PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2026 – SALIC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO UEMASUL/00136/2026

EDITAL - STARTGOV

A Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC, instituída e criada nos termos do Decreto Estadual nº 38.338, de 06 de junho de 2023**,** torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço por Item**, de interesse da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 38.134, de 06 de março de 2023, Decreto Estadual n° 41.738 de 24 de março de 2026, Decreto Estadual nº 38.425 de 20 de julho de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.479 de 15 de agosto de 2023, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Estadual n° 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e demais normas aplicáveis e às exigências estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME
Órgão Solicitante: Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL. **Órgão Licitante:** Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC.
Objeto: Aquisição de insumos e perfurocortantes de uso laboratorial e ambulatorial, destinado à realização de aulas práticas do Centro de Ciências da Saúde – CCS, para atender às demandas da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, conforme as especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Esclarecimentos: Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, deverão ser anexadas em campo próprio no sistema mediante acesso ao sítio https://www.compras.ma.gov.br/portal/ através do link StartGov; e encaminhadas via e-mail para: licitacao.salic@sead.ma.gov.br com cópia para: csl@uemasul.edu.br.
Impugnações: Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, deverão ser anexadas em campo próprio no sistema mediante acesso ao sítio https://www.compras.ma.gov.br/portal/ através do link StartGov; e encaminhadas via e-mail para: licitacao.salic@sead.ma.gov.br com cópia para: csl@uemasul.edu.br.
Início da Sessão Eletrônica: 14/07/2026 às 09:00 hrs (Horário de Brasília)
Sistema Eletrônico Utilizado: StartGov (PORTAL DE COMPRAS ESTADO DO MARANHÃO)

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

Endereço Eletrônico: https://www.compras.ma.gov.br/portal/ através do link StartGov **Endereço para retirada do Edital:** https://www.compras.ma.gov.br/portal/ através do link StartGov ou www.sead.gov.ma.br/licitacoes/ ou www.uemasul.edu.br/licitacoes/	
VALOR ESTIMADO, MÍNIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	**Valor: R$ 84.323,57 (oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).** ☒ Estimado ☐ Máximo ☐ Referência ☐ Orçamento Sigiloso
NATUREZA DO OBJETO	☒ Aquisição ☐ Serviço ☐ Obras e Serviços de Engenharia
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☒ Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar n° 123/06 ☐ Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar n° 123/06 ☐ Licitação de Ampla Participação
MODO DE DISPUTA	☒ Aberto ☐ Aberto e Fechado
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE LANCES	☒ Menor Preço: **Intervalo de R$ 0,01 (um centavo)** ☐ Maior Desconto: **Intervalo de 0,01 %**
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	☐ Global ☒ Item ☐ Por Grupo, para o(s) grupos: LOTE e ITEM, observadas as condições definidas neste Edital e anexos.
Prazo para envio da proposta/documentação: Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.	
Prazo para envio das propostas adequadas/documentação: até 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

Pregoeiro: Bárbara Helen Cavalcante Gomes	**e-mail:** csl@uemasul.edu.br
Endereço: Rua Godofredo Viana, n° 1300, Centro – CEP:65901-480, Imperatriz-MA	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.** **OBS:** Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	☒ NÃO ☐ SIM, na forma do Termo de Referência
VISITA TÉCNICA:	☒ NÃO ☐ SIM

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de insumos e perfurocortantes de uso laboratorial e ambulatorial, destinado à realização de aulas práticas do Centro de Ciências da Saúde – CCS, para atender às demandas da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, conforme as especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. O valor máximo estimado desta licitação é de **R$ 84.323,57 (oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).**

1.3. Havendo divergências entre o descritivo constante na Plataforma do Pregão e o descritivo do Termo de Referência do Edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência.

1.4. As especificações e quantitativos do objeto estão dispostos no subitem 1.2. do Termo de Referência, anexo, a este Edital e no Anexo I.

1.5. O modelo de execução do objeto está disposto no Item 4 do Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do que trata este processo licitatório correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UEMASUL EXERCÍCIO: 2026	VALOR **R$ 84.323,57**

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

Gestão/Unidade: 240207 – Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão; Fonte de Recursos: 1500103000 - Recursos não vinculados de Impostos - destinado ao Ensino Público Superior Estadual; Natureza de Despesa: 33.90.30.35 Subação: 16001	

2. DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA EFETIVAÇÃO DO CADASTRO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, e estejam previamente credenciadas no sistema "PORTAL DE COMPRAS ESTADO DO MARANHÃO" através do site https://www.compras.ma.gov.br/portal/ através do link StartGov.

2.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema e a Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.1.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.1.4 Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

2.1.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

aqueles se tornem desatualizados.

2.1.6 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação da licitante.

2.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:

2.2.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

2.3 O impedimento de que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6 O disposto nos itens 2.2.2 e 2.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.7 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.8 A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO À ME, EPP e MEI

3.1 Em atendimento ao artigo 48 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 regulamentou o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, fica estabelecido que para os itens cujos valores estimados sejam de até R$80.000,00 (oitenta mil reais) será realizada licitação exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos do disposto no art. 48,

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

I da Lei Complementar acima mencionada.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 **Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas para o licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

4.2.2 serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto. (Inversão das fases art. 17, §1º).

4.4 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.5 A documentação solicitada para participação deste pregão deverá ser anexada ao sistema conforme o tipo de documento (documentos de proposta de preços e documentos de habilitação).

4.6 A inversão de documentos anexados ao sistema poderá implicar em desclassificação/inabilitação da licitante.

4.7 Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa ou pelo procurador por ele constituído, sob pena de desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções constantes deste Edital, quando for pertinente.

4.8 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

43, §1º, da LC nº 123, de 2006.

4.9 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.10 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo à Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.11 **No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:**

4.11.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.11.2 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.11.3 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.12 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.13 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.16.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

4.16.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.14 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.14 a 4.16 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.15 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.15.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.15.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.16 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.16.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.16.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.17 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado neste Edital possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.18 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese da fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta de preços mediante o preenchimento dos dados, no sistema eletrônico, respeitados os prazos nele estipulados, e consignar nos campos apropriados, e

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

enviar proposta assinada contendo as informações e exigências constantes no Termo de Referência e Edital no formato em PDF com o seguinte conteúdo de apresentação obrigatória:

5.1.1 **Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF**, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento (caso necessário);

5.1.2 **Descrição detalhada da aquisição da presente licitação,** em conformidade com a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo l deste Edital);

5.1.3 **Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato,** números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

5.1.4 **Prazo de validade da proposta:** não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da licitação;

5.1.5 **Prazo e local para execução do objeto**, conforme Termo de Referência;

5.1.6 **Valor unitário e total de cada item** assim como total do lote quando for o caso, em algarismo com duas casas decimais e por extenso;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta na forma do Termo de Referência, vinculam o licitante.

5.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.5 Serão desclassificadas as propostas que consignarem **preços superiores ao estimados** pela Administração, que apresentem **preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos**, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

5.6.1 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6.2 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os equipamentos em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas.

5.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração Pública Estadual por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.12 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3 Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3.3 Também será desclassificada a proposta preenchida que identifique a licitante.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

6.8 O lance deverá ser ofertado por **ITEM.**

6.9 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11 Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for registrado

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

em primeiro lugar.

6.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

6.13 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após, isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos de período de duração da sessão pública.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, as participantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16 **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a fase encerrar-se-á automaticamente.**

6.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.18 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será a reabertura para disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.19 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.20 Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), uma vez encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para estas.

6.21.1 Entende-se por empate, situações em que as propostas, mediante lances apresentados pelas MEs e EPPs sejam iguais ou até de 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, quando a primeira colocada for empresa de maior porte.

6.22 Após aplicada a regra do subitem anterior e persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP, o critério de desempate será:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

6.22.1 **Disputa final**, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.2 **Avaliação do desempenho contratual** prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.3 **Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade** entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.4 **Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.5 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada **preferência**, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.5.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.5.2 Empresas brasileiras;

6.22.5.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.5.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23 Encerrada a etapa de envios de lances da sessão pública, o pregoeiro **poderá realizar negociação** direta com o licitante que tenha apresentado lance com menor preço, para que seja obtida melhor proposta observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.23.2 O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

6.23.3 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.23.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de, no**

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

mínimo 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao lance vencedor após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23.6 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

6.23.7 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.23.7.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração; ou

6.23.7.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos normativos obrigatórios, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho.

6.23.8 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.24 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação, bem como analisará a adequação do objeto ofertado com as especificações técnicas requeridas no Edital e os demais documentos classificatórios.

6.25 Quando o Termo de Referência (TR) prever a apresentação de amostra do objeto licitado, o Pregoeiro exigirá que a licitante classificada em primeiro lugar a apresente, observando-se o procedimento estabelecido no TR.

6.26 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

pregão, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos seus lances.

6.27 Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

6.28 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, e a ocorrência será registrada em ata.

6.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.1.1 Contiver vícios insanáveis;

7.1.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.1.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.1.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.1.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.1.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.1.6.1 inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.1.6.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

7.1.6.1.2 e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.1.7 Caso entenda que o preço é inexequível o Pregoeiro deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, através de:

7.1.7.1 planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração;

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

7.1.7.2 contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes.

7.1.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.1.9 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.1.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas a saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.1.11 A sessão pública e suas continuidades, ocorrerão mediante aviso prévio no sistema, desta forma, o licitante deverá acompanhar on-line a sessão, conforme determinado pelo pregoeiro, para cumprimento das solicitações efetuadas dentro dos prazos estipulados.

7.1.12 Encerrada a análise quanto à aceitação, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante observando as exigências deste edital.

8. DA FASE HABILITAÇÃO

8.1 Como **condição prévia ao exame da documentação de habilitação** do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 **Cadastro de Fornecedores do Estado do Maranhão - CADFOR/MA, no site www.compras.ma.gov.br, através do link startgov e/ou SICAF;**

8.1.2 **Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União, no endereço: (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)**

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.6 Para fins de habilitação ao certame, as licitantes, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, que estejam ou não participando na condição de subcontratadas, deverão que comprovar possuir os documentos a seguir, independentes de já possuírem ou não o Certificado de Registro Cadastral - CRC:

8.6.1 **Habilitação Jurídica;**

8.6.2 **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;**

8.6.3 **Qualificação Técnica;**

8.6.4 **Qualificação Econômica e Financeira.**

8.7 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico- financeira, poderá ser substituída pelo **registro cadastral no SICAF ou cadastro de fornecedores – CADFOR (e-fornecedor).**

8.7.1 É dever da licitante encaminhar a documentação de habilitação exigida pelo Edital e que não esteja abrangida pelo CADFOR/MA, em conjunto com a apresentação da proposta nos documentos de habilitação.

8.7.2 É dever da licitante atualizar previamente a documentação constante do CADFOR/MA para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública e, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta nos documentos de habilitação, a respectiva documentação atualizada.

8.7.3 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.9 **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.9.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.9.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.9.3 Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.9.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.9.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.9.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.9.10 A demonstração da legitimidade do signatário da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

8.9.11 **No caso de Procurador:**

8.9.11.1 Instrumento de mandato público, ou;

8.9.11.2 Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, em Cartório ou assinatura digital, que possa ser verificada sua autenticidade, conforme Art. 12 da Lei 14.133/21, juntamente com:

a) Documento de constituição da empresa e alterações, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

b) Célula de Identidade/RG e CPF do procurador.

8.9.12 **No caso de sócio-gerente:**

8.9.12.1 Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

8.10 **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

8.10.1 **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10.2 **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.10.3 **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS** (CRF);

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

8.10.4 **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.10.5 **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital e/ou municipal/distrital**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.10.6 **Prova de regularidade com as Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.10.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.10.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.10.9 Declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação apontados neste instrumento;

8.10.10 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8.11 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:**

8.11.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.11.2 **Certidão negativa de falência recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor** - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II)

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.11.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.11.2. **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

$$ILG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} > 1{,}00$$

$$ILC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} > 1{,}00$$

$$ISG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ não\ Circulante} > 1{,}00$$

8.11.3. As empresas que apresentarem resultado menor ou igual do que o exigido em qualquer um dos índices de Liquidez Geral – ILG, Liquidez Corrente – ILC e Solvência Geral – ISG, deverão comprovar para fins de habilitação, considerados os riscos para a administração, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 3% (três por

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

cento) do valor estimado da contratação, de acordo o artigo 69 da lei 14.133/21.

8.11.4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

8.11.5. São definidos como documentos complementares ao balanço patrimonial e necessários à comprovação da qualificação econômico-financeira o termo de abertura e encerramento do livro caixa, demonstração de resultado de exercício e notas explicativas serão facultativas, nos termos do art. 69, I, da lei 14.133/21.

8.11.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.11.7. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.11.8. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

8.12. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

8.12.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.12.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

8.12.3. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito publico ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.12.4. Disponibilização de informações complementares que comprovem a legitimidade dos atestados, incluindo: Cópia do contrato que deu suporte à contratação; Endereço atualizado da contratante; Local de execução do objeto contratado; Contato da instituição para

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

eventual verificação;

8.12.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.12.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administracao, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentro outros documentos.

8.12.7. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser impresso(s) em papel timbrado do emitente, constando as seguintes informações na sua apresentação:

a) Razão social e CNPJ da pessoa jurídica emitente;

b) Endereço completo, telefone e/ou fac-símile e e-mail do emitente;

c) Períodos de vigência do contrato com a licitante;

d) Breve descrição dos serviços realizados pela licitante;

e) Assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, da emitente, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função comprovadamente habilitado.

8.12.8. O licitante, caso solicitado pelo pregoeiro, deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade e atendimento aos quantitativos dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do CONTRATO que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

8.12.9. Será admitida, para fins de comprovovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.11. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo SICAF.

8.12. Prova de atendimento aos requisitos legais e técnicos, incluindo a apresentação de alvará sanitário e Autorização Especial, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou pelo órgão estadual/municipal competente, conforme o disposto na Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, garantindo que os produtos fornecidos estejam em conformidade com os padrões legais de qualidade e segurança.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

8.13. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.13.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou autenticados por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Art. 12, IV da Lei Federal nº 14.133/2021), garantido ao Agente de Contratação, quando houver dúvidas da veracidade da documentação apresentada, a realização de diligências.

8.15. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.16. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.17. Declaração de atendimento aos requisitos legais e técnicos, incluindo conformidade com normas de segurança, biossegurança e proteção de dados, quando aplicáveis.

8.18. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

8.19. A habilitação será verificada por meio do CADFOR/MA e/ou SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.19.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.20. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CADFOR/MA e/ou Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.20.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.21. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.21.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CADFOR/MA e/ou SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02(duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro.

8.21.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.22. A verificação no CADFOR/MA e/ou SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.22.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.22.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.23. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.23.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

e;

8.23.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.24. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.25. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.26. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.27. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.28. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.29. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado habilitado.

8.31. Decidida a "HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO" do licitante, haverá prazo de recurso conforme detalhado no item específico deste edital. Apenas após a conclusão da fase recursal relativa à habilitação, será realizada a verificação das propostas e lances.

9. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data**

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

fixada para abertura da sessão pública. (art.164, Lei Federal 14.133/2021).

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão pública.

9.3. **Se acolhida a impugnação e acarretar alteração do edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas**.

9.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoreiro poderá ser auxiliado pelo setor técnico competente.

9.5. As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos deverão ser anexadas em campo próprio do sistema, e encaminhadas via e-mail: licitacao.salic@sead.ma.gov.br com cópia para: csl@uemasul.edu.br.

9.6. A impugnação e esclarecimento deverá conter os dados do interessado ou de quem o represente, devidamente datado e assinado com o nome, endereço, telefone, data e assinatura, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

9.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço eletrônico constante no preâmbulo deste instrumento e publicadas no site da www.sead.ma.gov.br e/ou no site da www.uemasul.edu.br/licitacoes/ e vincularão os participantes e a Administração.

10. DO RECURSO

10.1. Após a declaração do licitante vencedor, o (a) Pregoeiro (a) abrirá prazo **mínimo de 10 minutos**, quando qualquer licitante poderá, imediatamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por qual (is) motivo(s).

10.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a tempestividade

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.1.2. Nesse momento o (a) Pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. **O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata**.

10.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.4.1. **A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão**;

10.4.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.8. Os recursos poderão ser enviados para o e-mail: licitacao.salic@sead.ma.gov.br, com cópia para csl@uemasul.edu.br.

10.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente realizará a adjudicação e homologação dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

11.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Sendo autorizado a contratação o fornecedor fica obrigado a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes, nas condições estabelecidas no Edital, observado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

12.1.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.2. A recusa injustificada do fornecedor beneficiário em retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021.

12.3. A contratação fica condicionada à consulta prévia pela Administração ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, consoante determina o art. 6º da Lei estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

12.4. No ato da assinatura do contrato a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a CAEMA (Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão), conforme Decreto estadual nº 21.178, de 26 de abril de 2005.

12.5. No ato da assinatura do contrato, a Administração Pública deverá consultar o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo divulgada

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

no sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego, certificando nos autos a regularidade ou irregularidade da pessoa jurídica de direito privado interessada em celebrar o contrato, consoante a Lei Estadual nº 10.612 de 03 de julho de 2017, que alterou o parágrafo único da Lei Estadual nº 9.752, de 10 de janeiro de 2013.

12.6. O fornecedor que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

12.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.8. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

12.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

12.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.11. As regras acerca da vigência do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

13. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. As regras acerca dos requisitos da contratação são as estabelecidas no item 3 do Termo de Referência, anexo a este Edital.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. As regras acerca das obrigações da contratada são as estabelecidas no item 6 do Termo de Referência e Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. As regras acerca das obrigações da contratante são as estabelecidas no item 7 do Termo de Referência e Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

16. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

16.1. As regras acerca da garantia da contratação são as estabelecidas no subitem 3.16 do Termo de Referência, anexo ao Edital.

17. DO REAJUSTE DE PREÇOS

17.1. As regras acerca do reajuste de preços são as estabelecidas no item 13 do Termo de Referência e Minuta do Contrato, anexo ao Edital.

18. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

18.1. As regras acerca da alteração contratual são as estabelecidas no subitem 12.2 do Termo de Referência e Minuta do Contrato, anexo ao Edital.

19. DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. As regras acerca da rescisão contratual são estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo ao Edital.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não será admitida subcontratação para esse objeto.

21. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

21.1. As regras acerca da gestão do contrato são as estabelecidas no item 5 do Termo de Referência e Minuta do Contrato, anexo ao Edital.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

22. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

22.1. As regras acerca de medição e pagamento são as estabelecidas no item 8 do Termo de Referência e Minuta do Contrato, anexo ao Edital.

23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

23.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

23.1.2.1.Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

23.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

23.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

23.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

23.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

23.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

23.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

23.1.5. Fraudar a licitação;

23.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

23.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

23.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

23.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

23.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

23.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa,

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

23.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

23.3.2. As peculiaridades do caso concreto

23.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

23.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

23.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

23.4.1. Para as infrações previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

23.4.2. Para as infrações previstas nos itens 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6, 23.1.7 e 23.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

23.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

23.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

23.8. Será aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6, 23.1.7 e 23.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

23.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 23.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

23.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

23.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

23.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência, e Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

24.4. Caberá à licitante interessada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

24.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria de Estado da Administração.

24.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de erros ou falhas, esta somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com e a ocorrência será registrada em ata.

24.11. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

24.12. Nas hipóteses de anulação/revogação será assegurado aos interessados o exercício prévio do contraditório e da ampla defesa.

24.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.14. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada em cópia legível, devidamente autenticada por cartório competente **ou** por servidor da Administração, **ou** publicação em Diário Oficial **e/ou** documento disponível na Internet, no site oficial do órgão emissor, **ou** autenticados digitalmente quando necessário, sendo que, somente serão considerados os que estejam em plena validade. No caso de documentos emitidos em língua estrangeira, os mesmos deverão estar acompanhados da tradução para língua portuguesa nos termos da legislação vigente.

24.15. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

24.16. As declarações da empresa licitante solicitadas no edital deverão ser assinadas e identificadas (nome completo, RG e CPF) pelo representante legal ou pelo procurador por ele constituído, não havendo a necessidade de autenticação do documento.

24.17. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site https://www.compras.ma.gov.br/portal/ através do link StartGov, www.sead.ma.gov.br e www.uemasul.edu.br/licitacoes/, onde poderá ser consultado gratuitamente.

24.18. As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão disponibilizados na página https://www.compras.ma.gov.br/portal/ através do link StartGov, www.sead.ma.gov.br e/ou www.uemasul.edu.br/licitacoes/.

24.19. Ao adquirir o Edital da SALIC, o interessado deverá estar ciente da necessidade de acompanhamento, na página https://www.compras.ma.gov.br/portal/ através do link StartGov e no site www.sead.ma.gov.br e/ou www.uemasul.edu.br/licitacoes/, de eventuais notificações e comunicações.

24.20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

vigor;

24.21. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

24.22. Os modelos anexos a este Edital são meramente sugestivos (ilustrativos). O licitante poderá apresentar documentos/declaração em formato próprio, desde que contemple, obrigatoriamente, todos os requisitos e declarações exigidas na Lei nº 14.133/2021 e neste instrumento convocatório.

24.23. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo De Referência
ANEXO II	Termo de Confidencialidade
ANEXO III	Modelo da Proposta de Preços
ANEXO IV	Declaração Consolidada
ANEXO V	Minuta Do Contrato

São Luís/MA, 23 de junho de 2026.

Aline Pinheiro Vasconcelos
Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégica
(data e assinatura digital)

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2026 – SALIC/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO UEMASUL/00136/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de insumos e perfurocortantes de uso laboratorial e ambulatorial, destinado à realização de aulas práticas do Centro de Ciências da Saúde – CCS, para atender às demandas da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, conforme as especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Especificações e quantitativos do objeto: Os itens objeto do presente Termo de Referência possuem as seguintes especificações, apresentação e quantitativos:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA / APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	0004418	Teste - Uso: autoclave; Tipo: folha bowie-dick; Requisito: com espaço para anotações de dados de operação, autoclave e resultados.	Caixa - 100,000 - Testes	4	R$ 950,32	R$ 3.801,28
02	0040907	Agulha - Tipo: em jelco; Tamanho: 14; Quantidade: 100 unidades.	Caixa - 100,000 - Unidade	6	R$ 119,58	R$ 717,48
03	0040906	Agulha - Tipo: em jelco; Tamanho: 16; Quantidade: 100 unidades.	Caixa - 100,000 - Unidade	6	R$ 164,49	R$ 986,94

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

04	0040905	Agulha - Tipo: em jelco; Tamanho: 18; Quantidade: 100 unidades.	Caixa - 100,000 - Unidade	6	R$ 188,20	R$ 1.129,20
05	0040904	Agulha - Tipo: em jelco; Tamanho: 20; Quantidade: 100 unidades.	Caixa - 100,000 - Unidade	10	R$ 166,27	R$ 1.662,70
06	0040903	Agulha - Tipo: em jelco; Tamanho: 22; Quantidade: 100 unidades.	Caixa - 100,000 - Unidade	10	R$ 192,50	R$ 1.925,00
07	0040902	Agulha - Tipo: em jelco; Tamanho: 24; Quantidade: 100 unidades.	Caixa - 100,000 - Unidade	10	R$ 199,39	R$ 1.993,90
08	0036674	Antisséptico - Tipo: Talco; Frasco: 140 gramas; outras características: perfumado.	1,000 - Unidade	15	R$ 12,01	R$ 180,15
09	0040605	Bandagem hospitalar - Tipo: Fibra; Tamanho: M; conforme: termo de referência; Nome: Bandagem Triangular M Fibra Resgate.	1,000 - Unidade	4	R$ 18,56	R$ 74,24

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

10	0006394	Bolsa coletora - Uso: colostomia; Material: plástico macio; Requisito: hipoalergênico, transparente, com tela protetora de pele, acoplada em placa de resina sintética ou mista, protetora de pele, sistema de uma peça recortável drenável; Recorte: mínimo 08 mm e máximo 51 mm.	Caixa - 10,000 - Unidades	4	R$ 518,48	R$ 2.073,92
11	0040900	Bolsa coletora - Uso: urina, perna; Nome: urina; fabricado em: PVC; Capacidade: 2000 ml; conforme: termo de referência.	1,000 - Unidade	30	R$ 7,21	R$ 216,30
12	0041000	Cateter - Espécie: para oxigênio; Material: P.V.C. atóxico siliconado; Nome: Cateter de O2; pacote: com 20 unidades.	Pacote - 20,000 - Unidade	4	R$ 44,60	R$ 178,40
13	0040891	Cateter - Espécie: venoso central; Nome: Venoso Central; fluxo: 4150 ml/h no lúmen distal e 1030	Caixa - 10,000 - Unidade	2	R$ 1.230,98	R$ 2.461,96

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

		ml/h no lúmen proximal; caixa: com 10 unidades; Lumens: internos 14G/18G.				
14	0027282	Coletor de material perfuro cortante - Uso: Desenvolvido para coletar todo tipo de material que corta, perfura ou faz incisões, tais como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas, catéter e etc - que foram utilizados em ambiente hospitalar e devem ser desprezados com cuidado e administrados de maneira segura; Material: saco plástico; Capacidade: 07 litros.	Embalagem - 20,000 - Unidades	12	R$ 116,47	R$ 1.397,64
15	0011688	Compressa de gaze - Requisito: hidrófila; Tamanho: 7,5 x 7,5 cm; Apresentação: embalagem com 500 unidades.	500,000 - Embalagem	60	R$ 61,69	R$ 3.701,40
16	0029594	Embalagem - Tipo: filme plástico; Material: PVC	1,000 - Unidade	20	R$ 45,81	R$ 916,20

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

		transparente; Tamanho: 300 M X 45 CM.				
17	0005365	Equipo - Tipo: acesso venoso/infusão parenteral adulto; Uso: simultâneo; Material: PVC flexível transparente; Requisito: estéril, descartável, com 2 vias com presença de extensões distais para duas vias, com prime de 2 ml e calibre de 11,4 FR, atóxico, 2 pinças (clamp) corta fluxo; Conector: distal fêmea luer lock, destinado à adaptação em equipos de administração endovenosa ou seringas descartáveis; proximal macho luer lock, destinado à ligação do equipo multivias ao dispositivo de punção venosa; protetor: tampas em todas as extremidades; Requisito da embalagem: blister individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, fechada por termosselagem.	1,000 - Unidade	250	R$ 1,74	R$ 435,00

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

18	0027227	Equipo - Tipo: macrogotas; Material: PVC flexível transparente; Conector: luer slip; Requisito da embalagem: estéril, descartável e embalado individualmente.	1,000 - Unidade	250	R$ 2,31	R$ 577,50
19	0044422	Esterilizante - Tipo: rolo de esterilização; Uso: Azul - Esterilcare; Requisito: 20cm x 50 m.	Rolo de 50 Metros	10	R$ 73,86	R$ 738,60
20	0040899	Fio cirúrgico - Tipo: Sutura Cromado; Descrição: N° cirúrgico 4.0; conforme: termo de referência.	Caixa - 24,000 - Unidades	40	R$ 183,41	R$ 7.336,40
21	0040898	Fio cirúrgico - Tipo: Sutura Cromado; Descrição: n° cirúrgicos de 3.0; conforme: termo de referência.	Caixa - 24,000 - Unidades	40	R$ 177,29	R$ 7.091,60
22	0040897	Fio cirúrgico - Tipo: sutura; Material: Ácido Poliglicólico - Estéril, Absorvível, Violeta Trançada; Tamanho: n° cirúrgicos de 3.0; conforme: termo de	Caixa - 24,000 - Unidades	40	R$ 425,62	R$ 17.024,80

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

		referência.				
23	0042143	Fita hospitalar - Tipo: fita; Uso: adesiva para autoclave; Material: papel crepado; Requisito: contendo em um dos lados listras impressas com tinta especial na cor branca, que em contato com a temperatura empregada na esterilização em autoclave muda de cor, tornando-se pretas, comprovando que o material foi submetido ao processo de esterilização; Medida: 19 mm de largura x 30 metros de comprimento x 0,18 mm de espessura; Dados Complementares: embaladas individualmente em saco plástico contendo os dados de identificação.	1,000 - Unidade	20	R$ 14,46	R$ 289,20
24	0040999	Kit cânula - Uso: Cânula Orofaríngea Guedel; Uso: Não especificado; Nome: Kit cânula de guedel; fabricado em:	1,000 - kit	2	R$ 56,17	R$ 112,34

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

		policloreto vinila (PVC) e inserto em polipropileno; conforme: termo de referência. Tamanho: Conjunto C/ Diversos Tamanhos.				
25	0040859	Lâmina - Material: aço inoxidável, descartável.; Tamanho: n° 11; caixa: com 100 unidades; Nome: Lâmina para bisturi.	Caixa - 100,000 - Unidade	4	R$ 58,76	R$ 235,04
26	0042258	Lâmina - Material: aço inoxidável, descartável.; Tamanho: nº 12; caixa: com 100 unidades; Nome: Lâmina para bisturi.	Caixa - 100,000 - Unidade	4	R$ 64,49	R$ 257,96
27	0040855	Lâmina - Material: aço inoxidável, descartável.; Tamanho: nº 15; caixa: com 100 unidades; Nome: Lâmina para bisturi.	Caixa - 100,000 - Unidade	4	R$ 70,68	R$ 282,72
28	0040893	Lâmina - Material: aço inoxidável, descartável.; Tamanho: nº 20; caixa: com 100 unidades; Nome: Lâmina para	Caixa - 100,000 - Unidade	4	R$ 62,79	R$ 251,16

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

		bisturi.				
29	0040894	Lâmina - Material: aço inoxidável, descartável.; Tamanho: nº 22; caixa: com 100 unidades; Nome: Lâmina para bisturi.	Caixa - 100,000 - Unidade	4	R$ 59,70	R$ 238,80
30	0040895	Lâmina - Material: aço inoxidável, descartável.; Tamanho: nº 23; caixa: com 100 unidades; Nome: Lâmina para bisturi.	Caixa - 100,000 - Unidade	4	R$ 66,33	R$ 265,32
31	0040896	Lâmina - Material: aço inoxidável, descartável.; Tamanho: nº 24; caixa: com 100 unidades; Nome: Lâmina para bisturi.	Caixa - 100,000 - Unidade	4	R$ 61,17	R$ 244,68
32	0039810	Lâmina - Uso: bisturi; Material: aço inox; Tamanho: 10; Tipo: descartável.	Caixa - 100,000 - Unidade	4	R$ 53,30	R$ 213,20
33	0039820	Lâmina - Uso: bisturi; Material: aço inox; Tamanho: 21; Tipo: descartável.	Caixa - 100,000 - Unidade	4	R$ 63,06	R$ 252,24
34		Material de laboratório -	Caixa - 100,000	4	R$ 53,55	R$ 214,20

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

	0042257	Tipo: Água para Injeção Estéril Ampola Fracione; Volume: 10 ml; caixa: com 100 unidades.	- Unidade			
35	0040909	Material e equipamentos de laboratório - Tipo: endotraqueal; Material: Atóxico, apirogênico, de uso único; Tamanho: 3,0 mm; Nome: Tubos Endotraqueal; apresenta: Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável com balão/cuff..	1,000 - Unidade	30	R$ 15,39	R$ 461,70
36	0041010	Material e equipamentos de laboratório - Tipo: endotraqueal; Material: Atóxico, apirogênico, de uso único; Tamanho: 4,0 mm; Nome: Tubos Endotraqueal com balão/cuff...	1,000 - Unidade	30	R$ 16,41	R$ 492,30
37	0041009	Material e equipamentos de laboratório - Tipo: endotraqueal; Material: Atóxico, apirogênico, de uso único; Tamanho: 4,5 mm; Nome: Tubos	1,000 - Unidade	30	R$ 14,68	R$ 440,40

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

		Endotraqueal com balão/cuff.				
38	0041008	Material e equipamentos de laboratório - Tipo: endotraqueal; Material: Atóxico, apirogênico, de uso único; Tamanho: 5,0 mm; Nome: Tubos Endotraqueal com balão/cuff.	1,000 - Unidade	30	R$ 15,84	R$ 475,20
39	0041007	Material e equipamentos de laboratório - Tipo: endotraqueal; Material: Atóxico, apirogênico, de uso único; Tamanho: 5,5 mm; Nome: Tubos Endotraqueal com balão/cuff.	1,000 - Unidade	30	R$ 15,20	R$ 456,00
40	0041006	Material e equipamentos de laboratório - Tipo: endotraqueal; Material: Atóxico, apirogênico, de uso único; Tamanho: 6,0 mm; Nome: Tubos Endotraqueal com balão/cuff.	1,000 - Unidade	30	R$ 14,39	R$ 431,70
41		Material e equipamentos de laboratório - Tipo: endotraqueal; Material:	1,000 - Unidade	60	R$ 13,89	R$ 833,40

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

	0041005	Atóxico, apirogênico, de uso único; Tamanho: 6,5 mm; Nome: Tubos Endotraqueal. com balão/cuff.				
42	0041004	Material e equipamentos de laboratório - Tipo: endotraqueal; Material: Atóxico, apirogênico, de uso único; Tamanho: 7,0 mm; Nome: Tubos Endotraqueal com balão/cuff.	1,000 - Unidade	60	R$ 12,99	R$ 779,40
43	0041003	Material e equipamentos de laboratório - Tipo: endotraqueal; Material: Atóxico, apirogênico, de uso único; Tamanho: 7,5 mm; Nome: Tubos Endotraqueal com balão/cuff.	1,000 - Unidade	60	R$ 19,00	R$ 1.140,00
44	0041002	Material e equipamentos de laboratório - Tipo: endotraqueal; Material: Atóxico, apirogênico, de uso único; Tamanho: 8,0 mm; Nome: Tubos Endotraqueal com balão/cuff.	1,000 - Unidade	60	R$ 17,58	R$ 1.054,80

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

45	0041001	Material e equipamentos de laboratório - Tipo: endotraqueal; Material: Atóxico, apirogênico, de uso único; Tamanho: 8,5 mm; Nome: Tubos Endotraqueal com balão/cuff.	1,000 - Unidade	30	R$ 19,53	R$ 585,90
46	0015663	Prendedor umbilical - Baby clamp - Material: policetal virgem especial; Tipo: atóxico, anti-alérgico, apirogênico; Demais características: sistema tipo pinça em V dentada, dupla-mente serrilhada.	1,000 - Unidade	30	R$ 1,50	R$ 45,00
47	0042122	Rolo - Material: papel grau cirurgico; Medida: 10 cm x 100 m; Tipo: para esterilização.	1,000 - Unidade	14	R$ 75,21	R$ 1.052,94
48	0042124	Rolo - Material: papel grau cirurgico; Medida: 30 cm x 100 m; Tipo: para esterilização.	1,000 - Unidade	14	R$ 214,80	R$ 3.007,20
49	0029546	Rolo - Material: rolo; Tipo: rolo de algodão de 500 gramas exclusivo para ME/EPP/MEI,Lei	1,000 - Rolo	20	R$ 17,77	R$ 355,40

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

		Estadual nº 10.403/15.				
50	0040852	Saco - Material: descartável; Medida Aproximada: 120 Litros – 90 x 105 cm; pacote: Com 50 unidades; conforme: termo de referência; Nome: Saco para Hamper.	Pacote- 50,000 - Unidade	30	R$ 62,76	R$ 1.882,80
51	0040914	Scalp - Uso: infusão intravenosa; Nome: Infusão Intravenosa 19 G; conforme: termo de referência; Detalhe: Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Extensão em PVC com 7 cm de comprimento, agulhas em aço inoxidável, bisel trifacetado e siliconizado Estéril.	Caixa - 100,000 - Unidade	6	R$ 41,12	R$ 246,72
52	0040912	Scalp - Uso: infusão intravenosa; Nome: Infusão Intravenosa 21 G; conforme: termo de referência; Detalhe: Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Extensão em PVC com 7	Caixa - 100,000 - Unidade	10	R$ 56,86	R$ 568,60

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

		cm de comprimento, agulhas em aço inoxidável, bisel trifacetado e siliconizado Estéril.				
53	0040911	Scalp - Uso: infusão intravenosa; Nome: infusão Intravenosa 23 G; conforme: termo de referência; Detalhe: Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Extensão em PVC com 7 cm de comprimento, agulhas em aço inoxidável, bisel trifacetado e siliconizado Estéril.	Caixa - 100,000 - Unidade	10	R$ 58,10	R$ 581,00
54	0040910	Scalp - Uso: infusão intravenosa; Nome: Infusão Intravenosa 25 G; conforme: termo de referência; Detalhe: Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Extensão em PVC com 7 cm de comprimento, agulhas em aço inoxidável, bisel trifacetado e siliconizado Estéril.	Caixa - 100,000 - Unidade	10	R$ 50,34	R$ 503,40

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

55	0040920	Seringa - Tipo: descartável; Capacidade: 1 ml; Nome: Seringa descartável com agulha; Fabricada em: Polipropileno incolor corpo transparente; Detalhe: em Silicone, cilindro com anel de retenção, atóxica e apirogênica.	Caixa - 100,000 - Unidades	6	R$ 48,21	R$ 289,26
56	0040917	Seringa - Tipo: descartável; Capacidade: 10 ml; Nome: Seringa descartável com agulha; Fabricada em: Polipropileno incolor corpo transparente; Detalhe: em Silicone, cilindro com anel de retenção, atóxica e apirogênica.	Caixa - 100,000 - Unidades	14	R$ 58,69	R$ 821,66
57	0040916	Seringa - Tipo: descartável; Capacidade: 20 ml; Nome: Seringa descartável com agulha; Fabricada em: Polipropileno incolor corpo transparente; Detalhe: em Silicone, cilindro com anel de	Caixa - 100,000 - Unidades	14	R$ 78,37	R$ 1.097,18

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

		retenção, atóxica e apirogênica.				
58	0040919	Seringa - Tipo: descartável; Capacidade: 3 ml; Nome: Seringa descartável com agulha; Fabricada em: Polipropileno incolor corpo transparente; Detalhe: em Silicone, cilindro com anel de retenção, atóxica e apirogênica.	Caixa - 100,000 - Unidades	10	R$ 46,82	R$ 468,20
59	0040918	Seringa - Tipo: descartável; Capacidade: 5 ml; Nome: Seringa descartável com agulha; Fabricada em: Polipropileno incolor corpo transparente; Detalhe: em Silicone, cilindro com anel de retenção, atóxica e apirogênica.	Caixa - 100,000 - Unidades	10	R$ 60,78	R$ 607,80
60	0042219	Sonda - Material: Cloreto de polivinila, PVC atóxico, transparente e flexível; Tamanho: n° 14; Nome: Vesical de Alívio.	Caixa - 10,000 - Unidades	6	R$ 14,13	R$ 84,78

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

61	0042222	Sonda - Material: Cloreto de polivinila, PVC atóxico, transparente e flexível; Tamanho: nº 08; Nome: Vesical de Alívio.	Caixa - 10,000 - Unidades	4	R$ 13,65	R$ 54,60
62	0042221	Sonda - Material: Cloreto de polivinila, PVC atóxico, transparente e flexível; Tamanho: nº 10; Nome: Vesical de Alívio.	Caixa - 10,000 - Unidades	4	R$ 13,45	R$ 53,80
63	0042220	Sonda - Material: Cloreto de polivinila, PVC atóxico, transparente e flexível; Tamanho: nº 12; Nome: Vesical de Alívio.	Caixa - 10,000 - Unidades	6	R$ 13,69	R$ 82,14
64	0040997	Sonda - Material: PVC transparente, flexível e atóxico; Tamanho: 10; Nome: Vesical de Demora.	Caixa - 10,000 - Unidades	6	R$ 52,86	R$ 317,16
65	0040996	Sonda - Material: PVC transparente, flexível e atóxico; Tamanho: 12; Nome: Vesical de Demora.	Caixa - 10,000 - Unidades	6	R$ 43,87	R$ 263,22
66	0040995	Sonda - Material: PVC transparente, flexível e atóxico; Tamanho: 14;	Caixa - 10,000 -	6	R$ 51,95	R$ 311,70

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

		Nome: Vesical de Demora.	Unidades			
67	0040994	Sonda - Material: PVC transparente, flexível e atóxico; Tamanho: 16; Nome: Vesical de Demora.	Caixa - 10,000 - Unidades	6	R$ 59,43	R$ 356,58
68	0040993	Sonda - Material: PVC transparente, flexível e atóxico; Tamanho: nº 18; Nome: Vesical de Demora.	Caixa - 10,000 - Unidades	6	R$ 60,06	R$ 360,36
69	0040992	Sonda - Material: PVC transparente, flexível e atóxico; Tamanho: nº 20; Nome: Vesical de Demora.	Caixa - 10,000 - Unidades	6	R$ 54,00	R$ 324,00
70	0040991	Sonda - Material: PVC transparente, flexível e atóxico; Tamanho: nº 22; Nome: Vesical de Demora.	Caixa - 10,000 - Unidades	6	R$ 65,66	R$ 393,96
71	0040990	Sonda - Material: PVC transparente, flexível e atóxico; Tamanho: nº 24; Nome: Vesical de Demora.	Caixa - 10,000 - Unidades	4	R$ 54,70	R$ 218,80
72		Sonda - Material: PVC		4	R$ 46,01	R$ 184,04

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

	0040989	transparente, flexível e atóxico; Tamanho: nº 26; Nome: Vesical de Demora.	Caixa - 10,000 - Unidades			
73	0040998	Sonda - Material: PVC transparente, flexível e atóxico; Tamanho: nº 8; Nome: Vesical de Demora.	Caixa - 10,000 - Unidades	4	R$ 73,18	R$ 292,72
74	0042159	Soro - Tipo: SORO FISIOLÓGICO 0,9%; Capacidade: 500 ml; Solução injetável: Formato de bolsa, sistema fechado.	1,000 - Frasco	100	R$ 12,48	R$ 1.248,00
75	0044419	Suporte para laboratório - Tipo: espátula dupla; Uso: em laboratório; Material: aço; Capacidade: para titulador; Medida Aproximada: ajustável; Tamanho: 17 cm; Descrição: uma extremidade colher e outra plana.	1,000 - Unidade	6	R$ 19,47	R$ 116,82
76	000176	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70%	Frasco de 1 litro	50	R$ 15,96	R$ 798,00

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

77	0009846	Álcool - Tipo: etílico absoluto; Apresentação: líquido límpido, incolor, odor característico; Grau: 92,8 INPM (álcool 96° GL);	Frasco: 1000 ml	24	R$ 19,94	R$ 478,56
78	12393	Álcool - Tipo: etílico líquido hidratado; Porcentagem: 96º	Frasco de 1 litro	10	R$ 22,89	R$ 228,90
VALOR TOTAL (R$)						R$ 84.323.57

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e Decreto Estadual nº 37.661, de 26 de maio de 2022.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, haja vista a possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade por meio de especificações usuais do mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar n.º 001/2025 – CCS/UEMASUL e Processo Administrativo nº 2025.240207.05876/2025.

1.5. O fornecimento dos itens constantes neste Termo de Referência ocorrerá de forma parcelada, em até duas remessas, desde que seja cumprido o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para a entrega integral dos itens solicitados, observando-se os prazos, quantidades e condições estabelecidos nas disposições informativas constantes no item 3.

1.6. Será destinada cota de até 25% (vinte cinco por cento) dos itens de natureza divisível exclusivamente às pessoas jurídicas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006.

1.7. Será destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.8. Havendo divergência entre o descritivo constante neste Termo de Referência e o descritivo constante na planilha de aquisição cadastrada no sistema, prevalece o descritivo do Termo de Referência sobre os demais.

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

2. JUSTIFICATIVA

2.1. FUNDAMENTOS E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) nº 001/2025 – CCS/UEMASUL.

2.1.2. Os equipamentos são indispensáveis para a adequada execução das atividades acadêmicas desenvolvidas no âmbito do curso do Centro de Ciências da Saúde (CCS), atendendo às demandas específicas de formação teórica e prática. Constituem ferramenta pedagógica essencial, proporcionando suporte técnico-científico às atividades de ensino, com impactos diretos na qualificação da formação discente e no aprimoramento das práticas docentes.

2.1.3. A presente demanda justifica-se pela necessidade de fortalecer a infraestrutura didático-pedagógica do curso, bem como pela ausência desses materiais em estoque, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento de aulas práticas, atividades laboratoriais, projetos de pesquisa e ações de extensão, em consonância com as diretrizes curriculares e com as exigências acadêmicas contemporâneas.

2.1.4. O Centro de Ciências da Saúde (CCS) da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão conta com 211 discentes regularmente matriculados, conforme consignado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) – 001/2025 – CCS/UEMASUL. No exercício letivo de 2025, foram registradas aproximadamente 167 aulas teóricas e práticas realizadas nos laboratórios institucionais (Habilidades Clinicas Medicas, Ambulatorial e Laboratório de Práticas Cirúrgicas), conforme documentação comprobatória constante dos requerimentos docentes anexados aos autos desse documento, não estando contempladas, nesse quantitativo, as atividades desenvolvidas no âmbito de ligas acadêmicas, monitorias e estudos em grupo.

2.1.5. Registra-se que parcela dos itens ora demandados não possui histórico de aquisição por parte da Instituição, inexistindo, por conseguinte, série histórica consolidada de consumo que possibilite aferição objetiva baseada em dados pretéritos. Ressalta-se, ainda, que, em períodos anteriores, parte significativa dos materiais utilizados nas aulas práticas foi obtida por meio de doações, aquisições realizadas pelos próprios docentes ou disponibilização por fontes externas, circunstância que inviabiliza a utilização de registros institucionais como parâmetro integral de consumo. Nesse contexto, a estimativa dos quantitativos foi realizada com fundamento em critérios técnicos, amparada na análise da demanda efetivamente observada, no número de discentes atendidos, na frequência das atividades práticas e na necessidade de assegurar a regular continuidade das atividades acadêmicas, em observância ao interesse público e à adequada prestação do serviço educacional.

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

2.1.6. Ressalta-se, ainda, a inviabilidade de aplicação de metodologia única de mensuração ou fórmula matemática padronizada para todos os itens, em razão da heterogeneidade dos insumos, das distintas formas de utilização (individual, coletiva e demonstrativa) e da variabilidade inerente às práticas acadêmicas desenvolvidas. Dessa forma, o dimensionamento dos quantitativos decorre de juízo técnico fundamentado, baseado nas atividades práticas realizadas no exercício de 2025, nos registros formais existentes, na demanda aferida nos ambientes laboratoriais e nos padrões de consumo observados, conferindo razoabilidade, proporcionalidade e adequação à presente contratação.

2.1.7. A contratação pretendida se encontra alinhada com o planejamento da instituição para exercício de 2026, do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2022-2026);

2.1.8. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme Decreto Estadual nº 36.161, de 11 de setembro de 2020; O item de número 46, código 15663, apresentado no quadro constante do subitem 1.2.1 deste instrumento, encontrava-se previsto no PAC 2025. Contudo, em razão da mudança para o exercício de 2026, não foi inserido no PAC 2026.

2.1.9. Ressalta-se que o referido item é indispensável para a realização de práticas de habilidades clínicas e, devido à transição de ano letivo e ao decurso do processo, não foi possível sua inclusão no planejamento atual.

2.1.10. Os itens da contratação se encontram previstos no Plano de Contratações Anual, e serão devidamente registrados no Portal de Compras Governamentais e Compras Públicas no Estado

2.1.11. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme Decreto Estadual n° 36.161, de 11 de setembro de 2020, estando devidamente registrado no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA, nos termos do Decreto Estadual n° 36.160, de 11 de setembro de 2020, e será publicado no site: https://www.compras.ma.gov.br/portal/planejamento-anual-de-compras-publicas/ que abriga o Portal de Compras Governamentais do Estado do Maranhão, no site da UEMASUL, podendo ser acessado por meio do link: https://www.uemasul.edu.br/secao/transparencia-uemasul/, onde também se encontrará o link para o acesso ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, cujo o Plano de Contratações Anual será publicado ttps://pncp.gov.br/app/pca?pagina=1&anos=2026&orgaos=23389&q=&status=vigente.

2.1.12. Natureza da Contratação: Consumo;

2.1.13. Grupo: 66 - Equipamentos de laboratório e instrumentos de medição;

2.1.14. Classe: 6641 - Equipamentos de laboratório;

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

2.1.15. Código e Descrição do Item: os códigos e as descrições dos itens estão apresentados no quadro constante do subitem 1.2.1 deste instrumento

2.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

2.2.1. A descrição da solução na totalidade se encontra pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) nº 001/2025 – CCS/UEMASUL.

2.3. DO EMBASAMENTO LEGAL.

2.3.1. A pretendida contratação se enquadra na classificação de bens comuns e encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Estadual n° 10.403, de 29 de dezembro de 2015, no Decreto Estadual nº 38.479, de 15 de agosto de 2023, no Decreto Estadual nº 40.522, de 16 de setembro de 2025, no Decreto nº 41.738, de 24 de março de 2026, e demais normas estaduais aplicáveis com as respectivas alterações, e, no que couber, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. PARA A CONTRATAÇÃO, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES REQUISITOS:

3.1.1. Os materiais de consumo e perfurocortantes deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no processo de aquisição, apresentando qualidade compatível com uso em ambientes laboratoriais e ambulatoriais.

3.1.2. Todos os itens deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras, resistentes, devidamente identificadas com número de lote, data de fabricação e prazo de validade, acompanhados de documentação fiscal e, quando aplicável, certificado de conformidade emitido por órgão competente.

3.1.3. Não serão aceitos produtos com prazo de validade vencido ou com validade inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da entrega.

3.1.4. Os itens deverão ser entregues nas quantidades exatas estabelecidas na Ordem de Fornecimento, não sendo admitidas substituições por produtos equivalentes sem prévia autorização da Administração.

3.1.5. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas da ANVISA, ABNT e NR-32, atendendo às exigências de biossegurança aplicáveis a ambientes de saúde.

3.1.6. O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, observando-se o regime de entrega parcelada, quando previsto contratualmente.

3.1.7. Deverá ser assegurada garantia contra defeitos de fabricação, comprometendo-se o fornecedor à substituição imediata de itens que apresentem vícios, irregularidades ou avarias.

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

3.2. DOS REQUISITOS DE NEGÓCIO:

3.2.1. A contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento com entrega parcelada de materiais de consumo e perfurocortantes indispensáveis às atividades laboratoriais, ambulatoriais e acadêmicas do Curso de Medicina da UEMASUL, garantindo a manutenção das práticas de ensino, pesquisa e assistência, sem interrupções ou prejuízos ao serviço público educacional.

3.2.2. O fornecimento deverá ocorrer conforme cronograma e quantidades estabelecidos, vedadas entregas parciais, incompletas ou substituições por produtos não autorizados, salvo mediante justificativa formal aceita pela Administração.

3.2.3. A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento e integridade dos materiais até a entrega definitiva, devendo observar as normas de armazenamento e segurança aplicáveis a materiais de consumo e perfurocortantes.

3.2.4. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, requisitos de qualidade, validade e certificação previstos neste Termo de Referência, assegurando rastreabilidade por lote e conformidade sanitária.

3.2.5. A contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021;

3.3. DOS REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO:

3.3.1. Não haverá necessidade de capacitação específica, por se tratar de materiais de uso rotineiro por profissionais e estudantes já habilitados conforme protocolos institucionais de biossegurança.

3.4. DOS REQUISITOS LEGAIS:

3.4.1. A contratação e o fornecimento dos materiais de consumo e perfurocortantes deverão observar integralmente a legislação vigente aplicável às licitações públicas, aos produtos para saúde e às normas de biossegurança.

3.4.2. Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;

3.4.3. Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990, no que se refere à responsabilidade do fornecedor, qualidade e garantia dos produtos;

3.4.4. Normas e regulamentações da ANVISA aplicáveis a produtos para saúde, insumos laboratoriais e materiais perfurocortantes, incluindo requisitos de registro, notificação ou dispensa, quando cabível;

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

3.4.5. Normas técnicas da ABNT pertinentes ao objeto contratado;

3.4.6. NR-32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, especialmente quanto ao manuseio, transporte e descarte de materiais perfurocortantes;

3.4.7. Legislação ambiental vigente relacionada ao descarte de resíduos de serviços de saúde, logística reversa e proteção ao meio ambiente;

3.4.8. Demais normas sanitárias, trabalhistas, fiscais e administrativas aplicáveis ao objeto da contratação.

3.4.9. A contratada deverá comprovar regularidade junto aos órgãos de fiscalização sanitária competentes, manter a documentação legal atualizada durante toda a execução contratual e assegurar que os produtos fornecidos estejam devidamente regularizados, certificados e aptos para uso em ambientes laboratoriais e de saúde.

3.4.10. O descumprimento das exigências legais implicará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

3.5. DOS REQUISITOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO DOS BENS:

3.5.1. Deverá ser assegurada garantia mínima de 12 (doze) meses para os materiais permanentes, quando aplicável, bem como garantia contra defeitos de fabricação para os materiais de consumo.

3.5.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, lacrados e identificados, garantindo sua integridade até o recebimento definitivo.

3.5.3. A contratada deverá assegurar garantia contra defeitos de fabricação, vícios aparentes ou ocultos, irregularidades sanitárias ou não conformidades técnicas, responsabilizando-se pela substituição imediata dos itens defeituosos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

3.5.4. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo a ser definido pela Administração, contado da notificação formal, devendo os novos produtos atender integralmente às especificações técnicas originalmente contratadas.

3.5.5. A comunicação entre as partes para fins de substituição ou eventual não conformidade deverá ocorrer por meio formal (ofício, e-mail institucional ou sistema eletrônico adotado pela UEMASUL), garantindo rastreabilidade e transparência.

3.5.6. Aplicam-se, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor e da Lei nº 14.133/2021 quanto à responsabilidade do fornecedor.

3.6. DOS REQUISITOS TEMPORAIS:

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

3.6.1. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigos 105 da Lei nº 14.133/2021;

3.6.2. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, respeitando o cronograma estabelecido contratualmente.

3.6.3. Quando previsto o regime de entregas parceladas, estas deverão observar rigorosamente as quantidades e os períodos definidos pela Administração, sendo vedadas antecipações, fracionamentos indevidos ou atrasos injustificados.

3.6.4. O descumprimento dos prazos contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no respectivo contrato administrativo.

3.6.5. Quando adotado o regime de entregas parceladas, conforme item 3.3 do ETP nº 001/2025 – CCS/UEMASUL, os materiais deverão ser fornecidos em duas remessas distintas: a primeira correspondente a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total de cada item, nos primeiros dias de vigência contratual, e a segunda correspondente aos 50% (cinquenta por cento) restantes, após 11 (onze) meses ou conforme solicitação da UEMASUL, respeitando-se sempre a Ordem de Fornecimento.

3.6.6. A soma das duas remessas deverá corresponder ao quantitativo total previsto para cada item, sendo vedadas entregas fora do cronograma sem autorização formal da Administração.

3.7. DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA E PRIVACIDADE:

3.7.1. Os bens adquiridos deverão atender a padrões de segurança que garantam a integridade física dos usuários, respeitando as normas técnicas aplicáveis e as recomendações dos fabricantes.

3.7.2. Para o manuseio em aulas práticas, é obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme estabelecido pelas normas de biossegurança e saúde ocupacional, cabendo ao fornecedor disponibilizar esses manuais e orientações para o uso seguro.

3.8. DOS REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS:

3.8.1. A contratação deverá observar princípios de sustentabilidade, responsabilidade social e proteção ambiental, compatíveis com a natureza do objeto e com a legislação vigente.

3.9. REQUISITOS SOCIAIS:

3.9.1. Os produtos deverão ser fabricados em conformidade com a legislação trabalhista brasileira, vedada qualquer forma de trabalho escravo, análogo ao escravo ou infantil.

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

3.9.2. A contratada deverá observar práticas éticas e responsabilidade social corporativa.

3.10. REQUISITOS AMBIENTAIS:

3.10.1. Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos com embalagens recicláveis, biodegradáveis ou de menor volume, reduzindo a geração de resíduos.

3.10.2. Deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis ao descarte de resíduos de serviços de saúde, especialmente no que se refere a materiais perfurocortantes.

3.10.3. Quando aplicável, deverá ser incentivada a logística reversa e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

3.10.4. Preferencialmente, poderão ser priorizados fornecedores locais ou regionais, quando compatível com os princípios da economicidade e competitividade, visando reduzir impactos ambientais decorrentes do transporte.

3.11. REQUISITOS CULTURAIS E INSTITUCIONAIS

3.11.1. Os materiais deverão estar adequados ao contexto acadêmico e às práticas pedagógicas da instituição, respeitando normas técnicas, sanitárias e protocolos institucionais de biossegurança.

3.11.2. O fornecimento deverá contribuir para a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão, promovendo segurança e responsabilidade socioambiental.

3.12. DESTINAÇÃO FINAL

3.12.1. Os produtos deverão, sempre que possível, possuir características recicláveis, biodegradáveis, atóxicas ou que permitam reuso, reduzindo o impacto ambiental. Ressalta-se que a Universidade já possui contrato vigente com empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde, incluindo materiais perfurocortantes, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental aplicável.

3.13. DOS REQUISITOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE:

3.13.1. O fornecedor deverá apresentar atestados de capacidade técnica que comprovem fornecimentos anteriores de materiais semelhantes, bem como regularidade junto aos órgãos sanitários competentes.

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

3.14. DOS REQUISITOS DE PROJETO E DE IMPLEMENTAÇÃO:

3.14.1. Não se aplica, por se tratar exclusivamente de fornecimento de materiais de consumo.

3.15. DOS REQUISITOS DE METODOLOGIA DE TRABALHO:

3.15.1 A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos, quantidades e especificações estabelecidas, mantendo comunicação formal com a Administração e garantindo a substituição imediata de produtos em desconformidade.

3.16. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

3.16.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 001/2025.

3.17. DA SUBCONTRATAÇÃO:

3.17.1. Não se aplica.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O modelo de execução do objeto do Termo de Referência se dará da seguinte forma:

4.1.1. O objeto será entregue de forma parcelada, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento, conforme os quantitativos nela descritos;

4.1.2. Os equipamentos devem ser entregues na Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão na Rua Godofredo Viana, 1300 – Centro, CEP: 65901-480, Imperatriz/MA, em razão da localização da Coordenadoria de Material e Patrimônio – CMP, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira. Logo após.

4.1.3. As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, em **duas remessas**, sendo a primeira correspondente a **50% do quantitativo total** no prazo máximo de 30 dias úteis após a OF, e a segunda após 11 meses ou conforme solicitação da Administração, respeitando o planejamento do contrato.

4.1.4. Os itens deverão ser entregues acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação;

4.1.5. O descarregamento dos itens ficará a cargo da Contratada, cabendo a esta providenciar todos os meios necessários para a sua perfeita execução, sendo vedada qualquer cobrança de valores para tanto;

4.1.6. A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da Ordem de Fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

servidor especialmente designado, na forma deste item 4 e do item 8;

4.1.7. O aceite/aprovação dos itens objeto da licitação pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do bem, disparidade com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Contratante as faculdades previstas no art. 18, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código do Consumidor);

4.1.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo estabelecido no item 8.

4.1.9. Os serviços serão executados observando-se o seguinte cronograma, etapas, períodos, prazos e condições:

ETAPA	COMPOSIÇÃO DA ETAPA	MÉTODO	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
1ª	Emissão da Ordem de Fornecimento	Emissão formal pela CMP após assinatura do contrato	06/2026	06/2026
2ª	Separação e preparação dos materiais	Conferência por lote, validade, embalagem e documentação fiscal pelo fornecedor	06/2026	06/2026
3ª	1ª Remessa (50% dos itens)	Transporte adequado e entrega no CMP, conforme normas ANVISA e NR-32	07/2026	07/2026
4ª	Conferência e aceite provisório	Verificação quantitativa e qualitativa pela equipe da CMP	08/2026	08/2026
5ª	Substituição de itens não conformes (se necessário)	Notificação formal e reposição pelo fornecedor	09/2026	09/2026
6ª	2ª Remessa (50% restantes)	Entrega do restante dos itens conforme contrato e OF	07/2027	07/2027

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

7ª	Aceite definitivo e encerramento	Conferência final e registro de recebimento definitivo	08/2027	08/2027
8ª	Substituição de itens não conformes (se necessário)	Notificação formal e reposição pelo fornecedor	09/2027	09/2027

4.1.10. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

4.1.11. No Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 001/2025, inicialmente foi previsto o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a execução do objeto. Contudo, no decorrer da instrução processual, verificou-se a necessidade de adequação desse prazo, em razão da natureza da contratação e das características da demanda institucional da UEMASUL, a qual se configura como aquisição de bens com quantitativos previamente definidos e entrega parcelada, não se enquadrando como fornecimento de caráter continuado.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, e/ou pelos respectivos substitutos.

5.7. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

5.7.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, e realizará o recebimento provisório do objeto mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;

5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

5.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

5.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

5.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

5.7.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5.7.8. Cabe ainda ao fiscal do contrato:

5.7.8.1. Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências que surgirem na execução do objeto contratado, além de prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

5.7.8.2. Expedir por meio de notificações e/ou relatório de vistoria as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução contratual;

5.7.8.3. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições referentes à execução

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

contratual e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada, quando houver;

5.7.8.4. Adotar medidas preventivas de controle do contrato, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, e da realização de serviços acessórios, se for o caso;

5.7.8.5. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, e se for o caso, dos serviços acessórios;

5.7.8.6. Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

5.7.8.7. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

5.7.8.8. Determinar a substituição, mediante justificativa, de empregado subordinado a contratada, inclusive de empregados de eventuais subcontratados, ou a própria subcontratada, que, a seus critérios comprometam o bom andamento dos serviços;

5.7.8.9. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou se for o caso, dos serviços acessórios;

5.7.8.10. Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

5.7.8.11. Propor a autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades;

5.7.8.12. Conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.

5.7.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

5.7.9.1. Acompanhar e verificar se as remessas estão sendo realizadas conforme cronograma contratual, conferindo quantitativos, prazos, integridade das embalagens e documentação fiscal.

5.7.9.2. Conferir a documentação fiscal, técnica e de garantia apresentada pelo fornecedor, assegurando que esteja completa e em conformidade com as exigências, certificações, condições de armazenamento e qualidade dos materiais;

5.7.9.3. Registrar em sistema próprio ou livro de ocorrências quaisquer não conformidades, atrasos, danos, divergências de quantitativo ou problemas técnicos, notificando formalmente o fornecedor.

5.7.10. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor Gabriel de Sousa Nascimento, 9035290 ou outro servidor que à época da assinatura do contrato esteja lotado no cargo/função de coordenador de laboratório do Centro de Ciências da Saúde - CCS que acompanhará a entrega dos bens pelo contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.7.11. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

5.7.12. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.8. DA GESTÃO DO CONTRATO:

5.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

5.8.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

5.8.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

5.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

5.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal,

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

conforme o caso;

5.8.6. Caberá ao gestor do contrato sugerir à autoridade competente a renovação, a prorrogação ou alteração dos contratos, ou sugerir a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, de acordo com as necessidades da Administração;

5.8.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

5.8.8. O gestor do contrato analisará os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, analisará eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato, decidirá provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços, e decidirá os requerimentos e reclamações relacionadas à execução contratual;

5.8.9. O gestor do contrato analisará os documentos referentes ao recebimento do objeto do contrato;

5.8.10. Ao gestor do contrato caberá ainda, quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em Ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização do pagamento e conclusão da execução contratual;

5.8.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5.9. Caberá ao gestor e fiscal do contrato, e aos seus substitutos a estreita observância do Manual Técnico de Gestão e Fiscalização de contratos da UEMASUL, aprovado pela Resolução nº 016/2017 – CONSUN/UEMASUL, ou outro normativo interno vigente que trata da matéria, e do Decreto Estadual nº 38.134, de 06 de março de 2023.

5.10. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

5.10.1. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

5.10.2. Os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

5.10.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, conforme proposta vencedora, observando-se as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

5.10.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

5.10.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

5.10.6. A satisfação do público usuário.

5.11. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados para a gestão e fiscalização do contrato deverão ser comunicadas à autoridade superior imediata, em tempo hábil, com as respectivas anotações dos fatos, para a adoção das medidas cabíveis.

6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na sua proposta adjudicada, e executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, e ainda de acordo com a norma vigente atinente ao objeto, respondendo pela sua inexecução total ou parcial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda obrigando-se a:

6.1.1. Assinar o contrato no prazo máximo estabelecido no edital após a notificação da contratante, sob pena das sanções previstas da Lei nº 14.133/2021, e demais penalidades cabíveis dispostas em norma vigente;

6.1.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

6.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, e no instrumento contratual acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, dentre outras, conforme proposta vencedora;

6.1.2.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme a característica de cada item.

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nele empregados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato considerando a peculiaridade de cada situação detectada;

6.1.4.1. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

fiscal do contrato, no prazo por ele estabelecido.

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Indicar preposto aceito pela Administração, no ato da assinatura do contrato, para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.8. Facilitar à fiscalização o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

6.1.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código do Consumidor, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeito, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.1.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021;

6.1.11. Responsabilizar-se, pelos encargos trabalhistas e de segurança do trabalho, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme art. 121 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.11.1. A inadimplência da contratada acerca dos encargos acima não transfere para a Administração a responsabilidade por seu pagamento, e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.

6.1.12. Arcar com as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do contrato, como taxas, tributos, fretes, seguros, mão de obra, garantias, inclusive aquelas de cumprimento das normas de segurança do trabalho;

6.1.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

6.1.14. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

6.1.15. Manter inalterados os preços e condições da proposta;

6.1.16. Não veicular publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

6.1.17. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir;

6.1.18. Não transferir a terceiros a execução do objeto em condições vedadas por este instrumento, conforme subitem 3.1.18. ou similar;

6.1.19. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;

6.1.20. Proporcionar todas as facilidades ao bom andamento da execução e fiscalização do contrato;

6.1.21. Guardar sigilo das informações pessoais e das informações sigilosas que tiver conhecimento em decorrência da execução do contrato, sob pena das responsabilizações cabíveis;

6.1.21.1. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução no contrato.

6.1.22. Manter empregados, no ato da execução do contrato, devidamente trajados e identificados, para a entrega dos bens;

6.1.23. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

6.1.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, sempre que solicitado pela Administração, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

6.1.24.1. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.1.25. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.1.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

6.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante, e demais normas que se encontrar vinculado em razão da natureza do objeto contratual;

6.1.28. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.1.29. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

6.1.30. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações da ordem de fornecimento, cronograma de execução ou instrumento congênere.

6.1.31. Realizar as entregas parceladas conforme cronograma contratual, observando quantitativos, prazos e especificações técnicas definidos na Ordem de Fornecimento.

6.1.32. Garantir que cada remessa seja acompanhada da documentação fiscal, certificados de qualidade, número de lote, prazo de validade e demais informações técnicas exigidas.

6.1.33. Responsabilizar-se pelo acondicionamento, transporte e integridade dos insumos laboratoriais, respeitando condições de temperatura, biossegurança e armazenamento adequadas.

6.1.34.Assegurar que a soma das remessas corresponda ao quantitativo total contratado, sem prejuízo da qualidade, garantia e especificações técnicas.

7. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Emitir as respectivas Ordens de Fornecimento/Serviço;

7.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.5. Notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, vícios, falhas ou irregularidades

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, no prazo estabelecido;

7.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.7. Comunicar à contratada para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

7.1.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto conforme ordem de fornecimento/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

7.1.10. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o contratado e especificações deste Termo de Referência;

7.1.11. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

7.1.12. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.13. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

7.1.13.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento devidamente instruído para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.1.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da data do requerimento devidamente instruído com a demonstração analítica do desequilíbrio sofrido;

7.1.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis;

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a contratada será comunicada para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

8.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, e não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.2. DA LIQUIDAÇÃO:

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma deste item, prorrogáveis por igual período;

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

8.2.2. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.3.1. O prazo de validade;

8.2.3.2. A data da emissão;

8.2.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.3.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.2.3.5. O valor a pagar; e

8.2.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao Sistema de Cadastro de Fornecedores adotado para a realização da contratação tais como CADFOR e SICAF ou, na impossibilidade de acesso aos referidos Sistemas, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, e aqueles previstos em norma estadual;

8.2.6. A Administração deverá realizar consulta aos sistemas supramencionados para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

8.2.7. Constatando-se, junto a tais sistemas, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

8.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos sistemas (CADFOR e SICAF).

8.3. DO PRAZO DE PAGAMENTO:

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

8.4. DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

8.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

9.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

9.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1.1. **Habilitação jurídica:**

9.2.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.2.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.2.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.2.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.2.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.2.1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

9.2.1.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

9.2.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.2.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

9.2.1.2.9. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.2.1.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.2.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

simples;

9.2.1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.2.1.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.2.1.3.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.2.1.3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

9.2.1.3.3.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.2.1.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de **10%** do valor total estimado da contratação ou da parcela do objeto pertinente ao item licitado, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

9.2.1.3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.2.1.4. **Qualificação Técnica:**

9.2.1.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.2.1.4.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

9.2.1.4.3. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

9.2.1.4.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.2.1.4.5. Apresentação dos atestados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;

9.2.1.4.6. Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, incluindo Certidões Negativas de Débitos (CND) federais, estaduais e municipais, garantindo que a empresa esteja habilitada legalmente para celebrar contrato com a Administração;

9.2.1.4.7. Declaração de atendimento aos requisitos legais e técnicos, incluindo conformidade com normas de segurança, biossegurança e proteção de dados, quando aplicáveis;

9.2.1.4.8. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.2.1.4.9. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.2.1.4.10. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.2.1.4.11. Prova de atendimento aos requisitos legais e técnicos, incluindo a apresentação de alvará sanitário e Autorização Especial, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou pelo órgão estadual/municipal competente, conforme o disposto na Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, garantindo que os produtos fornecidos estejam em conformidade com os padrões legais de qualidade e segurança.

9.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão aqueles descritos no edital respectivo.

9.4. As regras de desempate entre propostas são aquelas discriminadas no edital.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 84.323,57 (Oitenta e quatro mil, trezentos e vinte três reais e cinquenta e sete centavos) conforme custos unitários apostos em anexo.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos,

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

pela seguinte dotação:

11.1.1. Gestão/Unidade: 240207 – Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão;

11.1.2. Fonte de Recursos: 1500103000 - Recursos não vinculados de Impostos - destinado ao Ensino Público Superior Estadual;

11.1.3. Natureza de Despesa: 33.90.30.35

11.1.4. Subação: 16001

12. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

12.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021;

12.1.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.2.1. Eventuais alterações contratuais se regerão pelo art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

12.2.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

12.2.2.1. As alterações de que trata o subitem anterior não poderão transfigurar o objeto da contratação.

12.2.3. A formalização de termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela administração no curso da execução do contrato, salvo o disposto no art. 132, da Lei nº 14.133/2021, com a adoção das justificativas e medidas pertinentes;

12.2.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

12.2.4.1. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

12.2.4.2. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

12.2.4.3. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;

12.2.4.4. Empenho de dotações orçamentárias.

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de dois ano contado da data do orçamento estimado, em 01/03/2026.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do índice o índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Comete infração administrativa o contratado que:

14.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

justificado;

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "14.1.2.", "14.1.3.", "14.1.4.", "14.1.5.", "14.1.6." e "14.1.7." do subitem acima deste Instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicou a sanção;

14.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "14.1.8.", "14.1.9.", "14.1.10.", "14.1.11." e "14.1.12." do subitem acima deste Instrumento, bem como nas alíneas "14.1.2.", "14.1.3.", "14.1.4.", "14.1.5.", "14.1.6." e "14.1.7.", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea "14.2.2." deste subitem, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

14.2.4. **Multa:**

14.2.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.4.2. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

14.2.4.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021;

14.2.4.4. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

14.4. As sanções previstas nas alíneas “14.2.1.”, “14.2.2.” e “14.2.3.” poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.6.4. Os danos que dela provierem para o contratante;

14.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

14.7.1. Para efeitos no subitem anterior, constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/2013, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

terceira pessoa a ele relacionada;

II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei supracitada;

III - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - No tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

14.7.2. A responsabilização da pessoa jurídica não exclui a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito.

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e nos demais cadastros estaduais que possuem a mesma finalidade.

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

14.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma de norma específica vigente.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O prazo e as condições para assinatura do termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, serão estabelecidos no edital de licitação.

15.2. As hipóteses de extinção do contrato serão aquelas definidas no contrato, e em conformidade com o artigo 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.3. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15.4. As disposições acerca do certame para a aquisição do objeto deste Termo de Referência estão contidas no respectivo edital e seus anexos.

Imperatriz-MA, Data da assinatura digital do documento.

gov.br Documento assinado digitalmente
WELLYSON DA CUNHA ARAUJO FIRMO
Data: 28/06/2026 17:32:13-0300
verifique em https://validar.iti.gov.br

WELLYSON DA CUNHA ARAÚJO FIRMO
Diretor do Centro de Ciências da Saúde – CCS
Port. No 446/2025 - GR/UEMASUL

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

ANEXO I

( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(x) Gestão do Contrato

ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 01 – Não assinatura do contrato.			
Probabilidade:	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta
ID	**Dano**		
1.	Atraso na aquisição dos bens.		
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**	**Período**
1.	Verificação se o fornecedor reúne todos os requisitos habilitatórios exigidos em edital.	CSL	Fase de habilitação
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**	**Período**
1.	Convocação de fornecedor mais bem classificado.	CSL	Fase de habilitação

RISCO 02 – Atraso na entrega dos equipamentos.			
Probabilidade:	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta
ID	**Dano**		
1.	Ameaça de não atendimento.		

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

ID	Ação Preventiva	Responsável	Período
1.	Antecipar a negociação com o fornecedor para evitar atrasos.	Gestor e Fiscal do Contrato	Após o empenho
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**	**Período**
1.	Prorrogar o prazo de entrega, e caso não seja cumprido, aplicar as penalidades previstas no contrato.	Gestor e Fiscal do Contrato	Após o empenho

RISCO 03 – Execução em desacordo com o contrato.			
Probabilidade:	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta
ID	**Dano**		
1.	Prejuízo ao erário.		
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**	**Período**
1.	Notificar e solicitar a resolução imediata.	Gestor e Fiscal do Contrato	Execução do contrato
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**	**Período**
1.	Aplicar sanções previstas no contrato.	Gestor e Fiscal do Contrato	Execução do contrato
RISCO 04 – Quantitativo insuficiente de materiais/insumos para execução das atividades práticas			
Probabilidade:	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta

Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP. 65901- 480 – Imperatriz/MA. www.uemasul.edu.br
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

ID	Dano		
1.	Prejuízo ao desenvolvimento das atividades academicas.		
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**	**Período**
1.	Quantificar os itens utilizados nas práticas para melhor acompanhamento dos recursos.	Gestor e Fiscal do Contrato	Durante a execução do contrato
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**	**Período**
1.	Notificar a Direção de Centro e a Coordenação do Curso para medidas alternativas.	Coordenadores de Laboratório, Gestor e Fiscal do Contrato	Durante a execução do contrato.

Imperatriz-MA, Data da assinatura digital do documento..

gov.br Documento assinado digitalmente
WELLYSON DA CUNHA ARAUJO FIRMO
Data: 28/05/2026 17:31:21-0300
verifique em https://validar.iti.gov.br

WELLYSON DA CUNHA ARAÚJO FIRMO
Diretor do Centro de Ciências da Saúde – CCS
Port. No 446/2025 - GR/UEMASUL

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL
Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos (✓) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por qualsquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(✓) MEDICINA Período: 7ª ( ) Outros
DATA	28 / 11 / 25 HORAS: 14 : 00
DOCENTE	Dayana Kyara M. Almeida.
MATERIAIS	Kit Sutura 4 Membros. Simuladas Parasitos, EPI, fio 4, Equipo, frasco coleta, campo fenestrado, --
OBSERVAÇÃO	

Imperatriz, MA, 31 de outubro de 20 25.

Assinatura do Requerente

Gabriel de Sousa Nascimento
Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 05 / 12 / 25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO :	
PROFº:	
DATA:	**HORÁRIO:**

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Maria Clara Alta	20220015705
2	Gustavo Brenden Hendges	20220015698
3	João Pedro Ferreira Silva	20220012365
4	Maria Clara Pereira Magalhães	20220012285
5	Pedro Vinícius de Jesus Batalha	20220012347
6	Maysa Tianne Lima de França	20220012418
7	Camila Seabra de Oliveira	20220012404
8	[illegible]	[illegible]
9	Gisele Diniz Mateus	20220012113
10	Giovanna Santana Mendonça	20220012060
11	Gabriel Gomes N. Campos	20220012370
12	Maria Flavia Gadelha [illegible]	20220012300
13	Gabriel Osmar Siqueira Ferreira	20220012445
14	Beatriz S. de Oliveira	20220012211
15	Pedro Paulo Ribeiro Veloso	20220012294
16	Saleth Victoria Pinheiro Macedo	20220012089
17	Ana Luiza Espindola Lobo	20220012454
18	Ana Beatriz Oliveira Reis	20220012173
19	Amanda de Araujo Ramalho Lima	20220009907
20	Victor Matheus N. Teixeira	20220012261
21	Rayssa Lima de Araujo	20220012230
22	Lívia B. D. de Deus	20220012249
23	Helton Thiago A mota	20220012070
24	Raul Felipe Oliveira Véras	20220012150
25	Vitória Ferreira Cardoso	20220012436
26		
27		
28		
29		
30	Coord. Laboratório-CCS	
31	EM: 02 / 12 / 25	
32	Coord.	
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL
Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos (X) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 1 ( ) Outros
DATA	13 / 11 / 25 HORAS: 14 : 00
DOCENTE	Renata Pereira, Yana Andrade e Wanderl Coutinho
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	

Imperatriz, MA, 13 de 11 de 2025.

Renata Pereira Almeida
Assinatura do Requerente

Joyane Sousa
Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL
Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Práticas Cirúrgicas
PROFº: Renata Pereira, Yara Andrade e Daniel Coutinho
DATA: 13/11/25 HORÁRIO: 14:00

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Mariza Garcia R. Moraes	2025000 4107
2	Pedro Augusto Pereira Dias dos Santos	2025 000 4364
3	Alyce Rodrigues V. A. Mendes	20250000885
4	Evellyn de O. Santos	2025 000 9218
5	Ana Luiza Vieira Silva	2025 000 9218
6	Ana Beatriz Mendes da S. Oliveira	2025000 4139
7	Isadora Araújo Mendes Severino	2025000 9440
8	Isadora Yasmin Oliveira Reis	2025000 4121
9	Douglas	2025 000 4837
10		2025000 4075
11	Davianna Nina Costa de Almeida	2025000 4284
12		2026 000 9253
13	Anna Vitória Alves Costa	2025000 4023
14	Pedro Angelo Moreira Prado	2025 000 4373
15	Rodrigo Sousa Santos	2025000 4319
16	Paulo Henrique Oliveira dos Santos	2025 000 4168
17	Laís Carolina T. da Silva	2025000 4257
18	Yasmin Sandra Alves Janeiro	2025000 4195
19	Maria Paula Cabreira Barros	2025000 4050
20	Marjorie Sofia Barbosa Almeida	2025000 3264
21	Maria Eduarda Machado de Melo	2025 000 4346
22	Tiffia Sara Paiva Alencar Macedo	2025000 4079
23	Jessica da Silva Santos	2025000 4302
24	Mayella Pinheiro de Sousa	2025000 4186
25	Maria Clara Macedo de Carvalho	2025000 4112
26	Louise Sousa Nogueira	2025000 3983
27	Laiarany da Silva	2025000 3984
28	Maria de Fátima Alves de Carvalho	2025000 4088
29	Jose Wanderley F. M.	2025000 4293
30		2025000 4561
31	Carlos Eduardo dos S. Oliveira	2025000 9226
32	Emilly da Fonseca Leal	2025 000 4177
33	Marcos Aurélio Gonçalves Guimarães Júnior	2025000 9235
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL
Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos (✓) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por qualsquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(✓) MEDICINA Período: 7º ( ) Outros
DATA	11 / 12 / 2025. HORAS: 19 : 00
DOCENTE	Dayana Kyara M. Almeida
MATERIAIS	Simulador Paraestar, EPI, placa 14, Equipo fra-o colebo, campo fenestrado
OBSERVAÇÃO	

Imperatriz, MA, 31 de outubro de 20 25.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: HCM7 - Centro cirúrgico

PROFº: Dayana Kyara

DATA: 11.11.2025 **HORÁRIO:**

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Pedro Paulo Ribeiro Alves	20220012294
2	Victor Matheus Nonato Teixeira	20220012267
3	Renara Lima de Sousa	20220012220
4	Ana Beatriz Oliveira Reis	20220012178
5	Maria Barreira Carvalho	20220012427
6	Gabriel Gomes Nascimento Campos	20220012310
7	Ana Luiza Espindola Costa	20220012454
8	Camila Seabra de Oliveira	20220012104
9	Raul Felipe Oliveira Reis	20220012150
10	Maria Clara Alves Austriaco	20220015705
11	Raiane Alves de Oliveira	20220012214
12	Deborah B. L. Moraes	20220012258
13	Otoniel Caetano Fernandes	20220010454
14	Helton Alves Costa	20220012070
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos (✓) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(✓) MEDICINA Período: 7º ( ) Outros
DATA	07 / 11 / 25 HORAS: 15:30 - 18h.
DOCENTE	Dayana Kyara Moreira Alencar
MATERIAIS	Simulador Paracentese, EPI, jelco 14, Equipo, frasco coleta, campos fenestrado.
OBSERVAÇÃO	

Imperatriz, MA, 17 de outubro de 2025.

Assinatura do Requerente

Gabriel de Sousa Nascimento
Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 07 / 11 / 25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: CENTRO CIRÚRGICO

PROFª: DAYANA KYARA

DATA: 07/11/25 **HORÁRIO:** 15:30

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Vitória Ferreira Cardoso	20220012436
2	Laurival Farias dos Santos	20220012093
3	Gustavo Brendon Mendes	20220015693
4	Maria Clara Gabriela D. da Silva	20220012300
5	Gabrielly Victoria Pinheiro Macedo	20220012089
6	João Pedro Ferreira Silva	20220012365
7	Giovanna Santana Medonça	20220012060
8	Ana Clara Melo	20220012127
9	Ana Carolina Jaspers Ribeiro	20220012196
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL
Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos (X) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: T3 - 7º ( ) Outros
DATA	03 / 11 / 25 HORAS: 10:30
DOCENTE	Alexandre Xavier
MATERIAIS	Para TGT e Cirúrgico
OBSERVAÇÃO	

Imperatriz, MA, 30 de 10 de 2025.

Prof. Dr. Alexandre Martins Xavier

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO:	HABILIDADES CIRURGICAS
PROFº:	ALEXANDRE XAVIER
DATA: 03/11/25	**HORÁRIO:** 10:30

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Victória Ferreira Cardoso	20220012436
2	Gabriel Gomes nascimento Campos	20220012310
3	Taurisval Rocha dos Santos	20220012098
4	Saul Felipe Oliveira Vera	20220012150
5	Deborah Barros Loester Moraes	20220012258
6	Suleste Veronica Pinheiro Matos	20220012089
7	Ana Beatriz Oliveira Reis	20220012178
8	Ana Luiza Espindola Lobão	20220012454
9	Jessica Barreira Carvalho	20220012427
10	Adaja Diniz matos	20220012119
11	Naiara Tainne Lima de Franca	20220012428
12	Pedro Vinicius de Jesus Bentolino	20220012346
13	Maria Clara Pereira Magalhães	20220012295
14	Maria Clara Alta Austriaco	20220012305
15	[illegible]	[illegible]
16	[illegible]	[illegible]
17	[illegible]	20220009907
18	[illegible]	20220012320
19	[illegible]	20220012465
20	[illegible]	20220012204
21	[illegible]	20220012211
22	[illegible]	20220012196
23	[illegible]	20220013365
24	[illegible]	20220015699
25	[illegible]	20220012060
26	[illegible]	20220012300
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL
Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos (X) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 7º ( ) Outros
DATA	31 / 10 / 25. HORAS: 15:30 18h
DOCENTE	Dayana Kyara Moreira Almeida.
MATERIAIS	Simulador Paracentese, EPI, fio 19, Equipo, frasco coletor, campo furado,
OBSERVAÇÃO	

Imperatriz, MA, 17 de outubro de 20 25.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO :	
PROFº: Rayana	
DATA:	**HORÁRIO:**

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Lucileia Ferreira	
2	Mariluce Modesto	861848
3	Maria Isabel Fidelis Sousa	
4	Ingrid Arcelo Soares	
5	Roseana C. Araújo Medeiros	
6	Luzia A. Luiz Araújo Teles	
7	Ana Maria Filha de Sousa Santos	878235-02
8	Jocicléia Maria F. dos Santos	
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos (X) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos (X) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento **e o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 5º ( ) Outros
DATA	22/09/25 HORAS: 15:40 ~~22~~ ~~08~~
DOCENTE	ALDICLÉYA LIMA LUZ
MATERIAIS	touca, máscara laringoscópio, seringa, lâmina de laringoscópio, borracha de ventilação, luvas estéril
OBSERVAÇÃO	

Imperatriz, MA, 22 de setembro de 2025.

aldicléya lima luz
Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO :	
PROFº:	
DATA:	**HORÁRIO:**

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Lara Vitória A. de Oliveira	20230005749
2	Dolanyza Raysa Carvalho Santos	20230007420
3	Sâmia Louise de Sousa Macedo	20230007387
4	José Augusto L. Mendes Sobrinho	20230005185
5	Mateus Rondon Brito	20230008114
6	Evelainy Xavier Matos	20230005490
7	Guilherme Eduardo M. de S. Santana	20230005880
8	Julia Marreiros Silva	20230005800
9	Laura Batista Lima	20230005687
10	João Nicolas Silva Rocha	20230008007
11	Maria Teresa L. Tinoco	20230007411
12	Maria Clara Araújo Pessoa Costa	20230005435
13	Ítalo Bastos Neto	20230007020
14	João Pedro Cristino Ribeiro	20230007707
15	Gabriel Costa Garcia	20230005650
16	Willistom Aguiar	20230007369
17	Bianca Machado Brandão Sousa	20230005444
18	Yuryane Santos Botelho	20230005613
19	Anna Hilquias Machado	20230005462
20	Kaléria de Jesus Veloso Amorim	20230005730
21	Maria Vitória S. Silva	20230005515
22	Deaton Sousa Braga	20230008132
23	Alexandrina Maria de M. Teixeira	20230008105
24	Beatriz Alves de Sousa	20230009407
25	Maria Eduarda Barbosa de Moraes	20230005810
26	Elizabete Taylor Pereira	20230005696
27	Cecília Giovanna dos Santos Sarmento	20230007928
28	Guilherme Fernandes da Silva Oliveira	20230005794
29	Paulo Victor Albuquerque e Silva	20230005368
30	Judith Carneiro Macêdo	20230005542
31	Flávia Ribeiro Santos Carvalho	20230007792
32	Giovanna Melo	20230005551
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos (x) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(x) MEDICINA Período: 4º ( ) Outros
DATA	22 / 05 / 25 HORAS: 9:30 : 12:00
DOCENTE	Phelipe Austriaco
MATERIAIS	materiais para sutura e membros sintéticos para prática
OBSERVAÇÃO	

Imperatriz, MA, 22 de maio de 2025.

Phelipe Austriaco Teixeira
Assinatura do Requerente

Gabriel de Sousa Nascimento
Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 22/05/25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL
Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO :	CENTRO CIRÚRGICO
PROFº:	PHELIPE
DATA:	22/05/25 **HORÁRIO:**

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Adamaya Reyna Carvalho Santos	20230007720
2	Samia Louise de S. Mesquita	20230007337
3	Matheus Fernandes Brito	20230008174
4	Athos Bastos Neto	20230007860
5	João Victor Albuquerque e Silva	20230009169
6	João Gabriel Gaitan Delfino	20230007707
7	Profícia de Jesus Veloso	20230005730
8	Jhessyca Santos Botelho	20230006613
9	Maria Eduarda Ferreira de Macedo	20230005810
10	Giovanna Melo Evangelista	20230009551
11	Cecilia E.S. Sarmento	20230007378
12	Alexandra R. L. M. Ipiranga	20230008104
13	Loyane Batista Lopes	20230005682
14	Guilherme Fernandes da Silva Silveira	20230005794
15	Gabriel Costa Gomes	20230005850
16	Gabriel Alves Lima	20230007350
17	Julia Marques Silva	20230005800
18	Elizabet Taylen P. Melo	20230005696
19	João Hugo Sallem Lobo	20230008007
20	William Aguiar	20230007369
21	Vanna Letícia Machado	20230005462
22	Maria Vinicius S. Alves	20230007311
23	Maria Clara Freire P. Costa	20230005455
24	Bianca Machado Brandão Barros	20230003449
25	Bruna Alves de Sousa	20230007402
26	Maria Jane Lopes	20230007411
27	Judith Carneiro Moura	20230005542
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34	Coord. Laboratório-CCS Em: 22/05/25	
35	Coord.	
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos (X) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 2, 3, 4, 6, 8 ( ) Outros
DATA	17 / 05 / 2025 HORAS: 13 : 00
DOCENTE	Dr. André Luiz Augusto Vieira
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	

Imperatriz, MA, 17 de Maio de 2025.

Assinatura do Requerente

Gabriel de Sousa Nascimento
Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 17/05/25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Centro Cirúrgico

PROFº: Dr. Cindi Pagotto

DATA: 17.05.25 **HORÁRIO:** 13:00

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Francisco Ronderson Ribeiro de Sousa Gueiros	2021004280
2	Marina de Carvalho Vanderlei Azevedo	2024000 9754
3	Maria das Graças Mendes Rodrigues	2023000462 8
4	Deborah Soares Mandela Moraes	2022001 2258
5	Guilherme de Almeida Silva	2021000 4206
6	Pedro Lucas Lima dos Santos	
7	Camila Oliveira de Sousa	
8	Vitória Ferreira Cardoso	2022001 2436
9	José de Ribamar Portugal Neto	2021000 4412
10	Alexandra M. L. A. Tavares	2023000 9705
11	Elizabet Taylor Pereira	2023000 5696
12	Guilherme de Lima Oliveira	2024000 5644
13	Maria Dara Ramos	2021000 4421
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35	Coord. Laboratório-CCS	
36	EM: 17/05/25	
37	Coord.	
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos (X) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA ( ) OUTROS: _____
DATA	02 / 04 / 2025 HORAS: 13h00 : 17h30
MATERIAIS	Espaço fisico.
OBSERVAÇÃO	

Imperatriz, MA, 01 de abril de 2025.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

Coord. Laboratório-CCS
EM: 02/04/25
Coord.

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: ____/____/____
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Simulação Realística

PROFº: Yamile Didi, Gorelsino Phelipe

DATA: 02/04/2025 HORÁRIO:

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	José Augusto Lobão Moreira Soleiche	20230005985
2	Gabriel Xavier Matos	20230005490
3	Guilherme Eduardo V. de Jesus Jantara	20230005780
4	Judith Carneiro Moral	20230005542
5	Luiza Ribeiro Santos Araújo	20230009417
6	ANA BEATRIZ ARAUCHA	20230007654
7	Raiza Alves de Sousa	20230007402
8	Anna Hellycia Machado	20230005962
9	Alexandra Pereira Nazaré Teixeira	20230007105
10	Elizabeth Taylor P. Weba	20230005696
11	Willinton Sousa Aguiar Junior	20230007369
12	Jorge Gabriel Santana Alves	20230007707
13	Otheh Bastos Neto	20230007960
14	Gabriel Costa Garcia	20230005150
15	Giovanna Melo Evangelista	20230005551
16	Mateus Gonçalves Brito	20230008154
17	Maria Batista Cruz	20230005687
18	Gabriel Alves Lima	20230007350
19	Julia Marreiros Pereira	20230005900
20	Maria Clara Freire Pessoa Costa	20230005435
21	João Victor Albuquerque e Silva	20230007450
22	Cecília Giovanna dos Santos Sarmento	20230007378
23	Maria Eduarda P. de Morais	20230005810
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (x) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 10º ( ) Outros
DATA	08 / 07 / 2025 HORAS: 14 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Imunologia

Imperatriz, MA, 08 de julho de 2025.

Assinatura do Requerente

Gabriel de Sousa Nascimento
Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 08 / 07 / 25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório

PROFº: Andreia Nappo

DATA: 08/07/2025 HORÁRIO: 14h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Maria Clara Alves Dias	
2	João Pedro de O. Neto	
3	Kelly Victoria de Macedo	2020000292
4	Ana Beatriz Pereira Rodrigues	2022 00 16730
5	Raíssa Silva Cabima	
6	Johnatha da S. Oliveira	2020 [illegible]
7	Marcos Daniel J. Costa	2010000320
8	Carlos Henrique Lopes Lima	
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24	Coord. Laboratório-CCS	
25	EM: 08/07/25	
26	Coord.	
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL
Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (x) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Periodo: 6º ( ) Outros
DATA	07 / 07 / 15 HORAS: 08 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Clínica Médica.

Imperatriz, MA, 07 de julho de 2015.

Assinatura do Requerente

Gabriel de Sousa Nascimento

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 07 / 07 / 15
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO :	Ambulatório
PROFº:	Artur Veras
DATA: 07/07/25	**HORÁRIO:** 8h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Helton Thiago S. Mota	2022001207
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Coord. Laboratório-CCS
EM: / /
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL
Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (x) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(x) MEDICINA Período: 10º ( ) Outros
DATA	07 / 07 / 25 HORAS: 14 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Pneumologia

Imperatriz, MA, 07 de julho de 2025.

Assinatura do Requerente

Gabriel de Sousa Nascimento
Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 07 / 07 / 25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório

PROFº: Rachel Coelho

DATA: 07/07/25 **HORÁRIO:** 14h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Luan de Sousa Oliveira	2020[illegible]167
2	Aline Cruz Alves	2020000916
3	Ana Beatriz Paixão Rodrigues	2022001613O
4	Carlos Henrique Lopes Sousa	2020[illegible]022
5	Pedro Lucas Bata do Paixão	2020[illegible]284
6	Raquel Pinto de Sá Lima	2020[illegible]854
7	João Pedro de Oliveira Reis	2020[illegible]
8	Julia Victoria Almeida	2020[illegible]
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Coord. Laboratorio-CCS
EM: 07/07/25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL
Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (x) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 10º ( ) Outros
DATA	03 / 07 / 2025 HORAS: 08 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Reumatologia.

Imperatriz, MA, 03 de julho de 2025.

Assinatura do Requerente

Gabriel de Sousa Nascimento
Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 03 / 07 / 25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório

PROFº: Driano Batista

DATA: 03/07/25 **HORÁRIO:** 8h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Arthur Cesar Monteiro	2020 0002 5200
2	Bruno Luiz de Paula Pereira	2020 0009 925
3	Fácio Emilson Lima Silva	2020 0005 176
4	Douglas Viveiros Araújo	2020 0008 890
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26	Coord. Laboratório CCS	
27	Em: 03 / 07 / 25	
28	Coord.	
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 6º ( ) Outros
DATA	02 / 07 / 2025 HORAS: 19 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Psiquiatria.

Imperatriz, MA, 02 de julho de 2025.

Assinatura do Requerente

Dr. Antonio Soares Silva
Psiquiatra
CRM-MA 4317 RQE 3681/4621

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 02/07/25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO : Ambulatório

PROFº: Antônio Soares

DATA: 02/07/2015 **HORÁRIO:** 19h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	[redacted]	[redacted]
2	Ana Luiza Espínola Lopes	20220012454
3	Ana Beatriz Oliveira Reis	20220012178
4	Gabriel Gomes N. Campos	20220012310
5	Lucia Ferreira Carvalho	20220012427
6	Wayne Vianei Lima de França	20220012458
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15	Coord. Laboratório-CCS	
16	EM: 02/07/15	
17	Coord.	
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL
Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (x) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(x) MEDICINA Período: 6º ( ) Outros
DATA	03 / 07 / 2025 HORAS: 16 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ortopedia

Imperatriz, MA, 02 de julho de 2025.

Assinatura do Requerente

Gabriel de Sousa Nascimento
Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 03 / 07 / 25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório

PROFº: Ingrid Lilian

DATA: 08/07/25 **HORÁRIO:** 16h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Vitória Ferreira Caetano	20220012436
2	Heitor Inácio de Lima	20220012070
3	[illegible]	[illegible]
4	Gabriel Gomes N. Campos	20220012310
5	Taciana Ferreira Carvalho	20220012427
6	Ana Beatriz Oliveira Reis	20220012178
7	Ana Luiza Espínola Lobo	20220012454
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (x) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e o **formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 10º ( ) Outros
DATA	01 / 07 / 2025 HORAS: 14 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Infectologia.

Imperatriz, MA, 01 de julho de 2025.

Andreia N. D. L. Medeiros
Médica Infectologista
CRM-MA 7771 - RQE 3081

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 01/07/25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório de infectologia

PROFº: Andreia Nunes

DATA: 01/07/25 **HORÁRIO:** 14h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Larissa de Sousa Miranda	2020000[illegible]980
2	Débora Conceição de Oliveira	2020000[illegible]229
3	Yasmin Estrela Mira	2020000[illegible]21
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27	Coord. Laboratório-CCS	
28	EM: 01/07/25	
29	Coord.	
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 6º ( ) Outros
DATA	18 / 06 / 25 HORAS: 18 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ortopedia

Imperatriz, MA, 18 de junho de 25.

Dr. André Pagotto
Ortopedia e Traumatologia
Cabeça Vertical
CRM 2746

Assinatura do Requerente

Coord. Laboratório-CCS
Em: / /
Coord.

Gabriel de Jesus Nascimento
Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório

PROFº: André Pagotto

DATA: 18/06/25 **HORÁRIO:** 18h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Gustavo Bender Hentges	2022001569
2	Eduarda B. L. Moraes	2022001225
3	Pedro Vinícius de Jesus Bentolila	2022001234
4	Maria Clara Pereira	2022001228
5	João Pedro Ferreira Silva	2022.0012365
6	Raiane A. de Oliveira	2022001221
7	Ana Carolina Gaspar Ribeiro	2022001196
8	Gioia Diniz Motta	2022001211
9	Judith Victoria Pinheiro Maciel	2022001208
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Coord. Laboratório CCS
Em: ___
Coord. ___

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL
Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (x) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e o **formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(x) MEDICINA Período: 10º ( ) Outros
DATA	26 / 06 / 25 HORAS: 08 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Reumatologia

Imperatriz, MA, 26 de junho de 2025.

Assinatura do Requerente

Gabriel de Abreu Nascimento
Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 26 / 06 / 25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO :

PROFº:

DATA: 26/08/25 **HORÁRIO:**

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	ARTHUR [illegible]	2020000 [illegible]
2	Bruna Luiz de P. Pereira	2020000 9925
3	[illegible] Bruno Moura Silva	2020000 [illegible]
4	Douglas Lucena Araújo	2020000 [illegible]
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Coord. Laboratório-CCS
Em: 26/08/25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 6º ( ) Outros
DATA	25 / 06 / 25 HORAS: 19 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Psiquiatria

Imperatriz, MA, 23 de junho de 2025.

Dr. Antonio Soares Silva
Psiquiatra
CRM-MA 4317 RQE 3681/4821

*
Assinatura do Requerente

Gabriel Nascimento
Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Coord. Laboratório-CCS
Em: 25/06/25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório

PROFº: Antonio Soares

DATA: 15/06/25 **HORÁRIO:** 19h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Maria das Graças Mendes Rodrigues	2024000762 8
2	[illegible]	2022001615 9
3	Nayra Tranne Lima de Franca	2022002842 8
4	Kedilyn Caumeira Maciel	2023000554 7
5	Camila Sabon de Oliveira	2022002210 4
6	Maria Clara Alves Antunes	2022001570 5
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40	Coord. Laboratório-CCS	
41	EM: 25/06/25	
42	Coord.	

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL
Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (x) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(x) MEDICINA Período: 6º ( ) Outros
DATA	25 / 06 / 25 HORAS: 18 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ortopedia

Imperatriz, MA, 25 de junho de 2025.

Assinatura do Requerente

Gabriel de Sousa Nascimento
Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 25/06/25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório

PROFº: André Bagatte

DATA: 19/06/25 **HORÁRIO:** 18h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Maria Clara Alt- Nunes	2022015705
2	Saul Felipe Oliveira Viana	2022012150
3	Olívia B. D. de Deus	2022001224 9
4	Camila Scabra de Oliveira	2022012104
5	Geovisval Rocha dos Santos	2022012098
6	Pedro Paulo Nilesius Veloso	2022001 2294
7	Amanda de Araújo Cavalcanti Duca	2022000 09107
8	Rennan Lima de Sousa	2022012220
9	Victor Matheus N. Teixeira	
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39	Coord. Laboratório-CCS	
40	EM: 25/06/25	
41	Coord.	
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 6º ( ) Outros
DATA	25 / 06 / 25 HORAS: 16 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Artroscopia.

Imperatriz, MA, 25 de junho de 2025.

Assinatura do Requerente

Adriel de Sousa Nascimento
Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 01/07/25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório

PROFº: Graciara Tellis

DATA: 23/06/25 **HORÁRIO:** 16h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Ana Luiza Espínola Lobão	2022001245A
2	Ana Beatriz Oliveira Reis	2022001217B
3	Rosana Ferreira Carvalho	2022001247
4	Gabriel Gomes nascimento Campos	2022001231D
5	Francisco Kauderssa Ribeiro de Sousa Guedes	2021000428O
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Coord. Laboratório-CCS
EM: 01 / 07 / 25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (x) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(x) MEDICINA Período: 10º ( ) Outros
DATA	24 / 06 / 2025 HORAS: 14 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Infectologia

Imperatriz, MA, 24 de junho de 2025.

Andreia N. D. L. Medeiros
Médica Infectologista
CRM-MA 7771 - RQE 2001

Assinatura do Requerente

Gabriel de Sousa Nascimento

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 24 / 06 / 25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO : Ambulatório

PROFª: Andreia Lopes

DATA: 14/06/23 **HORÁRIO:** 14h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Larissa de Sousa Miranda	20200009980
2	Débora Gonçalves de Oliveira	20200005229
3	Natanna Silvino L.A. Monteiro	20200005309
4	Francisca Erika Ferreira Sousa	20200009872
5	Luana Renata Lima Costa	20200005238
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Coord. Laboratório-CCS
EM: 24/06/23
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (x) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e o **formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(x) MEDICINA Período: 10º ( ) Outros
DATA	23 / 06 / 2025 HORAS: 14 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Pneumologia

Imperatriz, MA, 23 de junho de 2025.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

Coord. Laboratório-CCS
EM: 23/06/25
Coord.

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO : Ambulatório

PROFº: Rachel Coelho

DATA: 13/06/25 **HORÁRIO:** 14h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Naherra Suluna L. A. Monteiro	2020000 5309
2	Francisca Erika Ferreira Sousa	20200099+2
3	Rafaela Dias de Medeiros	2020000 51370
4		
5		
6		
7		
8	Coord. Laboratório-CCS	
9	EM:	
10	Coord.	
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 6º ( ) Outros
DATA	18 / 06 / 25 HORAS: 16:00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório

Imperatriz, MA, 18 de junho de 2025.

Assinatura do Requerente

Coord. Laboratório-CCS

Assinatura do Coordenador de Laboratório

Mat.:
Coord.

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO : Ambulatório

PROFº: Ingrid Teles

DATA: 17/06/25 **HORÁRIO:** 16h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Maria Clara Pereira Magalhães	2022001122 85
2	Wagna Tianne Cruz de Franca	2022001524 48
3	Angela Clara Alves Antunes	2022001573 35
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11	Coord. Laboratório CCS	
12	EM:	
13	Coord.	
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 10º ( ) Outros
DATA	17 / 06 / 25 HORAS: 14 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Infectologia

Imperatriz, MA, 17 de junho de 2025.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

Coord. Laboratório-CCS
EM:
Coord.

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO : Anatomia
PROFº: Andreia Noppe
DATA: 19/06/25 **HORÁRIO:** 14h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Damaris Luiza Resende Silva	20200005111
2	Jamissa Sabaia de Freitas Diogenes	20200005247
3	Bruna Milena Santos Silva	20200005087
4	Douglas Lucena Araújo.	
5	Caio Henrique Lima Silva	20200005176
6	Ana Bruna moura ide	20200005031
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Coord. Laboratorio-CCS
Em:
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 6º ( ) Outros
DATA	16 / 06 / 2015 HORAS: 08 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Clínica Médica.

Imperatriz, MA, 16 de junho de 2015.

Assinatura do Requerente

Maria Fabia Correia
Assinatura do Coordenador de Laboratório

Coord. Laboratório-CCS
EM: 16/06/15
Coord.

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório

PROFº: Artur Viana

DATA: 16/06/2025 **HORÁRIO:** 18:00h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Victória Gomes da Cunha	2022001 2436
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Coord. Laboratório-CCS
EM: ____
Coord. ____

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL
Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (x) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(x) MEDICINA Período: 10º ( ) Outros
DATA	16 / 06 / 25 HORAS: 14 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório

Imperatriz, MA, 16 de junho de 2025.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

Coord. Laboratório-CCS
EM:
Coord.

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório

PROFº: Rachel Coelho

DATA: 16/06/25 **HORÁRIO:** 14h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Larissa Sabaia F. Drogues	20200005247
2	Damaris Souza Pereira e Silva	20200005111
3	Clara Beca Moura Silva	20200005036
4	Ana Clara Tavares Dantas Nogueira	20200005040
5	Raissa de Almeida Moraes Ribeiro	20200009934
6	Joana Milena Santos Silva	20200005087
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Coord. Laboratório-CCS
EM
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (x) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(x) MEDICINA Período: 10º ( ) Outros
DATA	12 / 06 / 2025 HORAS: 08 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Reumatologia

Imperatriz, MA, 12 de junho de 2025.

Assinatura do Requerente

Gabriel de Sousa Nascimento
Assinatura do Coordenador de Laboratório

Coord. Laboratório-CCS
EM: 1
Coord.

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO : Ambulatório

PROFº: Driana Batista

DATA: 12/04/25 **HORÁRIO:** 8h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Larissa de Sousa Miranda	2020000 9920
2	Odisso Cardoso de Oliveira	2020 0025229
3	Luana Vanessa Pereira Costa	2020000 5238
4	Vanessa Estela Moraes	2020000 9881
5	Marcelo Augusto Ne Costa	2020000 9836
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14	Coord. Laboratório CCS	
15	EM:	
16	Coord.	
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (x) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e o **formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(x) MEDICINA Período: 2º ( ) Outros
DATA	11 / 06 / 2015 HORAS: 18 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Antecipado

Imperatriz, MA, 11 de junho de 2015.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

Coord. Laboratório-CCS
EM:
Coord.

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO : Ambulatório

PROFº: André Borgette

DATA: 11/04/25 **HORÁRIO:** 18h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Cicero Deiviz Matos	2022 00 32113
2	Pedro Vinícius de Jesus Batalha	2022001234 7
3	Gabriel Lemos Lopes Ferreira	2022016245
4	Maria Clara Pinto Magalhães	2022 00 122 85
5	Deborah B.L. Morais	
6	João Pedro Ferreira Silva	2022 00123 65
7	Ana Carolina Lopes	2022 00121 96
8	Evelyn Victoria Pinheiro Maciel	2022 00 12096
9	Gustavo Bendo Borges	2022 00156 93
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Coord. Laboratório-CCS
EM:
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e o **formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 10º ( ) Outros
DATA	11 / 06 / 25 HORAS: 19 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Propedêutica.

Imperatriz, MA, 11 de junho de 2025.

Assinatura do Requerente

Dr. Antonio Soares Silva
PSIQUIATRA - RQE
Psiquiatria Infantil e da Adolescência RQE

Assinatura do Coordenador de Laboratório

Coord. Laboratório CCS
EM:
Coord.

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO : Ambulatório

PROFº: Antônio Soares

DATA: 11/06/25 **HORÁRIO:** 19h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Lolita Maia Barbosa	2024006500
2	Pedro Paulo Ribeiro Vilhá	2022001122794
3	Laurival Rocha dos Santos	2022001 2098
4	Rhuanan Lima de Sousa	2022001 2270
5	Pedro Matheus Miranda Teixeira	2022202 2267
6	Thalis Araújo de Santiago	2024000 4023
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18	Coord. Laboratório-CCS	
19	EM:	
20	Coord.	
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (x) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(x) MEDICINA Período: 6º ( ) Outros
DATA	11 / 06 / 25 HORAS: 16 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ortopedia.

Imperatriz, MA, 11 de junho de 2025.

Isaias Borges Teles
Ortopedia - Traumatologia
CRM-MA 9833 - RQE 1481

Assinatura do Requerente

Gabriel de Sousa Nascimento

Assinatura do Coordenador de Laboratório

Coord. Laboratório-CCS
EM: 11/06/25
Coord.

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO : Anatomia

PROFº: Jessica Tellis

DATA: 11/06/2025 **HORÁRIO:** 16h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Mariana Lima Pereira Magalhães	2022001 2285
2	Maria Clara Alves Anastácio	20220015705
3	Wayra Tianne Lima de Franca	20220124 18
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Coord. Laboratório-CCS
EM:
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (x) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento **e o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(x) MEDICINA Período: 10º ( ) Outros
DATA	10 / 06 / 2025 HORAS: 14 : 30
MATERIAIS	Luva
OBSERVAÇÃO	Histologia.

Imperatriz, MA, 10 de junho de 2025.

Andreia N. D. L. Medeiros
ROF. CIRURGIA
MÉDICA

Assinatura do Requerente

Gabriel de Sousa Nascimento

Assinatura do Coordenador de Laboratório

Coord. Laboratório-CCS
EM:
Coord.

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório

PROFº: Andréia Moraes

DATA: 10/06/2025 HORÁRIO: 14:30h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Lácio Brayson Lira Silva	202005176
2	Clara Bruna Moreira Lima	
3	Thaynara Lucena Araújo	
4	Bruna Luiza de Paula Pereira	2020000925
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Coord. Laboratório-CCS
EM:
Coord.:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 10º ( ) Outros
DATA	09 / 06 / 2025 HORAS: 14 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Pneumologia

Imperatriz, MA, 09 de junho de 2025.

Assinatura do Requerente

Gabriel de Sousa Nascimento
Assinatura do Coordenador de Laboratório

Coord. Laboratório-CCS
EM
Coord.

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório

PROFº: Rachil Coelho

DATA: 09/06/25 **HORÁRIO:** 14h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Klaus Cunha Araújo Leal	20200005210
2	Gécio Brayson Dias Silva	
3	Douglas Ueuma Tomaz	20200009890
4	Bianca [illegible]	2020000[illegible]
5	Ana Beatriz Pereira Rodrigues	2022001613[illegible]
6	Laura Costa do Nascimento	20200005265
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13	Coord. Laboratório CCS	
14	EM:	
15	Coord.	
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e o **formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período:____ ( ) Outros
DATA	09 / 06 / 2025 HORAS: 08 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Clínica Médica

Imperatriz, MA, 09 de junho de 2025.

* _____
Assinatura do Requerente

_____
Assinatura do Coordenador do Laboratório

Coord. Laboratório-CCS
EM:
Coord.

_____

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO : Ambulatório

PROFº: Arthur Veras

DATA: 09/06/25 HORÁRIO: 8h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Giovanna Santana Mendonça	202200120 60
2	Maria Clara Caldeira Lopes da Silva	202200123 00
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Coord. Laboratório-CCS
EN:
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL
Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 6º ( ) Outros
DATA	04 / 06 / 25 HORAS: 19 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Psiquiatria

Imperatriz, MA, 04 de junho de 2025.

Assinatura do Requerente

Coord. Laboratório-CCS
EM: 04/06/25
Coord.

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório

PROFº: Antonio Soares

DATA: 04/04/2025 **HORÁRIO:** 19h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Cicera Diniz matos	2022001221
2	Jacó Pedro ferreira Silva	2022001236
3	Ana Carolina [illegible]	2022001219
4	Gabriel [illegible]	2022011244
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Coord Laboratório-CCS
EM:
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL
Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (x) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e o **formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(x) MEDICINA Período: 6º ( ) Outros
DATA	04 / 06 / 25 HORAS: 17 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ortopedia

Imperatriz, MA, 04 de junho de 2025.

*
Assinatura do Requerente

Coord. Laboratório-CCS
EM:
Coord.
Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório

PROFº: Isaías Tellis

DATA: 04/08/2025 **HORÁRIO:** 11h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Pedro Paulo Ribeiro Ulhôa	20222001 2794
2	Ramon Lima de Sousa	20220012220
3	Laurival Rocha dos Santos	20220012098
4	Victor Matheus Miranda Teixeira	20220012207
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Coord. Laboratório-CCS
EM:
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL
Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 6º ( ) Outros
DATA	04 / 06 / 25 HORAS: 18 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório

Imperatriz, MA, 04 de junho de 2025.

Dr. André Pagotto
Ortopedia e Traumatologia
Coluna Vertebral
CRM-MA 7240 RQE 7240

Assinatura do Requerente

Coord. Laboratório-CCS
Em exercício

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório

PROFº: André Magalhães

DATA: 04/06/2025 **HORÁRIO:** 18h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Vitória Lavina Caetano	20220012436
2	Ana Antonia C. Fernandes	20220012059
3	Helton Theo L. Melo	20220012070
4	Ana Luiza Espínola Tobias	20220012452
5	Gabriel Gomes N. Campos	20220012310
6	Ana Beatriz Oliveira Reis	20220012178
7	Larissa Ferreira Carvalho	20220012427
8	Gabriel Vinicius Lemos Ferreira	20220012444
9	Saul Felipe Oliveira Reis	20220012150
10	Wayne Tonne Tra de Araújo	20220012418
11	Camila Scabra de Oliveira	20220012404
12	Giovanna Santana	20220012060
13	Maria Clara Castelo B. da Silva	20220012300
14	Lívia B. D. de Deus.	20220012249
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21	Coord. Laboratório-CCS EM:	
22	Coord.	
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL
Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 10º ( ) Outros
DATA	05 / 06 / 25 HORAS: 08 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Reumatologia.

Imperatriz, MA, 05 de junho de 2025.

*
Assinatura do Requerente

Coord. Laboratório-CCS
EM:
Coord.:

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório

PROFº: Dirlene Batista

DATA: 09/06/2025 **HORÁRIO:** 8h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Nelson gonçalves de Oliveira	2020000 5229
2	Larissa de Sousa Miranda	2020020099 50
3	Ruana Ramos Primo costa	2020000 5238
4	Yasmin Estrela Muniz	2020000 9881
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Coord. Laboratório-CCS

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL
Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (x) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(x) MEDICINA Período: 10º ( ) Outros
DATA	03 / 06 / 25 HORAS: 14 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório

Imperatriz, MA, 03 de junho de 2025.

Assinatura do Requerente

Coord. Laboratório-CCS
EM 01 / 1
Coord.

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório

PROFº: Rashil coelho

DATA: 02/06/25 **HORÁRIO:** 14h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Ivana Bezerra de Matos	2020009163
2	[illegible]	[illegible]
3	Bianca Costa de Nascimento	2020052165
4	Bruno Luiz de Paula Vieira	2020009995
5	Larissa Sousa de Freitas Dergine	2020005249
6	Ivana milena Santos Silva	2020005087
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28	Coord. Laboratório CCS	
29	EM: / /	
30	Coord.	
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (x) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(x) MEDICINA Período: 10º ( ) Outros
DATA	02/ 06/ 25 HORAS: 14 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de pneumologia

Imperatriz, MA, 02 de junho de 2025.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

Coord. Laboratório-CCS
EM: 2 / /
Coord.

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO : Ambulatório

PROFº: Andreia Nepomuceno

DATA: 03/06/25 **HORÁRIO:** 14h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Dhouglas Lucena Araújo	
2	Wanderson Bruno moura silva	2020.0005031
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Coord. Laboratório CCS

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por qualsquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 10º ( ) Outros
DATA	10 / 03 / 25 HORAS: 14:00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de pneumologia

Imperatriz, MA, 10 de março de 2025.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório de Pneumologia

PROFº: Rachil Coêlho

DATA: 10/03/25 **HORÁRIO:** 14h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Lhetícia de Almeida Moraes Wilson	20200009934
2	Hanh Bruno Moura Silva	20200005036
3	Arthur Cezar	20200057249
4	Laya Bezerra de Matos	20200009863
5	Maria Cecília Cruz Luz	20200005210
6	Maria Rose Alves Teixeira	20200003324
7	Marcelo Augusto Nunes Costa	20200009936
8	Laurita Sabeu de F. Drogues	20200005247
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (x) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(x) MEDICINA Período: 10º ( ) Outros
DATA	11 / 03 / 25 HORAS: 14 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de Infectologia

Imperatriz, MA, 11 de março de 2025.

*

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório de infectologia

PROFº: Andreia Moura

DATA: 11/03/25 **HORÁRIO:** 10h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Maria Cecilia Araujo Leal	2020[illegible]5247
2	Ana Clara Tavares D. Nogueira	20200005040
3	Suzana Costa do Nascimento	20200005266
4	Damario Louiza Pereira Silva	20200005111
5	Joana milena Santos Silva	20200005087
6	Joakissa Sabaia	20200005247
7	Marcela Augusta Nunes Costa	20200099236
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 10º ( ) Outros
DATA	13 / 03 / 15 HORAS: 08 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de reumatologia

Imperatriz, MA, 13 de março de 2015.

Assinatura do Requerente

Gabriel de Sousa Nascimento

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório de reumatologia

PROFº: Driano Batista

DATA: 13/03/25 HORÁRIO: 8h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Maria Aurelia Araujo Lima	20200003210
2	Joana Milene S. Silva	20200005087
3	Larissa Soares de Freitas Diogenes	20200005247
4	Ana Clara Tavares Dantas Nogueira	20200003040
5	Luana Costa do Nascimento	20200005265
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 10º ( ) Outros
DATA	18 / 03 / 25 HORAS: 14 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de infectologia

Imperatriz, MA, 18 de março de 2025.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório de infectologia

PROFº: Andreia Marques

DATA: 18/03/25 **HORÁRIO:** 14h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Ana Beatriz Pereira Rodrigues	
2	Joana mirella s. Silva	2020000 [illegible]
3	Joanisse Sabota de Freitas Diogenes	2020005847
4	Marcos Cunha C. Frutuoso	2020000521
5	Thalita Neto de Almeida	2020005392
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (x) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(x) MEDICINA Período: 10º ( ) Outros
DATA	17 / 03 / 2025 HORAS: 14 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de Pneumologia.

Imperatriz, MA, 17 de março de 2025.

*
Assinatura do Requerente

Jayane Sousa
Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO : Ambulatório de pneumologia

PROFº: Rachel Coelho

DATA: 17/03/2025 **HORÁRIO:** 14h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Thalita Mateus de Almeida	2020000592
2	Dara Milena S. Silva	2020000587
3	Ana Beatriz Pereira Rodrigues	2022001612
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (x) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(x) MEDICINA Período: 10º ( ) Outros
DATA	24 / 03 / 25 HORAS: 14 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de Pneumologia

Imperatriz, MA, 24 de março de 2025.

Assinatura do Requerente

Gabriel de Souza Nascimento
Assinatura do Coordenador de Laboratório

Coord. Laboratório-CCS
EM: 24/03/25
Coord.

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório de Reumatologia

PROFº: Rachel Telha

DATA: 24/03/25 **HORÁRIO:** 14h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Maria Bruna Moura Silva	2020 000 2031
2	Ivana B. de Matos	202000095863
3	Marcelo Augusto Nunes Costa	2020000836
4	Beatrícia de Almeida Monteiro	2020000 39934
5	ARTHUR CEZAR	20 20000 5200
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21	Coord. Laboratório-CCS	
22	EM: 24/03/25	
23	Coord.	
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (x) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e o **formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 10° ( ) Outros
DATA	27 / 03 / 25 HORAS: 08 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de reumatologia

Imperatriz, MA, 17 de março de 2025.

Assinatura do Requerente

Gabriel de Sousa Nascimento
Assinatura do Coordenador de Laboratório

Coord. Laboratório-CCS
EM: 27 / 03 / 25
Coord.

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO : Ambulatório de reumatologia

PROFº: Driena Batista

DATA: 17/03/25 **HORÁRIO:** 08:00h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Mark Bruno Moura Silva	2020000[illegible]036
2	Katrina de Almeida Moraes Walker	2020003934
3	Lara Bezerra de Matos	2020000[illegible]963
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Coord. Laboratório-CCS
EM: 27/03/25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (x) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(x) MEDICINA Período: 10 ( ) Outros
DATA	25 / 03 / 2025 HORAS: 14 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de Infectologia

Imperatriz, MA, 05 de março de 2025.

Assinatura do Requerente

Gabriel de Sousa Nascimento
Assinatura do Coordenador de Laboratório

Coord. Laboratório-CCS
EM: 25/03/25
Coord.

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL
Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório de Infectologia
PROFº: Andreia Moppe
DATA: 25/03/25 **HORÁRIO:** 14h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Izabella de Almeida Moraes Mahon	2020000994
2	Lara B. de Matos	2020000963
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19	Coord. Laboratório CCS	
20	EM: 25/03/25	
21	Coord.	
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 10º ( ) Outros
DATA	27 / 03 / 2025 HORAS: 14 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de reumatologia

Imperatriz, MA, 27 de março de 2025.

Assinatura do Requerente

Layane Sousa

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO : Ambulatório de reumatologia

PROFº: Dorina Batista

DATA: 17/03/25 **HORÁRIO:** 14h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	ANTHONY [illegible]	
2	Damaris Louiza Pereira Silva	2020000511
3	Marcelo Augusto Nunes Costa	2020000 9836
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e o **formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 10º ( ) Outros
DATA	31 / 03 / 25 HORAS: 14 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de Pneumologia

Imperatriz, MA, 31 de março de 2025.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

Coord. Laboratório-CCS
EM: 31/03/25
Coord.

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório de pneumologia

PROFº: Rachel Coelho

DATA: 31/03/25 **HORÁRIO:** 14h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Damaris Louiza Pereira Silva	20200005111
2	Lara Bezerra de Matos	2020000 9863
3	Marcelo Augusto Nunes Costa	2020000 8836
4	Nine Cruz Reis	2020000 9916
5	Ana Beatriz Pereira Rodrigues	2022001 6130
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13	Coord. Laboratório-CCS	
14	EM: 31/03/25	
15	Coord.	
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 10º ( ) Outros
DATA	01 / 04 / 25 HORAS: 14 : 00
MATERIAIS	Materiais e insumos
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de infiltração

Imperatriz, MA, 01 de abril de 2025.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO : Ambulatório

PROFº: Andreia Nappe

DATA: 01/04/2026 HORÁRIO: 14h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Marcela Augusta Nunes Costa	2020009636
2	Wamarid Cruzo Pereira e Silva	2020000511
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e o **formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 6º ( ) Outros
DATA	02 / 04 / 25 HORAS: 18 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de ortopedia

Imperatriz, MA, 02 de abril de 2025.

Dr. Isaías Borges Telles
Ortopedia e Traumatologia
CRM-MA 3033 | RQE 145

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório de ortopedia

PROFº: Iracira Lima

DATA: 01/04/25 HORÁRIO: 18 h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Giseamara Santana Mendonça	2022001260
2	Beliane A. de Oliveira	2022001234
3	Maria Eleuza Godinho b. Sousa	2022005300
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 6º ( ) Outros
DATA	02 / 04 / 25 HORAS 19 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de psiquiatria

Imperatriz, MA, 01 de abril de 2025.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório de psiquiatria

PROFº: Antonio Soares

DATA: 02/04/25 **HORÁRIO:** 19h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Victória Ferreira Cardoso	2022001243 6
2	Antonio Carlos Fonseca	2022001659
3	Hellen Thays A. Lima	2022001207 0
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (x) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e o **formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 10º ( ) Outros
DATA	07 / 04 / 15 HORAS: 14 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de pneumologia

Imperatriz, MA, 07 de abril de 2015.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório de procedência

PROFº: Rachel Coelho

DATA: 07/04/2026 **HORÁRIO:** 14h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Joana Milena S. Silva	20200005037
2	Lara Bezerra de Melo	20200009863
3	Marcelo Augusto Nunes Coêlho	20200009936
4	Luís Leonardo Lima Silva	
5	Douglas Lucena Araújo	20200009890
6	Juana Costa do Nascimento	20200005265
7	Larissa Soares de Freitas Diógenes	20200005247
8	Aletícia de Almeida Moraes Ulelcon	20200009934
9	Ana Clara Tavares Pontes Nogueira	20200005040
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (x) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e o formulário **enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 10º ( ) Outros
DATA	08 / 04 / 25 HORAS 14 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de ginecologia

Imperatriz, MA, 08 de abril de 2025.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório de Infectologia

PROFº: Andreia Maia

DATA: 08/04/25 **HORÁRIO:** 12h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Damaris Luiza Pereira Silva	2020000514 1
2	Ilcenir Coelho de Freitas	2020000[illegible]213
3	Zaira Mirella Santos Silva	20200005037
4	Luana Costa do Nascimento	20200005265
5	Aleticia de Almeida Moraes Weba	2020000[illegible]934
6	Ana Clara Tavares Dantas Nogueira	20200005040
7	Marcelo Augusto Nunes Costa	2020000[illegible]836
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 10º ( ) Outros
DATA	03 / 04 / 25 HORAS: 08 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de reumatologia

Imperatriz, MA, 03 de abril de 2025.

Assinatura do Requerente

Coord. Laboratório-CCS
EM: 03/04/25
Coord.

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO : Ambulatório de ~~otorrino~~ pneumologia

PROFº: Drima Tatiana

DATA: 03/04/25 **HORÁRIO:** 8h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Damaris Louiza Pereira Silva	2020000511
2	Marcelo Augusto Nunes Costa	20200009836
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Coord. Laboratório-CCS
EM: 08/04/25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 6º ( ) Outros
DATA	09 / 04 / 25 HORAS: 19 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Psiquiatria

Imperatriz, MA, 09 de Abril de 2025.

Dr. Antonio Soares Silva
PSIQUIATRA - RQE 3691 / CRM-MA 4317
Psiquiatra Infantil e de Adolescência RQE 4823
Membro Titular da Associação Brasileira de Psiquiatria

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório de psiquiatria

PROFº: Antonio

DATA: 09/04/25 HORÁRIO: 19h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Victória Ferreira Cardoso	2022001436
2	Helton Alves de Sousa	2022001207
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 6º ( ) Outros
DATA	09 / 04 / 25 HORAS: 18 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ortopedia.

Imperatriz, MA, 09 de abril de 2025.

Dr. André Pagotto
Ortopedia e Traumatologia
CRM-MA 11119

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório de ortopedia

PROFº: André Prado

DATA: 09/04/25 **HORÁRIO:** 18h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Rosana Ferreira Carvalho	20220012427
2	Ana Luiza Espínola Lobo	20220012451
3	Vera Beatriz Oliveira Reis	20220012178
4	Gabriel Gomes N. Campos	20220012310
5	Raimundo Rocha dos Santos	20220012098
6	Rhuanna Lima de Souza	20220012220
7	Pedro Paulo Ribeiro Vilela	20220012294
8	Victor Matheus N. Teixeira	20220012267
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e o **formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 10º ( ) Outros
DATA	10 / 04 / 25 HORAS: 08 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de reumatologia

Imperatriz, MA, 10 de abril de 2025.

Assinatura do Requerente

Gabriel de Sousa Nascimento
Assinatura do Coordenador de Laboratório

Coord. Laboratório-CCS
EM: 10 / 04 / 25
Coord.

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório de reumatologia

PROFº: Driana Batista

DATA: 10/04/25 **HORÁRIO:** 8h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Iraxissa Soboia de Oliveira Diogo	2020000524 7
2	Liviana Costa do Nascimento	20200005265
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25	Coord. Laboratório-CCS	
26	EM: 10/04/25	
27	Coord.	
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e o **formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 8º ( ) Outros
DATA	09 / 04 / 2025 HORAS: 16 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de ortopedia

Imperatriz, MA, 09 de abril de 2025.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

Coord. Laboratório-CCS
EM: 10/04/25
Coord.

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório de ortopedia

PROFº: Fagner Tillen

DATA: 09/04/25 **HORÁRIO:** 16h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Maria clara arteaga b. Silva	2022001620300
2	Giovanna santana Mendonça	20220012060
3	Keilane A de Oliveira	2022001220 11
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26	Coord. Laboratório-CCS	
27	EM: 10/04/25	
28	Coord.	
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e o **formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 10º ( ) Outros
DATA	14 / 04 / 25 HORAS: 14 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de enfermagem

Imperatriz, MA, 14 de abril de 2025.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

Coord. Laboratório-CCS
EM: 14/04/25
Coord.

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório de pneumologia

PROFº: Rachel Coelho

DATA: 14/04/25 **HORÁRIO:** 14h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Fernanda Donato	2020000 5238
2	João Pedro.	2020 000 9245
3	Ismaelha de S. Oliveira	2020 000 5052
4	Thayanna Guimarães L. A. Monteiro	2020 000 5309
5	Beatriz Martins Mendes	2020000 5363
6	Yasmin Estrela Muniz	2020000 9831
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Coord. Laboratório-CCS
EM.
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e o **formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 6º ( ) Outros
DATA	16 / 04 / 25 HORAS: 11 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de ortopedia

Imperatriz, MA, 16 de Abril de 2025.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

Coord. Laboratório-CCS
EM: 16/04/25
Coord.

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO : Ambulatório de ortopedia

PROFº: Isaías

DATA: 16/04/25 **HORÁRIO:** 11h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Gustavo Bender Mendes	2022001569 3
2	Pedro Vinícius de Jesus Batista	2022002347
3	Deborah Soares Leander Moraes	2022001227 68
4	Gabeth Victoria Pinheiro Marcel	2022001209 9
5		
6		
7		
8		
9	Coord. Laboratório-CCS	
10	EM: 16/	
11	Coord	
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e o **formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 6º ( ) Outros
DATA	16 / 04 / 25 HORAS: 19 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de psiquiatria.

Imperatriz, MA, 16 de abril de 25.

Assinatura do Requerente

Dr. Antonio Silva
PSIQUIATRA - RQE 3691 / CRM-MA 4317
Psiquiatra Infantil e de Adolescência RQE 4521
Associação Brasileira de Psiquiatria

Assinatura do Coordenador de Laboratório

Coord. Laboratório-CCS
EM: 16/04/25
Coord.

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório de psiquiatria

PROFº: Antônio

DATA: 16/04/25 **HORÁRIO:** 18h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Maria Eleotra Gadelha Lopes da Silva	2022001 2300
2	Giovanna Santana Mendonça	2022001 2060
3	Fernanda A. de Oliveira	2022001 2211
4		
5		
6		
7		
8		
9	Coord. Laboratório-CCS	
10	EM: /	
11	Coord.	
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL
Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 10º ( ) Outros
DATA	22 / 04 / 25 HORAS: 14 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	

Imperatriz, MA, 21 de abril de 2025.

Andreia N. D. L. Medeiros
Medico Infectologista
CRM-MA 7774 RQE 2001

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

Coord. Laboratório-CCS
EM:
Coord.

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL
Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO:	Ambulatório de anatomia
PROFº:	Andreia Magno
DATA: 17/04/25	**HORÁRIO:** 14h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Maheanna Suiane Monteiro	20200005309
2	Beatriz Martins Mendes	20200005367
3	Francisca Erika Ferreira Sousa	20200009872
4	Beatriz Carvalho Ferreira	20200009327
5	Jamilly de S. Oliveira	20200050057
6	Ana Ra [illegible] de O. N [illegible]	20200078[illegible]
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Coord. Laboratório-CCS
EM:
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 6º ( ) Outros
DATA	23 / 04 / 25 HORAS: 19 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de Psiquiatria

Imperatriz, MA, 18 de Abril de 2025.

Antonio Soares Silva
Assinatura do Requerente

Jobiel de Sousa Nascimento
Assinatura do Coordenador de Laboratório

Coord. Laboratório-CCS
EM: 23/04/25
Coord.

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório de psiquiatria

PROFº: Antônio Soares

DATA: 23/04/25 HORÁRIO: 19h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Giovanna Santana Medeiros	2022001 2060
2	Maria [illegible]	2022001 2300
3	[illegible]	2022001 2211
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22	Coord. Laboratório-CCS	
23	Em: 23/04/25	
24	Coord.	
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (x) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e o **formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 6º ( ) Outros
DATA	23 / 04 / 2015 HORAS: 16 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ortopedia.

Imperatriz, MA, 23 de abril de 2015.

Assinatura do Requerente

Gabriel Nascimento

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 23/04/15
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO:	Ambulatório de ortopedia
PROFº:	Josias Teles
DATA: 23/04/25	**HORÁRIO:** 16h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Deborah Bauer Mendes Moraes	2022001 12958
2	Pedro Vinícius de Jesus Batista	2022001 23467
3	Gustavo Mendes Mendes	2022001 5693
4	Gleicya Victoria Pinheiro Macedo	2022001 2089
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33	Coord. Laboratório-CCS	
34	EM: 23 / 04 / 25	
35	Coord.	
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 10º ( ) Outros
DATA	24 / 04 / 25 HORAS: 08 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	

Imperatriz, MA, 24 de abril de 2025.

Assinatura do Requerente

Gabriel Nascimento

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 24/04/25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório de Reumatologia

PROFº: Driene Batista

DATA: 24/04/25 **HORÁRIO:** 8h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Jonas [illegible] O Neto	20 20 000 [illegible]
2	Ponciana Sócia de Oliveira Nogueira	20200052649
3	Ponna Milena S. Silva	20200050627
4	Luzanna Costa do Nascimento	20200052653
5	Maria Aurilu C. Freire	20200052210
6	Ana Clara Tavares Dantas Nogueira	20 20000 5040
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33	Coord. Laboratório-CCS	
34	EM: 24/04/25	
35	Coord.	
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 10º ( ) Outros
DATA	28 / 04 / 25 HORAS: 14 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de pneumologia

Imperatriz, MA, 28 de abril de 2025.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 28/04/25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório de oncologia

PROFº: Rachel Coelho

DATA: 28/04/25 **HORÁRIO:** 14h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Débora Gonçalves de Oliveira	2022200522 9
2	Larissa de Sousa Miranda	2020000 9980
3	Lian de Sousa Oliveira	2020000 5167
4	Ramona Ramalho Nunes Costa	2020000 5438
5	Yasmin Estrela Muniz	2020000 9891
6	Pedro Lucas B. do Nascimento	2020000 5271
7	Rafaela Dias de Medeiros	2020000 5370
8	[illegible]	2020000 9854
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33	Coord. Laboratório-CCS	
34	EM: 28/04/25	
35	Coord.	
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL
Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (x) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas;

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(x) MEDICINA Período: 10º ( ) Outros
DATA	29 / 04 / 2025 HORAS: 14 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de infectologia.

Imperatriz, MA, 29 de abril de 2025.

Assinatura do Requerente

Abriel de Sousa Nascimento
Assinatura do Coordenador de Laboratório

Coord. Laboratório-CCS
EM: 29/04/25
Coord.

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório de infectologia

PROFº: Andréia Moraes

DATA: 09/04/25 **HORÁRIO:** 14h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Débora gonçalves de oliveira	2020000 3229
2	Larissa de Sousa Miranda	2020000 [illegible]
3	Pedro Lucas Boia da Bicudo	2020000 5274
4	Luan de Sousa Oliveira	2020000 5407
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 6º ( ) Outros
DATA	18 / 05 / 25 HORAS: 19:00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Psiquiatria.

Imperatriz, MA, 18 de maio de 25.

Assinatura do Requerente

Dr. Antonio Soares Silva
PSIQUIATRA - RQE 3681 | CRM-MA 4317
Psiquiatra Infantil e da Adolescência RQE 4631
Membro Titular da Associação Brasileira de Psiquiatria

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 28 / 05 / 25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório

PROFª: Antônia Rosario

DATA: 28/09/25 **HORÁRIO:** 19h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Ana Carolina Soares Ribeiro	2022001219 6
2	João Pedro Ferreira Silva	2022001236 5
3	Gabriel Carmo Siqueira Ferreira	2022001244 4
4	Cicero Diniz Matos	
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23	Coord. Laboratório-CCS	
24	EM: 28/09/25	
25	Coord.	
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 6° ( ) Outros
DATA	28 / 05 / 25 HORAS: 11 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Dra. Atapidio

Imperatriz, MA, 28 de maio de 2025.

* _____
Assinatura do Requerente

_____
Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 28/05/25
Coord. _____

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório

PROFº: Cassiano Tillio

DATA: 28/05/25 HORÁRIO: 11h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Pedro Paulo Ribeiro Ulhôa	20220052294
2	Rayssa Lima de Souza	20220012239
3	Ezequiel Rocha dos Santos	20220018098
4	Pedro Matheus Moreira Teixeira	20220012267
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27	Coord. Laboratório-CCS	
28	EM: 28/05/25	
29	Coord.	
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (x) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 10º ( ) Outros
DATA	27 / 05 / 25 HORAS: 14 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Infectologia

Imperatriz, MA, 27 de maio de 2025.

Andreia N. D. L. Medeiros
Médica Infectologista
CRM-MA 7771 - RQE 2001

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

Coord. Laboratório-CCS
EM: 27/05/25
Coord

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório infectologia

PROFº: Andreia Moraes

DATA: 27/09/15 **HORÁRIO:** 14h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Ana Clara Tavares Dantas Nogueira	20200005040
2	João Alves de Oliveira Neto	20200093848
3	Maria Clara Alves Leite	20200057256
4	Bella Lopes de Almeida	20200055293
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14	Coord. Laboratório CCS	
15	EM:	
16	Coord.	
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 10º ( ) Outros
DATA	06 / 05 / 25 HORAS: 14 : 30
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de Infectologia

Imperatriz, MA, 06 de maio de 2025.

Assinatura do Requerente

Astrid de Sousa Nascimento

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 06/05/25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO : Ambulatório de uroginecologia

PROFº: Andreia Mapos

DATA: 06/05/25 **HORÁRIO:** 18:30h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Raquel Pinto de Sousa	
2	Rafaela Dias de Medeiros	
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24	Coord. Laboratório-CCS	
25	EM: 06/05/25	
26	Coord.	
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 6º ( ) Outros
DATA	07 / 05 / 2025 HORAS: 19 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Psiquiatria

Imperatriz, MA, 07 de maio de 2025.

Assinatura do Requerente

Dr. Antonio Soares Silva
PSIQUIATRA - RQE 5501 - CRM-MA 4317
Psiquiatra Infanto e Adolescente RQE 5501

Gabriel de Jesus Nascimento
Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 07/05/25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO :	Ambulatório psiquiatria
PROFº:	Antônio Soares
DATA: 07/05/2025	**HORÁRIO:** 19h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Gustavo Bordin Mendes	2020001 56093
2	Débora Barbosa Macedo Moraes	0022001 2258
3	Pedro Vinícius de Jesus Batalha	2022001 23467
4	Maria Elena Pereira Magalhães	2022 001 22785
5	Saleth Victoria Pinheiro Macedo	2022001 28964
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15	Coord. Laboratório-CCS	
16	EM: 07 / 05 / 25	
17	Coord.	
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 6º ( ) Outros
DATA	07 / 05 / 15 HORAS: 18 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório.

Imperatriz, MA, 07 de maio de 2015.

Assinatura do Requerente

Gabriel de Sousa Nascimento
Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 07/05/15
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório de estagiários

PROFº: André Arpette

DATA: 07/05/2025 **HORÁRIO:** 18h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Raquel Ferreira Carvalho	20222012427
2	Ana Beatriz Oliveira Reis	20232001 2178
3	Ana Luiza Espínola Lobo	20222012454
4	Gabriel Gomes Nascimento Campos	20222012310
5	Heloneia A. de Oliveira	20232001221
6	Maria Clara Godofredo Lopes da Silva	20232012300
7	Giovanna Santana Mendonça	20222012060
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Coord. Laboratório-CCS
EM: 09/05/25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 10º ( ) Outros
DATA	08 / 05 / 2015 HORAS: 08 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Reumatologia.

Imperatriz, MA, 08 de maio de 2015.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 08/05/15
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório de reumatologia

PROF°: Driano

DATA: 08/05/25 HORÁRIO: 8h

N°	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Maria Milena Santos Silva	20200005087
2	Ruana Costa do Nascimento	20200015265
3	Ioanna Salomão de Freitas Diógenes	20200005247
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25	Coord. Laboratório-CCS	
26	EM: 08/05/25	
27	Coord.	
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 10º ( ) Outros
DATA	05 / 05 / 25 HORAS: 14 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Pneumologia.

Imperatriz, MA, 05 de maio de 2025.

Assinatura do Requerente

Gabriel de Sousa Nascimento
Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 05/05/25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório de pneumologia

PROFº: Rachel Coelho

DATA: 05/05/25 **HORÁRIO:** 10h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Ivan de Sousa Oliveira	2020000516[illegible]
2	Pedro Lucas B. de Oliveira	2020000[illegible]
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Coord. Laboratório-CCS
EM: 05/05/25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (x) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 6º ( ) Outros
DATA	30 / 04 / 2025 HORAS: 19 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Psiquiatra.

Imperatriz, MA, 30 de abril de 2025.

Assinatura do Requerente

Dr. Antonio Soares Silva
PSIQUIATRA - RQE 3681 - CRM-MA 4317

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 30/04/25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO : Ambulatório de psiquiatria

PROFº: Antônio Soares

DATA: 30/04/2025 **HORÁRIO:** 19h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Gustavo Bender Mendes	2022001S693
2	Rebecca Soares Macedo Moraes	20220012258
3	Pedro Vinicius de Jesus Batista	20220012347
4	Sarah Vitoria Pinheiro Macedo	20220012089
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Coord. Laboratório-CCS
EM: 30/04/25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e o **formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 6º ( ) Outros
DATA	14 / 05 / 25 HORAS: 19 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Psiquiatria

Imperatriz, MA, 14 de maio de 2025.

Assinatura do Requerente

Dr. Antonio Soares Silva
PSIQUIATRA - RQE 3681 / CRM-MA 4317
Psiquiatra Infantil e da Adolescência RQE 4821
Membro Titular da Associação Brasileira de Psiquiatria

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 14/05/25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO : Ambulatório

PROFº: Antonio Soares

DATA: 14/05/25 **HORÁRIO:** 19h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Amanda de Araujo Cavalcanti Souza	2020000 0907
2	Camila Sabra de Oliveira	2022001 2104
3	Saul Felipe Oliveira Viana	2022001 2150
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25	Coord. Laboratório-CCS	
26	EM: 14/05/25	
27	Coord.	
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e o **formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 6º ( ) Outros
DATA	14 / 05 / 25 HORAS: 18 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Anatomia

Imperatriz, MA, 14 de maio de 2025.

Dr. André Pinheiro
Ortopedista - Acupunturista
CRM MA 9170 RQE 5140

Assinatura do Requerente

Gabriel de Sousa Nascimento

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 14 / 05 / 25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório

PROFº: Amâncio Angelo

DATA: 14/05/25 **HORÁRIO:** 18h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Gustavo Bruno Mendes	2022001 56693
2	Deivison S.L. Moraes	20220012258
3	Pedro Vinícius de J. Batalha	20220012347
4	Saleth Victoria Pinheiro Macedo	20220010094
5	Victoria Ferreira Cardoso	20220012436
6	Clin Antonio C. Fernandes	20220016154
7	Helton Erwin de Jesus	20220012670
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29	Coord. Laboratório-CCS	
30	EM: 14/05/25	
31	Coord.	
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 10º ( ) Outros
DATA	13 / 05 / 2015 HORAS: 14 : 30
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Endoscopia / clínica médica

Imperatriz, MA, 13 de maio de 2015.

Assinatura do Requerente

Gabriel de Sousa Nascimento
Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 13 / 05 / 15
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório infectologia / Clínica médica

PROFº: Andreia moro

DATA: 13/05/25 **HORÁRIO:** 14:30h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Maria Aurelia Araujo Santos	2020090520
2	Carlos Wilson Lima Costa	20200
3	Laura B. de Matos	2020
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18	Coord. Laboratório-CCS	
19	EM: 13/05/25	
20	Coord.	
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 10º ( ) Outros
DATA	12 / 05 / 2025 HORAS: 14 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Pneumologia.

Imperatriz, MA, 12 de maio de 2025.

Assinatura do Requerente

Gabriel de Sousa Nascimento
Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 12 / 05 / 25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório.

PROFº: Rachel Coelho

DATA: 12/09/2025 **HORÁRIO:** 14h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Luca de Sousa Oliveira	20202020005162
2	Ana Clara Tavares O.M.	20200005040
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19	Coord. Laboratório-CC:	
20	EM: 12/05/25	
21	Coord.	
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (x) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(x) MEDICINA Período: 10º ( ) Outros
DATA	20 / 05 / 2025 HORAS: 14 : 30
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Infectologia.

Imperatriz, MA, 20 de maio de 2025.

Assinatura do Requerente

Gabriel de Sousa Nascimento
Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 20 / 05 / 2025
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO : Ambulatório de infectologia

PROFº: Andreia Nappo

DATA: 20/05/2025 **HORÁRIO:** 14:30h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Marcos Aurelio Araujo Sousa	2020000S210
2	João Pedro de O. Vieira	2020000934S
3	Sabrina Lima Alves	2020 000 99 16
4	Marcella Augusta Neves Costa	2020000983G
5	Ana Beatriz Paixão Rodrigues	2022090161130
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25	Coord. Laboratório-CCS	
26	EM: 20/05/25	
27	Coord.	
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 6º ( ) Outros
DATA	14 / 05 / 25 HORAS: 12 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ortopedia

Imperatriz, MA, 14 de maio de 2025.

Assinatura do Requerente

Gabriel de Sousa Nascimento
Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 14 / 05 / 25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO : Ambulatório

PROFº: Ivaiara Tillvitz

DATA: 14/05/25 **HORÁRIO:** 14h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Ozaja Diniz Matos	2022001251[illegible]
2	Gabriel Vitor Siqueira Ferreira	202200126[illegible]
3	Ana Carolina Lopes Ribeiro	2022001319[illegible]
4	João Pedro Ferreira Silva	202200123[illegible]
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27	Coord. Laboratório CCS	
28	EM: 14/05/25	
29	Coord.	
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 10º ( ) Outros
DATA	19 / 05 / 2025 HORAS: 14 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Pneumologia

Imperatriz, MA, 19 de maio de 2025.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 19 / 05 / 25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO : Ambulatório pneumologia

PROFº: Rachel Coelho

DATA: 19/05/2025 **HORÁRIO:** 14h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Damaris Luiza Pereira e Silva	20200052112
2	Marcos Aurélio Queiroz Freitas	20220007210
3	Lara Beyrne de Matos	
4	Marcelo Augusto Nunes Costa	20200009836
5	Talita Costa de Almeida	20220005291
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Coord. Laboratório-CCS
EM 19/05/25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 10° ( ) Outros
DATA	12 / 05 / 2025 HORAS: 08 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Anatologia.

Imperatriz, MA, 12 de maio de 2025.

Assinatura do Requerente

Gabriel de Sousa Nascimento
Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 22/05/25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório

PROFº: Drivina Batista

DATA: 22/05/25 **HORÁRIO:** 08:00h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Johnatha de S. Oliveira	
2	Caio Silva Oliveira	2020000S518
3	João [illegible] de O. [illegible]	2020[illegible]4345.
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40	Coord. Laboratório-CCS	
41	EM: 22/05/25	
42	Coord.	

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 6° ( ) Outros
DATA	21 / 05 / 25 HORAS: 16 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ortopedia.

Imperatriz, MA, 21 de maio de 2025.

Flavia Borges Dela

Assinatura do Requerente

Gabriel da Cruz Nascimento

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 21/05/25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório de ortopedia

PROFº: Ivanias Tullio

DATA: 21/05/25 HORÁRIO: 12h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Gabriel Vinicius Lopes Pereira	2022112446
2	Ana Carolina Lopes Ribeiro	2022001 2196
3	Carla Dinis Matos	2022001 0513
4	João Pedro Ferreira Silva	2022001 2365
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Coord. Laboratório-CCS
EM: 21/05/25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 6° ( ) Outros
DATA	21 / 05 / 25 HORAS: 19 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Oftalmologia

Imperatriz, MA, 21 de maio de 2025.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 21/05/25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório

PROFº: Antônia

DATA: 21/05/25 **HORÁRIO:** 19h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Amanda Duca	2020000990 7
2	Camila Scabra de Oliveira	2022001 2104
3	Saul Felix Oliveira Vieira	2022001 2150
4	Livia P. D. de Deus	2022001 2249
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Coord. Laboratório-CCS
EM: 21/05/25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e o **formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 10º ( ) Outros
DATA	15 / 05 / 25 HORAS: 08 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Reumatologia

Imperatriz, MA, 15 de maio de 2025.

Assinatura do Requerente

Gabriel de Sousa Nascimento

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 15 / 05 / 25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 10º ( ) Outros
DATA	26 / 05 / 2026 HORAS: 14 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	ambulatório de pneumologia

Imperatriz, MA, 26 de maio de 2026.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

Coord. Laboratório-CCS
EM: 26/05/26
Coord.

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO:	Ambulatório pneumologia
PROFº:	Rachel Coelho
DATA: 21/05/25	**HORÁRIO:** 14h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Patrícia de Almeida Moraes Melo	202000099345
2	Maria Aurelio G Ferd	2020000326
3	Ana T. D. M.	20200005040
4	Luana Costa do Nascimento	202000508 65
5	Jose Alves de O. Neto.	
6	Ana Beatriz Rocha Rodrigues	2022 00 16730
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Coord. Laboratório CCS
EM:
Coord.:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 7º ( ) Outros
DATA	21 / 01 / 25 HORAS: 14 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de Clínico Médico

Imperatriz, MA, 21 de janeiro de 2025.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

Coord. Laboratório-CCS
EM: 21/01/25
Coord.

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório de Clínica Médica

PROFº: Artur Veras

DATA: 21/01/2025 **HORÁRIO:** 14h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	James de Araújo Silva	202100045G7
2	Wicki melo da Silva	202100069G3
3	Ariane Kelly Nunes de Sousa	2027000014
4	Carlos Adriano Coelho dos Santos	202100069945
5	Sara Ellen B. Rocha	202100069984
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19	Coord. Laboratório-CCS	
20	EM: 21/01/25	
21	Coord.	
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (x) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(x) MEDICINA Período: 5º ( ) Outros
DATA	20 / 01 / 25 HORAS: 08 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de Clínica Médica

Imperatriz, MA, 10 de janeiro de 2025.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

Coord. Laboratório-CCS
EM: 20/01/25
Coord.

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL
Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório Clínico Médica
PROFº: Arthur Nunes
DATA: 20/01/2025 **HORÁRIO:** 08:00

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Reilane A. de Oliveira	2022021231
2	Maria Clara Gabriela da Silva	2022001 2900
3	Giovanna Santana	2022001 70160
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18	Coord. Laboratório-CCS	
19	EM: 20/01/25	
20	Coord	
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 5º ( ) Outros
DATA	22 / 01 / 2025 HORAS: 19 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de psiquiatria

Imperatriz, MA, 22 de janeiro de 2025.

Assinatura do Requerente

Dr. Antonio Soares Silva
PSIQUIATRA - RQE 3681 / CRM-MA 4317
Psiquiatra Infantil e da Adolescência RQE 4621
Membro Titular da Associação Brasileira de Psiquiatria

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório de psiquiatria

PROFº: Antônio

DATA: 11/01/25 **HORÁRIO:** 19h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Maria Clara [illegible]	20220015705
2	Amanda de Araujo Cavalcanti [illegible]	20260009907
3	Maria Clara Pereira Magalhães	20220012285
4	Nellyna Tianne Lima de França	20220012418
5	João Pedro Ferreira da Silva	20220019305
6	Ana Carolina Lopes Ribeiro	20220019196
7	Cibele Diniz Matos	20220012113
8	Gabriel Vinicius Nunes Tavares	20220012446
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 9º ( ) Outros
DATA	23 / 01 / 2015 HORAS: 14 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de reumatologia.

Imperatriz, MA, 23 de janeiro de 2015.

Assinatura do Requerente

Joyane Sousa Santos

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório de Dermatologia

PROFº: Driana

DATA: 13/01/2025 **HORÁRIO:** 14h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Marcos Aurelio Araujo Sousa	20200005210
2	Ana Clara T. D. N.	20200005040
3	Bruna Costa do Nascimento	20200005266
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 5º ( ) Outros
DATA	27 / 01 / 2015 HORAS: 08 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de Clínica Médica

Imperatriz, MA, 27 de janeiro de 2015.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO : Anfiteatro

PROFº: Artur Veras

DATA: 27/01/25 **HORÁRIO:** 08:00h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Raiane Alves de Oliveira	2022001 a 844
2	Giovanna Santana Mendonça	20220012060
3	Maria Rosa Gadelha Lopes de Sousa	20220012300
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (x) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 9º ( ) Outros
DATA	17 / 01 / 2025 HORAS: 14 : 00
DOCENTE	
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de Pneumologia.

Imperatriz, MA, 17 de janeiro de 20 25.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório

PROFº: Rachel Coelho

DATA: 27/01/2025 **HORÁRIO:** 14h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Lucas de Sousa Oliveira	2020000162.
2	Pedro Lucas Bala de Paiva	20200005274
3	Rafaella Elias de Medeiros	20200005170
4	Daniel Pinto de Sá Vieira	20200008824
5	Ana Clara T.D.N.	20200005040
6	Rayane Alves Gomes	20200005256
7	Beatriz Coelho Ferreira	20200009823
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e o **formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 5º ( ) Outros
DATA	29 / 01 / 2025 HORAS: 19 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de psiquiatria

Imperatriz, MA, 29 de janeiro de 2025.

Dr. Antonio Soares Silva
PSIQUIATRA - RQE 3661 - CRM-MA 4317
Psiquiatria Infantil e da Adolescência RQE 4621
Membro Titular da Associação Brasileira de Psiquiatria

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO : Anfiteatro de psiquiatria

PROFº: Antônio

DATA: 19/01/2026 **HORÁRIO:** 19h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Amanda de Araujo Cavalcanti Duca	2020000 9907
2	Gabriel Gomes n Campos	2022001 2310
3	Ana Beatriz Oliveira Reis	2022001 2178
4	Ana Luiza Espínola Lobo	2022001 2454
5	Laviane Pereira Carvalho	2022001 2437
6	Vanja Tianne Lima de Faria	2022001 2418
7	Maria Clara [illegible]	2022001 5705
8	Monica Clara Pereira Magalhães	2022001 2285
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (x) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e o **formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 9º ( ) Outros
DATA	30 / 01 / 2025 HORAS: 14 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de reumatologia.

Imperatriz, MA, 30 de janeiro de 2025.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório de reumatologia

PROFº: Driuna

DATA: 30/01/2025 **HORÁRIO:** 14h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Marcelo Augusto Nunes Coêlho	2020000 9835
2	Namanis Luiza Pereira e Silva	2020000 5111
3	Lara Bezerra de Matos	2020000 9863
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL
Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e o **formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 5º ( ) Outros
DATA	12 / 01 / 2025 HORAS: 18 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de ortopedia.

Imperatriz, MA, 12 de janeiro de 2025.

Assinatura do Requerente
Dr. André Pagotto
Ortopedia / Coluna Vertebral
CRM-MA 9129
Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO : Ambulatório

PROFº: André Pagetti

DATA: 12/01/2025 **HORÁRIO:** 18h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Fernanda Farias de Araújo	2022001 12320
2	Victor Wallace Rocha Teixeira	2022001 2267
3	Amanda de Araújo Carvalcanti Rocha	2020000 9107
4	Wayne Diane Lima de Farias	2022001 2728
5	Laurival Rocha dos Santos	8038001 9098
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 5º ( ) Outros
DATA	22 / 01 / 2015 HORAS: 17 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de Ortopedia

Imperatriz, MA, 11 de janeiro de 2015.

Ivanir Borges Silva

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório de ortopedia

PROFº: Iracias

DATA: 22/01/2025 **HORÁRIO:** 17h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Maria Clara Ramos R.	2023000461 21
2	José de Ribamar Portugal Neto	2023000441 12
3	Ana Luiza Fernanda Lobo	2023001345 9
4	Ana Beatriz Oliveira Dias	2022001217 8
5	Louise Ferreira Carvalho	2022001242 9
6	Gabriel Gomes N. Campos	2022001237 0
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (x) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período:____ ( ) Outros
DATA	06 / 01 / 2025 HORAS: 14 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de Pneumologia

Imperatriz, MA, 06 de janeiro de 2025.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Anatomia

PROFª: Rachel Coelho

DATA: 06/01/2026 **HORÁRIO:** 14h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	[illegible]	2020 010 5318
2	João A. Oliveira Neto.	2020000934 5
3	ARTHUR CELSO MOREIRA	2020000500
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (x) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(x) MEDICINA Período:____ ( ) Outros
DATA	07 / 01 / 2025 HORAS: 8 : 30h
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de reumatologia.

Imperatriz, MA, 07 de janeiro de 2025.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO : Ambulatório de reumatologia

PROFº: Driano

DATA: 07/01/2015 **HORÁRIO:** 08:30h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 7º ( ) Outros
DATA	07 / 01 / 2015 HORAS: 14 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de Clínica Médica

Imperatriz, MA, 07 de janeiro de 2015.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório Clínica Médica

PROFº: Artur Viana

DATA: 07/01/2025 **HORÁRIO:** 14h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Lara Henrique Vaz da Silva	2021.000 6482
2	Vinicius Jorge Pereira Lopes	2021000 4548
3	Maria das Graças Mendes Rodrigues	2021000 4628
4	Antônia Márcia Dutra Rabelo	2021000 4477
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (x) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(x) MEDICINA Período: 9º ( ) Outros
DATA	06 / 01 / 2015 HORAS: 8 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de clínica médica

Imperatriz, MA, 06 de janeiro de 2015.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Anatomia Clínica Médica

PROFº: Artur Viana

DATA: 06/01/2025 **HORÁRIO:** 8h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Vitória Ferreira Cardoso	20220012436
2	Hellon Dhiego de L. Matos	
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (x) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(x) MEDICINA Período: 9° ( ) Outros
DATA	09 / 01 / 2025 HORAS: 14 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de Reumatologia.

Imperatriz, MA, 09 de janeiro de 2025.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório de Reumatologia

PROFª: Driuna

DATA: 08/01/2025 **HORÁRIO:** 14h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Larissa de Sousa Miranda	2020 000 9980
2	Vitória Gonçalves de Oliveira	2021 000 5229
3	Yasmin Estrela Muniz	20200009881
4	ARTHUR CERQUEIRA	20200005200
5	Clara Beatriz Moura Silva	20200001071
6	Jessica Alves de O. Vieira	20200009245
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (x) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 5º ( ) Outros
DATA	13 / 01 / 2025 HORAS: 08 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de Clínica Médica

Imperatriz, MA, 13 de janeiro de 2025.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório de Clínica Médica

PROFº: Artur Viana

DATA: 13/01/2026 **HORÁRIO:** 8h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Vitória Ferreira Cardoso	20220012436
2	Heltom Ihuan L. Lopes	20220012070
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL
Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 5º ( ) Outros
DATA	14 / 01 / 2025 HORAS: 14 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório da Clínica Médica.

Imperatriz, MA, 14 de janeiro de 2025.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório de clínica médica

PROFº: Artur Viana

DATA: 14/01/2026 HORÁRIO: 12h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Wesley Melo da Silva	2021000 6963
2	James de Araujo Silva	2021000 4557
3	Griane Kelly Nunes de Sousa	2022000 0041
4	Carlos Adriano Coelho dos Santos	2021 00069 45
5	Lucenya Alves	2021 0004360
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e o **formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 9º ( ) Outros
DATA	13 / 01 / 2025 HORAS: 14 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de pneumologia.

Imperatriz, MA, 13 de janeiro de 2025.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório de Pneumologia

PROFº: Rachel Coelho

DATA: 14/01/2019 **HORÁRIO:** 14h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Rayane Lemos Gomes	2020000 3236
2	Nathanna Suellen A. Monteiro	2020000 5309
3	Francisca Erika Ferreira Sousa	2020000 9878
4	Beatriz Carvalho Ferreira	2020000 9827
5	Wesley Bruno Moura Silva	2020000 5031
6	Ana Clara Tavares Dantas Nogueira	2020000 5040
7	Luan de Sousa Oliveira	2020000 5167
8	Gabriela Alves de Medeiros	2020000 5170
9	Pedro Lucas Boia de Paiva	2020000 5274
10	Raquel Porto de Sousa	2020000 7857
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (x) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(x) MEDICINA Período: 5º ( ) Outros
DATA	08 / 01 / 2015 HORAS: 16 : 30
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de ortopedia

Imperatriz, MA, 08 de janeiro de 2015.

Ortopedia - Traumatologia
CRM-MA 3633 - RQE 1461

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório de ortopedia

PROFº: Isaias

DATA: 08/01/2025 **HORÁRIO:** 16:30

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Amanda de Araujo Cavalcanti Duca	2020000 9907
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (X) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e o **formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 5° ( ) Outros
DATA	15 / 01 / 2015 HORAS: 16 : 30
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de Ortopedia

Imperatriz, MA, 15 de janeiro de 2015.

Isaias Borges Teles
Ortopedia - Traumatologia
CRM-MA 3633 - RQE 1487

Assinatura do Requerente

Jayme Sousa

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório de ortopedia

PROFº: Imaian

DATA: 15/01/2025 **HORÁRIO:** 16:30h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Amanda de Araujo Cavalcanti Silva	2020000 9907
2	Maria Clara Pereira magalhaes	2022 0011 2285
3	Wagna Tiane Lima de Franca	202700124118
4	Maria Clara Alm	2022001 5305
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (x) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(x) MEDICINA Período:____ ( ) Outros
DATA	15 / 01 / 2025 HORAS: 18 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de ortopedia

Imperatriz, MA, 15 de janeiro de 2025.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO : Ambulatório de ortopedia

PROFº: André Rogatto

DATA: 13/01/2023 **HORÁRIO:** 18h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Gabriel Lemos Siqueira Ferreira	20220012445
2	Cibele Dinis Matos	20220022613
3	José de Ribamar Portugal Neto	20210004412
4	Ana Carolina Lemos Ribeiro	20220018196
5	Francisco Kaudinn [illegible]	[illegible]
6	Maria das Graças Rocha Rodrigues	20210004628
7	João Pedro Ferreira Silva	20220018365
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (x) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por qualsquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(x) MEDICINA Período: 5 ( ) Outros
DATA	15 / 01 / 25 HORAS: 13 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de psiquiatria.

Imperatriz, MA, 15 de janeiro de 2025.

Assinatura do Requerente

Dr. Antonio Soares Silva
PSIQUIATRA - RQE 3681 / CRM-MA 4317
Psiquiatra Infantil e da Adolescência RQE 4521
Membro Titular da Associação Brasileira de Psiquiatria

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório de Psiquiatria

PROFº: Antônio

DATA: 14/01/2025 **HORÁRIO:** 19h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Pedro Vinícius de Jesus Bentolino	2022001 2347
2	Gustavo Benites Mendes	2022001 5699
3	[illegible] Lima de Araújo	2022001 2220
4	Victor Matheus Monteiro Teixeira	2022001 2761
5	Deborah S. L. Macaia	2022001 2298
6	Laurival Rocha dos Santos	2022001 2098
7	Saleth Nicholas Pinheiro Marcial	2022001 2094
8	Pedro Paulo Ribeiro Vilela	2022001 2294
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (x) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e o **formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 9º ( ) Outros
DATA	16 / 01 / 2015 HORAS: 14 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	

Imperatriz, MA, 16 de janeiro de 2015.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório de Reumatologia

PROFº: Daiana

DATA: 16/01/2025 **HORÁRIO:** 14h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Ana Milena Santos Silva	20200005187
2	Maria Aurilia Araujo Freitas	20200005210
3	Pedro Lucas Boia de Brito	2020 0005874
4	Rafael Brito de Sousa	20200005854
5	Luiz de Sousa Oliveira	20200005462
6	Ana Clara Tavares Dantas Nogueira	2020 0005 0540
7	Rafaela Alves de Medeiros	20200005190
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (x) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(x) MEDICINA Período: 9º ( ) Outros
DATA	20 / 01 / 2015 HORAS: 14 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de pneumologia

Imperatriz, MA, 20 de janeiro de 2015.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL
Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Ambulatório de enfermagem
PROFº: Rachel Coelho
DATA: 20/01/25 **HORÁRIO:**

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Mario Cesar Araujo Freitas	2020005321
2	Damaris Louise Pereira e Silva	2020000511
3	Ivana Bezerra de Matos	2020000963
4	Ana Clara Tavares Dantas Nogueira	2020003040
5	Luan de Sousa Oliveira	2020005163
6	Juliana Costa do Nascimento	2020000826
7	Marcelo Augusto Nunes Costa	2020009856
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (x) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(x) MEDICINA Período: 5° ( ) Outros
DATA	29 / 01 / 2025 HORAS: 10 : 30
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de Ortopedia.

Imperatriz, MA, 29 de janeiro de 2025.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	( ) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos (x) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e o **formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(x) MEDICINA Período: 7º ( ) Outros
DATA	28 / 01 / 2015 HORAS: 14 : 00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Ambulatório de Clínica Médica.

Imperatriz, MA, 28 de janeiro de 2015.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO : Ambulatório de Clínica Médica

PROFº: Artur Veras

DATA: 28/01/25 **HORÁRIO:** 14h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Mônica Cecília Fernandes Clemente	2021000 4486
2	Taíla Davi de Veloso M.S. Anjos	2021000 4619
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(X) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA ( ) OUTROS: _____
DATA	___18____/__11_____/__2025_____ HORAS: _14h__:_18h00___
MATERIAIS	Data Show; Simulador de Exame Ginecológico; Simulador Genital Masculino; Álcool 70%; Touca descartável; Máscara descartável; Luvas; Avental descartável; Óculos de proteção; Kits Papanicolau (tamanhos variados); Fixador para lâmina; Maca; Foco de luz; Lençol descartável;

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL
Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO :	
PROFº:	
DATA:	**HORÁRIO:**

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	João Victor Nascimento	2024000 5591
2	João Victor Soares Oliveira	20240009818
3	Ítalo B. M. F. Moita	20240006033
4	Lucas Silva de Sousa	20240009590
5	[illegible]	2024 000 9812
6	[illegible]	20240005706
7	Alexandro da S. Sousa	20240006187
8	Kelvin Moreira Mendonça	20240009602
9	Guilherme de Lima Oliveira	2024 000 5644
10	Juliana Ferraz de Sousa	20240005090
11	Mariana Martins Fernandes Paes	20240004302
12	Sophia Reis Gomes Aguiar	20240004905
13	Anna Beatriz Mota Cardoso	20240005161
14	Marina de Carvalho Vanderlei Azevedo	20240004316
15	Sara Alencar Freire	20240009483
16	Luana Vitória Marinho de Morais	20240010199
17	Luanna Cristina dos Santos Araújo	20240005379
18	Rosilon Bernardo de Lima	20240004709
19	Cristiane Barbosa Pereira	20240005653
20	Rosana Costa de Matos Bastos	20240004576
21	Sabrina Caroline Costa C.	20240009830
22	Maria Vitória Viana Alves	20240004549
23	Isabelle Galetti	20240005091
24	Ariella Dias	20240004861
25	Beatriz de Oliveira Primo	20240009616
26	Maria Melissa Reis Neto de Lima	20240009527
27	Ana Clara Farias Nascimento	20240009741
28	Beatriz Esperandio Fatosa de Oliveira	20240006329
29	Ana Carolina Fernandes Gaspar	20240008732
30	Ambrosio de Jesus Soares	20240009750
31	Vitória Karoline Costa Rodrigues	20240005555
32	JÚLIA LEITÃO NEVES AZEVEDO	20240006024
33	Jhennifer de Siqueira Ripardo	2024 000 5484
34	Júlia Maia Farias	20240006200
35	Ana Luiza Sousa Ricci	20240005994
36	Daniela Rodrigues de Sá	20240009509
37	Gabriella de Jesus Miranda Santos	2024 000 6249
38		
39		
40		
41		
42		

Coord. Laboratório-CCS

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(X) HCM - 20 alunos [ ] LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos [ ] CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(x) MEDICINA Período: 1° ( ) Outros
DATA	13 / 11 / 2025 HORAS: 1 4 : 0 0
MATERIAIS	Capotes ou aventais Máscaras cirúrgicas Gorros Óculos de proteção (se tiver) Luvas de procedimentos e luvas estéreis Sabonete líquido para higienização das mãos Escova para degermação (se tiver) Papeis toalhas Álcool 70% Balança
OBSERVAÇÃO	Solicito os dois laboratórios do HCM para o referido dia

Imperatriz, MA, 10 de novembro de 2025.

ASSINATURA DO REQUERENTE:

DATA:

Documento assinado digitalmente
gov.br
RENATA PEREIRA ALMEIDA
Data: 10/11/2025 13:10:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Coord. Laboratório-CCS
EM: 13 / 11 / 25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

13/11

LABORATÓRIO: HCM

PROFº: Daniel / Yara, Renato

DATA: HORÁRIO: 14 - 19

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Maria Sofia Barbosa Almeida 55,5 Kg / 1,55cm	20250009244
2	Maria de Fátima Alves de Carvalho 86 Kg / 1,62 cm	P0250000X088
3	Maria Clara Macedo de Carvalho 51,9 Kg / 1,61 cm	20250004112
4	Maria Paula Carneiro Barros 52,8 kg / 1,49 cm	20250004050
5	Ana Laura Lúcio de Sousa 62,5 kg / 1,79 cm	20250004295
6	Ingrid Priscila Pinheiro Santos 54 Kg / 1,60 m	20250009647
7	Laianny da Silva 82,0 Kg / 1,58 cm	20250009584
8	Emilly de Fonseca Local 69 / 1,67	20250004177
9	Francisco Jaime Nogueira 59 kg / 1,60 m	20250003985
10	Fernando Jaime Torres 174 cm / 84 kg	20250009355
11	Carlos Eduardo dos S Oliveira 2 kg / 1,65 cm	20250009226
12	Marcos Aurélio Gonçalves Guimarães Silveira 67 kg / 1,95	20250009235
13	Ingrid Caroline Alves Saraiva 60 kg / 1,63 m	20250004198
14	Laís Cardoso Tavares da Silva 52,9 kg / 1,61 m	20250004267
15	Paulo Henrique de Melo 58,5 Kg / 186 cm	20250004248
16	Jhe Wendsley Maciel 98,3 Kg / 178,5 cm	20250001293
17	Nicole Rodrigues Martins 70 kg / 1,65 m	20250004060
18	Maiky William de Souza Melo 169cm / 58,5 kg	20250006
19	[illegible]	[illegible]
20	Maryelle Vitória de Sousa 46,5 kg / 151 cm	20250004156
21	Mariana Garcia R. Macedo	2025 0004 1057
22	Ana Laura Macedo da Silveira 1,58 m / 52 kg	20250004154
23	Isadora Maria Garcia Belo 1,72 m / 60 kg	20250004121
24	Maria Eduarda Machado de Melo 45,8 kg / 1,51 m	20250006396
25	Ana Luiza Alves Lobo 1,49 cm 42 kg 42,5 kg	20250009213
26	Alan Sousa Costa	20250004005
27	Gabriel Leite Duarte	20250004632
28	Alice Rodrigues V. A. Mendes 46 kg / 1,55 cm	20250009605
29	Daymara Nara Costa de Almeida 57 kg / 1,60 kg	20250004289
30	Maria Vitória Alves Costa 58 kg / 165 cm	20250004023
31	Isadora Araújo Mendes Severino 55,3 kg / 162 cm	20250004440
32	Pedro Angelo Moreira Prado 88,9 kg / 172 cm	20250004373
33	Túlio Jesus Pereira Miranda Macedo	20250004079
34	Sofia da Silva Costa	20250004300
35	Patrícia Sousa Santos 66,9 kg / 1,72 m	20250004319
36	Eduarda Oliveira Medeiros da Costa 83 kg / 175	20250009253
37	Evelyn de Oliveira Santos 1,58 cm 56 kg	20250009418
38	Paulo Henrique Oliveira dos Santos 1,58 cm 59 kg	20250004169
39		
40		
41		
42		

1,51 e 2160

1,63 e 2430

Coord. Laboratório-CCS
EM: 13 / 11 / 25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(x) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e o **formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizo-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(x) MEDICINA Período: 1° ( ) Outros
DATA	04 / 11 / 2026 HORAS: 18 : 43
MATERIAIS	Estetoscópios Esfigmomanômetros Termômetro Algodão Álcool 70%
OBSERVAÇÃO	Professores Yaro Andrade, Daniel Coutinho e Renato Almeida

Imperatriz, MA, 03 de novembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RENATA PEREIRA ALMEIDA
Data: 03/11/2025 13:22:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador do Laboratório

Coord. Laboratório-CCS
EM: 04 / 11 / 25
Coord.

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: HCM Sala 11

PROFº: Dra. YARA

DATA: 04/11/2025 **HORÁRIO:** 18h50

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Jº Wanderley F. Maciel	20250004293
2	Pedro Angelo Moreira Prado	20250004373
3	Maria Clara Macedo de Carvalho	20250004112
4	Ana Maria Sousa da Silva	20250004375
5	Maria Paula Conceição Barros	20250004050
6	Laís Carolina Tavares da Silva	20250009257
7	Yasmin Caroline Alves Saraiva	20250004199
8	Milena Sousa Barbosa Almeida	20250009244
9	Maria de Fátima Alves de Carvalho	20250004088
10	Kaiky Willame de Souza Costa	20250004553
11	Kaiany da Silva	20250003984
12	Sarah Monteiro Benilógua de Sales	20250004248
13	Francisca Lucia Nogueira	2025000 8993
14	Marcos Aurélio Gonçalves Guimarães Júnior	2025000 9235
15	Rayanna Nara Costa de Almeida	20250004284
16	Carlos Eduardo dos Santos Oliveira	20250009226
17	Francisca Leima Soares	2025000 9355
18	Ingrid Priscila Barbosa Soares	20250009697
19	Douglas Sousa Correia	20250004307
20	Alyce Rodrigues Vieira Nascimento Mendes	20250009565
21	Célia Sara Paiva nunes macedo	20250004059
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Coord. Laboratório-CCS
EM: 04 / 11 / 25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(x) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;

2. Responsabilizo-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(x) MEDICINA Período: 1° ( ) Outros
DATA	04 / 11 / 2025 HORAS: 18 : 00
MATERIAIS	Estetoscópios Esfigmomanômetros Termômetro Algodão Álcool 70%
OBSERVAÇÃO	Professores Yara Andrade, Daniel Coutinho e Renata Almeida

Imperatriz, MA, 03 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RENATA PEREIRA ALMEIDA
Data: 03/11/2025 13:23:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador do Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 04 / 11 / 25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

4

LABORATÓRIO: HCM I

PROFª: Yana Andrade, Daniel Caetano e Renata Pereira

DATA: 04/11/2025 **HORÁRIO:** 18:40

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Pedro Augusto Pereira Dias dos Santos	20250004364
2	Thiago Abadia Medeiros da Costa	20250009253
3	Maura Garcia R. Moraes	20250001103
4	Sofia da Silva Doctor	20250004300
5	Isadora Yuri Garcia Reis	20250004121
6	Gabriel Leite Duarte	20250004032
7	Ana Luiza Sousa Lobo	20250009213
8	Isadora Araújo Mendes Segundo	20250009440
9	Mariella Pinheiro de Sousa	20250004186
10	Ana Laura Macedo da Fonseca Oliveira	20250004159
11	Rodrigo Souza Santos	20250004383
12	Evellyn de Oliveira Santos	20250009718
13	Maria Eduarda Machado de Melo	20250004346
14	Marcia Santos Neto	20250004409
15	Nicole Rodrigues Martins	20250004060
16	Ana Vitória Alves Costa	20250004023
17	Emilly da Fonseca Leal	20250004177
18	Alex Sousa Soares	20250004005
19	Paulo Henrique Oliveira dos Santos	20250009762
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(X) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	( ) MEDICINA Período: 3º ( ) Outros
DATA	30/ 10 / 2025 HORAS: 08:00
DOCENTE	Yara
MATERIAIS	SIMULADOR RESPIRATÓRIO PARA AUSCULTA DE SONS NORMAIS E ANORMAIS
OBSERVAÇÃO	

Imperatriz, MA, 28 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
YARA NAYA LOPES DE ANDRADE
Data: 28/10/2025 15:52:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 30 / 10 / 25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL
Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO : H C M

PROFº: YARA

DATA: 30/10/25 HORÁRIO: 08:00

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Jacque Ennes de Sousa Santos	20240042135
2	Yasmin Bandeira Rayi Macedo	20240041883
3	Maria Eduarda Gomes Pereira	20240036432
4	Maria Fernanda Cândida Ribeiro	20240041874
5	Camila Daiele Lima Pereira	20240056536
6	Jayanna Nunes Santos	20240041972
7	Fernanda Sousa marcilio	20230894S0
8	Fabio Guilherme B. Lima	20240025816
9	Carla silva marcilio	20230895D
10	Emilly Maria Nascimento da Silva	20240056518
11	Thayane Drielle M. Conceição	2327986303
12	Isabella Yasmim Gomes Galvão	20240060305
13	Laiza Lorrana Sêmcas da Silva	20240052288
14	Josué Lima Santos	20240061821
15	Stalo Silva da Guia	20240056509
16	Stellen Karolyne Rocha dos Santos	20240043909
17	Ranyelle Lorrany R. Silva	20240056527
18	Rudson Viana de Sousa	20240030235
19	Evellin Araújo Cruz	20240041918
20	Ana Vitoria Pires da Silva Paula	20240060806
21	Maira Thaisa Pereira	20240052090
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Coord. Laboratório-CCS
Em: 30/10/25
Coord

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(x) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(x) MEDICINA Período 1° ( ) Outros
DATA	28 / 10 / 2025 HORAS: 18 : 48
MATERIAIS	Macas Caixa cirúrgica
OBSERVAÇÃO	Professores Yara Andrade, Daniel Coutinho e Renata Almeida

Imperatriz, MA, 28 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RENATA PEREIRA ALMEIDA
Data: 28/10/2025 13:50:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

Coord. Laboratório-CCS
EM
Coord

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL
Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão

LABORATÓRIO:
PROFº: Renata Pereira, Yara Andrade e Daniel Coutinho
DATA: 28/10/25 HORÁRIO: 18:40

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Nicole Rodrigues Martins	2025004060
2	Kaiky Wilker de Sousa Lacerda	2025009558
3	Gabriel Leite Duarte	2025004032
4	Geovanna Wendrielly Freitas Macedo	2025004293
5	João Lucas Lima de Sousa	2025004275
6	Alan Sousa Setubal	2025004005
7	Ana Laura Mendes de Fonseca Oliveira	2025004159
8	Isadora Yumi Aguiar Reis	2025004121
9	Pedro Augusto Pereira Dias dos Santos	2025004364
10	Marcello Pinheiro de Sousa	2025004186
11	Mariana Garcia R. Moraes	2025004103
12	Maria Eduarda Machado de Melo	2025004346
13	Ayce Rodrigues Vieira Albuquerque Menezes	2025009665
14	Dayanna Nara Costa de Oliveira	2025004384
15	Regia da Silva Santos	2025004390
16	Isadora Araújo Mendes Soares	2025009440
17	Evellyn de Oliveira Santos	2025009716
18	Anne Vitória Alves Costa	2025004023
19	Ana Luiza Lima Silva	2025009217
20	Pedro Angelo Moreira Prado	2025004373
21	Paulo Henrique Moreira dos Santos	2025004168
22		
23		
24		
25	Coord. Laboratório CCS	
26	EM:	
27	Coord.	
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(x) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual for solicitado.

CURSO	(x) MEDICINA Período: 3° ( ) Outros
DATA	28 / 10 / 2025 HORÁRIO: 18 / 20
MATERIAIS	Vacas Ginecológicos
OBSERVAÇÃO	Professores Yara Andrade, Daniel Cautivo e Renata Almeida

Imperatriz, MA, 28 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RENATA PEREIRA ALMEIDA
Data: 28/10/2025 13:50:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

Coord. Laboratório-CCS
EM: 28/10/25
Coord.

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL
Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO : HCM II
PROFº: RENATA
DATA: 22/10/25 **HORÁRIO:**

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Sarah Monteiro Bevilágua de Sabis	20250004248
2	Kaia Carolina Tavares da Silva	20250004257
3	Yasmin Cardoso Alves Saraiva	20250004195
4	Rodrigo Braga Santos	20250004319
5	Leonardo Lima Torres	2025 000 4355
6	Carlos Eduardo dos Santos Oliveira	20250009226
7	Maria Paula Carneiro Barros	20250004050
8	Maria Clara Macedo de Carvalho	20250004112
9	Maria de fátima Alves de Carvalho	20250004088
10	Oliveiro Claudio Medeiros da Costa	20250009253
11	Douglas Moura Correa	20250004337
12	Raquel Priscila Ribeiro Santos	20250009647
13	Marcos Aurélio Gonçalves Guimarães JR.	20250009235
14	Mariana Sofia Barbosa Almeida	20250009244
15	Emilly da Fonseca Leal	2025 2004 177
16	Kaianny da Silva	20250003984
17	Laurisa Lima Nogueira	20250003993
18	Tâlia Lessi Pereira mendes macedo	20250004079
19		
20		
21		
22		
23	Coord. Laboratório-CCS	
24	EM: 22 / 10 / 25	
25	Coord:	
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL
Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(X) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 3º ( ) Outros
DATA	22 / 10 / 2025 HORAS: 09:00h
DOCENTE	Phelipe Gustavo
MATERIAIS	"Exame físico da criança"
OBSERVAÇÃO	

Imperatriz, MA, 21 de outubro de 2025.

Assinatura do Requerente

Gabriel de Sousa Nascimento
Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 22/10/25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL
Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO : HCM II
PROFº: PHELIPE
DATA: 22/10/25 HORÁRIO:

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Andreza da Silva Sousa	2024000 9750
2	Ana Carolina S. Gomes	2024000 9732
3	Lorena Lauana de Matos Bastos	2024000 4076
4	Gislene Borba Pereira	2024000 1653
5	Wilian Araújo da Cruz	2024000 4705
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Coord. Laboratório-CCS
EM: 22/10/25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(x) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(x) MEDICINA ( ) OUTROS: _____
DATA	21/10/2025 HORAS: 14:00
MATERIAIS	RESERVAR 2 HCM 1º HCM (montar 2 estações): 1 – boneco infantil (se possível) ou adulto, 1 estetoscópio pediátrico ou universal, 1 termômetro, 1 cronômetro, lanterna clínica, espátula de madeira, álcool 70%, luvas de procedimento, lençóis descartáveis ou papel toalha. 2 - boneco infantil (se possível) ou adulto, 1 estetoscópio pediátrico ou universal, 1 termômetro, 1 cronômetro, lanterna clínica, espátula de madeira, álcool 70%, luvas de procedimento, lençóis descartáveis ou papel toalha. 2º HCM (montar 1 estação): boneco infantil (se possível) ou adulto, 1 estetoscópio pediátrico ou universal, 1 termômetro, 1 cronômetro, lanterna clínica, espátula de madeira, álcool 70%, luvas de procedimento, lençóis descartáveis ou papel toalha.
OBSERVAÇÃO	

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 21/10/25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

Imperatriz, MA, 17 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
PAMELA RIOLI RIOS BUSSINGUER
Data: 17/10/2025 17:12:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Requerente

Coord. Laboratório-UL.
EM:

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 21 / 10 / 25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(x) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(x) MEDICINA Período: Quinto_____ ( ) Outros
DATA	10/10/2025 HORAS: 18:00
DOCENTE	ISAÍAS BORGES TELLES
MATERIAIS	MATERIAL DE INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL,
OBSERVAÇÃO	O MONITOR DA DISCIPLINA DARA A PRÁTICA WUDSON MÁRIO PINTO FRANÇA LOPES

Imperatriz, MA, 05 de Outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ISAIAS BORGES TELLES
Data: 06/10/2025 15:06:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Requerente

Coord. Laboratório-CCS

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(X) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 7º ( ) Outros
DATA	10 / 10 / 2025 HORAS: 15 : 00
DOCENTE	Daiana Kyara Moreira Almeida
MATERIAIS	Simulador de Sutura Kits de Sutura: porta agulha, tesoura, fio nº3.
OBSERVAÇÃO	

Imperatriz, MA, 07 de outubro de 2025.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Scanned with CamScanner

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO :	HCM
PROFº:	Josefina
DATA:	**HORÁRIO:**

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Ana Luiza Espínola Lobo	20220012459
2	Gabriel Gomes N. Campos	20220012310
3	Ana Beatriz O. Reis	20220012178
4	Nana Raul Lima de Souza	20220012948
5	Saul Felipe Oliveira Vitor	20220012150
6	Adelina Barbosa Carvalho	20220012477
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(X) HCM - 20 alunos (X) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 7º ( ) Outros
DATA	26 / 09 / 2025 HORAS: 15 :
DOCENTE	Dayana Kyara Moreira Almeida.
MATERIAIS	Simulador de sutura Kits de Sutura: porta agula, tesoura, fios nº3.
OBSERVAÇÃO	

Imperatriz, MA, 24 de setembro de 2025.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: HCM-7

PROFº: Dayana

DATA: 26/09/2025 HORÁRIO: 15h30.

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Alexandra de Araújo Rosalconti Lemos	20220009907
2	Bárbara B. D. de Deus	20220012249
3	Benjamim Lima de Sousa	20220012220
4	CLÁUDIO ANTÔNIO COUTINHO FERNANDES	20220016159
5	Diana Tiane Lima de França	20220012948
6	Daniel Felipe Oliveira Veras	20220012150
7	Gustavo Benites Mendes	20220015699
8	Maria Elana Pereira Magalhães	20220012285
9	Pedro Vinícius de Jesus Bezerra	20220012347
10	Gabriel Osmar Siqueira Ferreira	20220012445
11	Maria Clara Alta Barbosa	20220016705
12	Maria Pedra Ferreira Silva	20220012365
13	Ana Carolina Lopes Ribeiro	20220012196
14	Pedro Paulo Ribeiro Ulhôa	20220012294
15	Raiane Alves de Oliveira	20220012211
16	Raimundo Pereira dos Santos	20220019098
17	Maria Eliane Cardoso da Silva	20220012300
18	Giovanna Santana Mendonça	20220012060
19	Cleiton Dinis Matos	20220012113
20	Deborah Barbosa Mendes Morais	20220012258
21	Louisa Ferreira Carvalho	20220012427
22	Ana Beatriz Oliveira Reis	20220012178
23	Victor Matheus Moreira Teixeira	20220012267
24	Camila Seabra de Oliveira	20220012404
25	Vitória Ferreira Cardoso	20220012436
26	Heltton Ribeiro de Moura	20220012072
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL
Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Bioquímica Cirúrgica
PROFª: Dayana
DATA: 26/09/25 HORÁRIO: 17:00

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Lívia P. de Deus	2022001224
2	Gabriel Usman Luciano Ferreira	2023001244
3	Pedro Vinicius de Sousa Batista	2022001234
4	Maria Clara Pereira Magalhães	2022001228
5	Maria Clara Alta Austriaco	2022001 5705
6	Adolfo Dumas Tostes	2022001 2117
7	Sabrina Victoria Pinheiro Rocha	2022001 2089
8	João Pedro Ferreira Silva	2022001 2365
9	Ana Carolina Lopes Ribeiro	2022001 8196
10	Camila Sabra de Oliveira	2022001 2304
11	Gustavo Bandeira Mendes	2022001 5695

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(X) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 5º ( ) Outros
DATA	15 / 09 / 25 HORAS: 19 : 00
DOCENTE	ALDICLÉYA LIMA LUZ
MATERIAIS	- Ambu adulto - Ambu pediátrico - Tubo traqueal - Máscara laríngea. - Laringoscópio adulto - 2 tubos ET 7,5 e 6,0. - Sonda aspiração traqueal
OBSERVAÇÃO	

Imperatriz, MA, 15 de setembro de 2025.

Aldicléya Lima Luz
Assinatura do Requerente

Jayane Sousa
Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: HCM.

PROFº: ALDICLÉIA LIMA LUZ

DATA: 15/09/25 **HORÁRIO:** 19h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Lara Oliveira	2023000524
2	Maria Clara Freire P Costa	2023000543
3	Maria Tereza [illegible]	2023000741
4	Bianca M. D. Sousa	2023000544
5	Williata Alves	2023000736
6	José Augusto	2023000518
7	Samia Lima	2023000 [illegible]
8	Ana Lethycia Machado	2023000546
9	Giovanna Melo	2023000555
10	Leticia de Jesus Veloso Amorim	2023000573
11	Guilherme Fernandes da S. N. Santos	2023000 [illegible]
12	Gabriel Costa Garcia	2023000950
13	João Nicolas Sallem Rocha	2023000800
14	João Victor A. D'Oliveira	2023000 [illegible]
15	Jose Gabriel Ribeiro Pereira	2023000 [illegible]
16	Maria Vinicius S. Silva	2023000 [illegible]
17	[illegible]	2023000 [illegible]
18	Guilherme Eduardo Bel. de Jesus Santos	2023000 [illegible]
19	Esbony Xavier Mateus	2023000549
20	Mateus Cardoso Brito	2023000 [illegible]
21	Ana Beatriz Neto	2023000 [illegible]
22	Bruno Alves da Silva	2023 [illegible]
23	Maria Eduarda L. de Moraes	2023000 [illegible]
24	Deliamyo Bayma Carvalho Santos	2023000 [illegible]
25	Gabriel Taylon P. Melo	2023000 [illegible]
26	Alexandre Pires L. da Silva	2023000 [illegible]
27	Luiz Ribeiro Santos Araújo	2023000 [illegible]
28	Judith Carneiro Maciel	2023000 [illegible]
29	Thiago Santos Botelho	2023000 [illegible]
30	Laura Beatriz Cruz	2023000 [illegible]
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(x) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado:

CURSO	(x) MEDICINA Período: 2º ( ) Outros
DATA	03 / 07 / 2025 HORA: 14 : 00
MATERIAIS	2 Macas 2 Estetoscópios 2 mesas 2 cadeiras 2 manequins para RCP
OBSERVAÇÃO	Solicitamos um laboratório de HCM para realização do OSCE, dentro desse serão direcionadas duas salas com maçã, estetoscópios, mesa e cadeira e o outros com o manequim para RCP cada um.

Imperatriz, MA, 03 de julho de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
RENATA PEREIRA ALMEIDA
Data: 03/07/2025 17:40:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 03 / 07 / 25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: HCM 11 e 12 - 1-2

PROFº: Renata, Yara e Daniel

DATA: 03/07/2025 **HORÁRIO:** 14:00

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Sra. Alencar Freire	2024000948 3
2	Sophia Reis Gomes Aguiar	2024000400 5
3	Giovanna de Siqueira Rigueiro	2024000543 4
4	Vitória Kathlyn Costa Rodrigues	2024000555 4
5	Ana Clara Sousa Vasconcelos	2024000572 1
6	Juliana Fraga da Silva	2024000590 0
7	Alexandre da Silva Sousa	2024000601 7
8	Ana Carolina Fernandes Gaspar	2024000697 30
9	Marina de Carvalho Vasconcelos Miranda	2024000700 825
10	Rebeca Medeiros Mendonça	2024000796 07
11	Matheus Sousa dos Santos	2024000990 3
12	Sabrina CC Coelho	2024000998 30
13	Maria Beatriz Vale Cardoso	2024000516 1
14	Ana Luiza Sousa Ricci	2024000599 4
15	Orailly Dias Carvalho Ferreira	2024000486 2
16	Andressa da Silva Sousa	2024000975 0
17	Mariana Martins Fernandes Pinto	2024000450 2
18	Luana Cristina dos Santos Araújo	2024000527 9
19	Luana Vitória Nascimento Nunes	2024000101 9
20	Joice Maria Barbosa	2024000163 0
21	Clarice Victória Vieira Alves	2024000[illegible]49
22	Beatriz Geovanna Feitosa de Oliveira	2024000[illegible]29
23	Daniela Rodrigues de Sá	2024000950 9
24	Beatriz de Oliveira Pereira	2024000961 0
25	Gabriella de Jesus Machado Santos	2024000684 9
26	Ester Lucas Silva de Sousa	2024000959 0
27	Giovanna Barbosa Pereira	2024000 5653
28	Guilherme Abreu Silva	2024000[illegible]06
29	Ítalo Benjamim M. F. Moita	2024000603 7
30	Guilherme de Lima Oliveira	2024000 5644
31	Isabella Galetti	2024000 5091
32	João Victor Lopes Oliveira	2024000951 3
33	Giovanna Lauta de Matos Santos	2024000457 6
34	Julia Beltrão Nunes Bruce	2024000 6024
35	João Victor Nascimento	2024000 5591
36	Ana Melissa Raiol Nobre de Lima	2024000 9527
37	Leticia Bernardo da Costa	2024000 4209
38		
39		
40		
41		
42		

Coord. Laboratório-CCS
EM: 03/07/25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório do:

LABORATÓRIO	(x) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetuada se houver horário compatível com o requerimento e o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;

2. Responsabilizo-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual for solicitado;

CURSO	(x) MEDICINA Período: 2° ( ) Outros
DATA	23 / 06 / 2025 HORAS: 18 : 00
MATERIAIS	Mesas Estetoscópios
OBSERVAÇÃO	

Imperatriz, MA, 23 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
RENATA PEREIRA ALMEIDA
Data: 20/06/2025 18:07:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Requerente

Coord. Laboratório-CCS
EM: 25/06/25
Assinatura do Coordenador de Laboratório
Coord.

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

1

UEMASUL
Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO :	
PROFº:	Yone Andrade
DATA: 23/06/2025	HORÁRIO: 18:00

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	JÚLIA LEITÃO NEVES ACEVEDO	2024000 6054
2	Luana Vitória Mourinho de Moura	202400101 99
3	Sophia Reis Gomes Aguiar	2024000 4905
4	Matheus Luan dos Santos	2024000881
5	Vitória Karoline Costa Rodrigues	20240005555
6	Mariana Martins Fernandes Paiva	20240004502
7	Yasmim de Siqueira Ribeiro	2024000S 484
8	Sara Alencar Freire	2024 000 9483
9	Kerem Kuba de Matos Santos	2024000045
10	Marina da Conceição Cardoso Aguiar	2024000
11	Luanna Cristina dos Santos Araújo	2024000
12	João Victor Rodrigues Nascimento	20240005591
13	João Victor Lopes Oliveira	2024000
14	Ketlyn Moreira Mendonça	20240009607
15	Fabrício Maia Gonçalves	2024
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(X) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 4º ( ) Outros
DATA	24 / 06 / 2025 HORAS: 14 : 00
DOCENTE	Phelipe Arthuso
MATERIAIS	"CNE; CNG; CVD"
OBSERVAÇÃO	

Imperatriz, MA, 03 de junho de 2025.

Assinatura do Requerente

Coord. Laboratório-CCS
UEMASUL

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: HCM 4

PROFº: HELIDE, PÂMELA, JOVELINA

DATA: 04.06.25 HORÁRIO: 13h30 - 17h00

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Lara V A de Oliveira	20230005746
2	Amanda Cristina Silva Sousa	20230008123
3	Jamile Louise de S. Macedo	20230007587
4	Gabriel Alves Coima	20230007850
5	Rayanna Mota Evangelista	20230005553
6	Mateus Cardoso Brito	20230008394
7	Williston Aguiar	20230007369
8	Ana Beatriz Rocha	20230007654
9	Dantas S. Rocha	20230008132
10	José Wilton A. da Silva	20230007696
11	Laura Batista Dias	20230005677
12	Maria Vinícius Sousa Silva	20230007715
13	Maria Eduarda L. de Moraes	20230005870
14	Julia Moreira Silva	20230007800
15	João Gabriel Coelho Ribeiro	20230007707
16	Gabriel Costa Gomes	20230005650
17	Ellen Barbosa	20230007900
18	Deborah Raysa Carvalho Santos	20230007420
19	Alexandrea Paiva Leal Tapeio	20230008105
20	Elizabeth Taylor P. Weba	20230005696
21	Ana Nicole Silva Costa	20230009000
22	José Augusto Idias Moreira Silveira	20230005785
23	Alessya Santos Botelho	20230005613
24	Benjamin Xavier Matos	20230005480
25	Guilherme Fernando da Silva Oliveira	20230005784
26	Gilberto Eduardo Mattos de Oliveira	20230005680
27	Bruno Alves de Sousa	20230007402
28	Bianca machado Brandão Soares	20230005644
29	Maria Tereza Lustosa	20230005411
30	Maria Clara Freita D Costa	20230005435
31	Cecilia Sacramento	20230007348
32	Anna Beatriz Machado	20230005662
33	Ana Flavia Costa Araujo	20230007952
34	Judith Carneiro Moura	20230005547
35		
36		
37		
38		
39	Coord. Laboratório-CCS	
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(X) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 4° ( ) Outros
DATA	04/06/2025 HORAS: 13h às 16:45h
MATERIAIS	☑ **REALIZAÇÃO DE PRÁTICA EM 3 AMBIENTES SIMULADOS:** **Simulação 1 – Passagem de Sonda Nasoentérica** **Materiais necessários:** • **Boneco simulador adulto com orifício nasoenteral** • **Sonda nasoentérica (preferência poliuretano, calibre 8 ou 10 Fr)** • **Estetoscópio** • **Seringa de 20 ml (COM BICO)** • **Luvas de procedimento** • **Lubrificante hidrossolúvel** • **Esparadrapo ou fita microporosa (para fixação da sonda)** • **GAZE** • ☑ **Simulação 2 – Passagem de Cateter Vesical de Alívio e Demora + Irrigação** **Materiais necessários:** • **Boneco simulador com genitália anatômica (masculino e feminina)** • **Cateter vesical de alívio (nelaton, calibre 10 ou Fr)** • **Cateter vesical de demora (Foley, calibre 16 ou 18 Fr)** • **Lubrificante urológico estéril** • **Seringa de 20 ml (para inflar balão) COM BICO** • **Água destilada (para inflar balão)** • **Sistema coletor de urina fechado (bolsa coletora)** • **SF 0,9% (para irrigação vesical) 1000 mL** • **Equipo de irrigação vesical ou frascos com equipo adaptado** • **Luvas estéreis e de procedimento** • **Campos estéreis** • **Pinça anatômica** • **Bandeja com suporte para material**

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 04/06/25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

	☑ **Simulação 3 – Intoxicação Exógena e Passagem de Sonda Nasogástrica** **Materiais necessários:** • **Boneco simulador adulto de via aérea com esôfago e estômago** • **Sonda nasogástrica (Levin nº 14 ou 16 Fr)** • **Estetoscópio** • **Seringa de 20 ml com bico** • **SF 0,9% (lavagem gástrica)** • **Luvas de procedimento** • **Esparadrapo ou micropore** • **Ampolas simuladas de atropina (uso para prática de prescrição)** • **Materiais para simulação de monitorização (cabos, monitores falsos ou impressos) (SE POSSÍVEL)**
OBSERVAÇÃO	Sugestão dos cenários: HCM para CNE e CVA/CVD; e Laboratório de Simulação realística para Intoxicação Exógena.

Imperatriz, MA, 03 de junho de 2025.

Phelipe Austrícos Teixeira

Assinatura do Requerente

Gabriel de Sousa Nascimento

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 04/06/25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(X) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 8º ( ) Outros
DATA	31 / 04 / 25 HORAS: 14:00 (14h)
DOCENTE	ANDICLÉIA LIMA LUZ
MATERIAIS	- BONECO DE REANIMAÇÃO (ADULTO E PEDIÁTRICO) - MACA - AMBU - CATETER DE O2 - SUPORTE PARA SORO - MATERIAIS PARA ENFERMAGEM
OBSERVAÇÕES	

Imperatriz, MA, 27 de MARÇO de 25.

Andiléia Lima Luz
Assinatura do Requerente

Gabriel de Sousa Nascimento
Assinatura do Coordenador de Laboratório

Coord. Laboratório-CCS
EM: ___/___/___
Coord. _____

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO :	LMF
PROFº:	SOLENINA S. FREITA
DATA:	**HORÁRIO:** 08:30 as 12:00

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Judith Cesarino Moreira	20230005549
2	Ana Flavia Santos Silva	20230009743
3	Julia Marques Dias	20230005800
4	Gabriela Alves Lima	20230007359
5	Helomyse Reges Carvalho Santos	20230007430
6	José Augusto Sobrinho Moreira Silveira	20230025185
7	Guilherme Eduardo Nolêto de Sousa Santana	20250025480
8	Ketlenny Vasques Martins	20230005490
9	Elizabet Tavares Pinheiro	20230005696
10	Alexandrina Rocha da Augusta Inácio	20230008105
11	Cecilia Giovanna dos Santos Sarmento	20230007375
12	Bruna Alves de Sousa	20230007407
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(X) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 6° ( ) Outros
DATA	29 / 04 / 25 HORAS: 18 : 00
DOCENTE	Dr. Bernardo Altoé
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	

Imperatriz, MA, 29 de Abril de 2025.

Assinatura do Requerente

Gabriel de Sousa Nascimento
Assinatura do Coordenador de Laboratório

Coord. Laboratório-CCS
EM: 30/04/25
Coord.

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: LCM-6

PROFº: Dr. Bernardo Pitol

DATA: 29.04.25 **HORÁRIO:** 19:00

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Deborah Soares Resende Moraes	20220012258
2	Gustavo Sandes Mendes	20220015699
3	João Pedro Ferreira Silva	20220012365
4	Ana Carolina Lopes Ribeiro	20220018196
5	Carla Dias Moraes	20220012119
6	Maria Clara Coelho de Sales	20220012300
7	Giovanna Santana Mendonça	20220016[illegible]2060
8	Gabriel Moreira Siqueira Fonseca	20220012446
9	Antonia Ferreira Caldas	20220012436
10	Vanya Tianne Lima da Franca	20220012418
11	Amanda de Araujo Cavalcanti Rocha	20200009404
12	Pedro Vinícius de Jesus Bastos	20220012347
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(X) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 6° ( ) Outros
DATA	28 / 04 / 25 HORAS: 19 : 00
DOCENTE	Dr. Bernardo Altoé
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	

Imperatriz, MA, 28 de Abril de 2025.

Assinatura do Requerente

Gabriel Nascimento

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 28/04/25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: HCM-6

PROFº: Dr. Bernardo Altoé

DATA: 28.04.25 **HORÁRIO:** 19:00

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Pedro Vinicius de Jesus Barbosa	2022012347
2	Maria Clara Pereira Magalhães	2022001 2285
3	Gabriel Lemos Siqueira Simões	2022001 2445
4	Amanda Souza	2020 000 9907
5	Ana Luiza Espínola	2022 001 2454
6	Gabriel Gomes	2022 001 2310
7	Ana Beatriz Reis	2022 001 2178
8	Thavisa Ferreira	2022 001 2427
9	Nathalia B. L. Morais	2022001 2256
10	Maria Eduarda Lima de Sousa	2022001 2418
11	Maria Clara Lira Silva	2022001 2005
12	Cicero Diniz Matos	2022001 2113
13	Patricia B. D. de Deus	2022001 2249
14	Camila Santos de Oliveira	2022001 2304
15	Gustavo Bandeira Mendes	2022001 5699
16	Raul Felipe Oliveira Viana	2022001 7150
17	Pedro Paulo Ribeiro Ubiña	2022001 2294
18	Raiane Alves de Oliveira	2022001 2211
19	Saleth Victoria Pinheiro Macedo	2022001 2099
20	João Pedro Ferreira Silva	2022001 2365
21	Ana Carolina Moura Ribeiro	2022001 2186
22	[illegible]	[illegible]
23	Lourival Porto dos Santos	2022001 2094
24	[illegible]	2022001 2320
25	Maria clara gabriella b Silva	2022001 2300
26	Giovanna Santana Mendonça	2022001 2060
27	[illegible]	[illegible]
28	Maria Fernanda Cardoso	2022001 2436
29	[illegible]	2022001 2070
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Coord. Laboratório-CCS
EM: 28/04/25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(x) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e o **formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência** da data requerida;

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(x) MEDICINA Período: 2º ( ) Outros
DATA	24 / 04 / 2026 HORAS: 14 : 00
DOCENTE	Yara Andrade, Renata Almeida e Daniel Coutinho
MATERIAIS	*Para os dois laboratórios HCM* Glicosímetro Lancetas Algodão Álcool 70% Luvas de procedimentos Oxímetro Esfigmomanômetro Estetoscópio *Para um laboratório HCM* Manequim adulto e infantil Manequim para RCP

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 24/04/26
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

OBSERVAÇÃO	Solicitamos os dois laboratórios de HCM

Imperatriz, MA, 24 de 04 de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RENATA PEREIRA ALMEIDA
Data: 25/04/2025 13:20:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador do Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL
Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO :	
PROFº:	
DATA:	**HORÁRIO:**

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	João Pedro Ferreira Silva	20220013765
2	Ana Carolina Lopes Ribeiro	20220012196
3	Gustavo Bender Mendes	20220015693
4	Laleska Vitoria Pinheiro Maciel	20220012089
5	Maria Clara Pereira Magalhães	20220012285
6	maria clara cotta austriaco	20220016705
7	Pedro Vinícius de Jesus Botelho	20220012347
8	Gabriel Lemos Siqueira Ferreira	20220012445
9	Wayna Tramz Lima da França	20220012458
10	Arroxa de Araujo Conceicão Duca	20200009907
11	Giovanna Santana Mendonça	20220012060
12	Carla Diniz Matos	20220012113
13	Ana Beatriz Oliveira Reis	20220012178
14	Gabriel Gomes Nascimento Campos	20220012310
15	Ana Luiza Espínola Lobo	20220012454
16	Larissa Ferreira Carvalho	20220012427
17	Victor Matheus N. Teixeira	20220012267
18	Vanessa Lima de Sousa	20220012220
19	Ismerival Rocha dos Santos	20220012008
20	Pedro Paulo Ribeiro Ulhôa	20220012294
21	Rafaela A. de Oliveira	20220012211
22	Maria Clara Gadelha de Sousa	20220012900
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29	Coord. Laboratório-CCS	
30	EM: 30/01/25	
31	Coord.	
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(X) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA ( ) OUTROS: _____
DATA	23 / 04 / 2025 HORAS: 13h00 - 17h00
MATERIAIS	Maca com lençol descartável; Álcool em gel; Touca descartável; Óculos de proteção; Máscaras; Avental descartável; Luvas de procedimento; Álcool em gel; Fixador de útero; Kit Papanicolau; Simulador ginecológico; Simulador de mamas com cólpto; Simulador 3 mamas;
OBSERVAÇÃO	

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 23 / 04 / 25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: HCM 4

PROFº: Pamela Paveline e Phelipe

DATA: 23/04/2025 HORÁRIO: manhã e tarde

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	José Augusto Jolino Moreira Saleiro	2023000571 85
2	Rolmmilla Payne carvalho Santos	90 23 000 7430
3	Gabriel Oliveira Leima	20230007350
4	Sâmia Leite de S Meida	20230007387
5	Sara V A de oliveira	20230005749
6	Maria Vitória Sotto [illegible]	2023000[illegible]5
7	Yhuriye Santos Botelho	20230005613
8	Julia Marreiros Silva	20230005800
9	Judith Carneiro Morais	20230006597
10	Maria Nilvia Santa Cruz	20230009912
11	Alexandra R. L. d. S. [illegible]	20230008104
12	Cecília Giovanna dos Santos Sacramento	20230007378
13	[illegible]	[illegible]
14	Elizabet Taylor Pereira	20230005696
15	Bethany Xavier Mota	20230005480
16	Joanna Batista Luiz	20230005687
17	Giovanna Melo Evangelista	20230005551
18	Anna Valluzia Machado	20230005462
19	João Nicolas Sallen Rocha	20230008007
20	João Victor Nascimento e Silva	20230009458
21	[illegible]	[illegible]
22	Bianca M. Brandão Sousa	20230005464
23	Guilherme Fernandes da Silva Silveira	20230005784
24	Maria Janeze Costa	20230007411
25	Maria Clara Freire Ferreira Costa	20230005435
26	Beatriz de Jesus V. Amorim	20230005730
27	Wilkerson Ayslan	20230009369
28	João Victor Santos Pereira	20230007705
29	Gabriel Costa Gomes	20230005650
30	Rayna Alves de Sousa	20230007403
31	Ethan Baxter Vieira	20230007860
32	Matheus Candido Brito	20230008114
33	Amanda C. Silva Sousa	20230008123
34	Maria Eduarda L. de Morais	20230005510
35		
36		
37	Coord. Laboratório-CCS	
38	EM: 23/04/25	
39	Coord.	
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(X) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 6 ( ) Outros
DATA	22 / 04 / 25 HORAS: 18 : 00
DOCENTE	Dr. Bernardo Altoé
MATERIAIS	- Simulador Gaumard
OBSERVAÇÃO	

Imperatriz, MA, 22 de 04 de 2025.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

Coord. Laboratório-CCS
EM: 1 / 1
Coord.

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: LCM 6

PROFº: Dr Bernardo Alves

DATA: 22/04/25 **HORÁRIO:**

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Pedro Vinícius de Jesus Bertolino	20220012347
2	Nayra Rianne Lima de Barros	20220012418
3	Deborah R. L. Macêdo	20220012298
4	Gustavo Bendas Mendes	20220015689
5	João Pedro Ferreira Silva	20220012365
6	Rosangela Santana Mendonça	20220012060
7	Maria Clara Agostinho de Sousa	20220012300
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Coord. Laboratório-CCS
EM:
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(X) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 6º ( ) Outros
DATA	15 / 04 / 2025 HORAS: ____ : ____
DOCENTE	Dr. Bernardo Cattei
MATERIAIS	Simulador de torso p/ ausculta respiratória
OBSERVAÇÃO	

Imperatriz, MA, 15 de Abril de 2025.

x _____
Assinatura do Requerente

_____
Assinatura do Coordenador de Laboratório

Coord. Laboratório-CCS
EM: 15/04/25
Coord.

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: HCM-6

PROFº: Dr. Bernardo Altoé

DATA: 15.04.25 **HORÁRIO:** 18:00

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Francisco Ferreira Carvalho	20220012427
2	Ana Beatriz Oliveira Reis	20220012178
3	Amanda de Araújo Cavalcanti Duca	2020000907
4	Ana Luiza Espínola Ladeia	20220012454
5	Gabriel Gomes N. Campos	20220012360
6	Maria Clara Alta Austriaco	20220015706
7	Maria Clara Pereira Magalhães	20220012285
8	Victor Matheus V. Teixeira	20220012267
9	Emanuel Luzia de Sousa	20220012230
10	Rubens A. de Oliveira	20220012211
11	Pedro P. R. Rocha	20220012294
12	Raul Felipe Oliveira Lima	20220012150
13	JOÃO ANTONIO CAMILO FERNANDES	20220012154
14	Lucas Yuri Rocha dos Santos	20220012098
15	Vitória Ferreira Cardoso	20220012436
16	Heitor Thaís A. Mota	20220012070
17		
18		
19		
20	Coord. Laboratório-CCS	
21	EM	
22	Coord.	
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(x) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(x) MEDICINA Período: 8° ( ) Outros
DATA	14 / 04 / 2025 HORAS: 14 : 00
DOCENTE	Dr. Isaías Borges Telles
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	

Imperatriz, MA, 10 de Abril de 2025.

Assinatura do Requerente

Coord. Laboratório-CCS
EM: 14/04/25
Coord.

Gabriel de Sousa Nascimento
Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: HCM-6

PROFº: Dr. Braias Borges Telles

DATA: 14.04.25 HORÁRIO: 14:30

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Francisco Randerson Ribeiro de S. Guedes	2021000428O
2	Maria das Graças Mendes Rodrigues	2021000462R
3	Mariana Maria Borges da Silva	2021000458R
4	Leonna Stefanny Campos do Nascimento	2021000690 9
5	James de Araújo Silva	2021000455 7
6	Ítalo Muniz Mendes Santiago	2021000440 3
7	Carlos Adriano Coelho dos Santos	2021000694 5
8	Maria Gabrielle P. de Albuquerque	2022001614O
9	Matheus Cristyanne da S. Pinto	2022001611 2
10	José de Ribamar Portugal Neto	2021000441 2
11	Oriane Kelly Nunes de Sousa	2021000001 4
12	Lucas de Sá Carvalho	2021000441 8
13	Márcio Jorge Pereira Rapoo	2021000454 8
14	Mônica Cecília Fernandes Conceição	2021000446 6
15	José Henrique Xavier de Oliveira	2021000689 2
16	Antônia Márcia Dutra Paleto	2021000447 7
17	Vicente de Paula Ramos Filho	2022001610 3
18	Wesley Mendes da Silva	2021000596 3
19	Matheus Monteiro Costa	2020000510 3
20	Thalles Davi da Valença Moura S. dos Santos	2021000461 9
21	Gabriela Antonia Raquel Telles	2021000452 8
22	Ana Beatriz Moraga Martins	2021000435 0
23	Luiza Nascimento Soares Linhares	2021000464 6
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39	Coord. Laboratório-CCS	
40	EM: 14/04/25	
41	Coord.	
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(X) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 6º ( ) Outros
DATA	14 / 04 / 25 HORAS: 20:30
DOCENTE	Dr. Bernardo Altoé
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	

Imperatriz, MA, 14 de Abril de 2025.

Assinatura do Requerente

Coord. Laboratório-CCS
EM: 14/04/25
Coord.

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: LMF I / Aula referente à MCM-6

PROFº: Dr. Bernardo Cittié

DATA: 14.04.25 **HORÁRIO:** 20:30

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Gabriel Gomes Nascimento Campos	20220012310
2	Ana Luiza Espíndola Lobo	20220012454
3	Sabrina Veronica Pinheiro Macul	20220012089
4	Gustavo Benden Mendes	20220015633
5	Sofia Diniz Matos	20220012119
6	Deborah Bayerem Iaender Morais	20220012258
7	Camila Siabra de Oliveira	20220012104
8	Maria Clara Pereira Magalhães	20220012295
9	Pedro Vinícius de Jesus Batalha	20220012367
10	Vitória Gomes Siqueira Ferreira	20220012445
11	Gouveia Rocha dos Santos	20220012095
12	CRISTHIANO CARVALHO FERNANDES	20220016154
13	Helton Thevis de Moraes	20220012070
14	Saul Filipe Oliveira Veras	20220012150
15	Vanessa Lima de Araújo	20220012220
16	Maria Clara Dias Monteiro	20220015205
17	Virgínia Dreanne Lima de França	20220012418
18	Thalita Ferreira Cardoso	20220012436
19	Lívia B. D. de Paiva	
20	Beatriz A. de Oliveira	20220012211
21	Pedro Paulo Ribeiro Villela	20220012794
22	Larissa Ferreira Carvalho	20220012427
23	Amanda de Araújo Cavalcanti Dias	20200009907
24	Ana Beatriz Oliveira Reis	20220012178
25	Yuri Medeiros D. Teixeira	20220212269
26	João Pedro Ferreira Silva	20220012365
27	Ana Carolina Soares Ribeiro	20220012196
28	Giovanna Santana Mendonça	20220012060
29	Maria Clara Gabriela N. Silva	20220012300
30		
31		
32		
33		
34		
35	Coord. Laboratório-CCS	
36	EM: 14/04/25	
37	Coord.	
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(X) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 4º ( ) Outros
DATA	11 / 04 / 2025 HORAS: 08 : 10h
DOCENTE	Phelipe Austrício Teles
MATERIAIS	3 umânios – Cateterismo vesical de alívio – cateterismo vesical de demora – dreno
OBSERVAÇÃO	

Imperatriz, MA, 10 de junho de 2025.

Assinatura do Requerente

Coord. Laboratório-CCS
EM:
Coord.

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO : Hcm

PROFº: Philipe Barbosa

DATA: 11/04/2025 **HORÁRIO:** 08:30h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Solanny Soares Carvalho Santos	2023007420
2	Anna Letycia Machado	
3	Joanna Batista Luz	
4	Giovanna Melo Evangelista	
5	Amanda C. A. Sousa	2023028123
6	Guilherme Fernandes da Silva Oliveira	2023005796
7	Yuka Marreiros Silva	2023005800
8	João Victor Albuquerque e Silva	2023005759
9	João Nicolas Salles Rocha	2023000007
10	Judith Carneiro Maciel	2023044555 47
11	Luiz Ribeiro Costa Campos	2023007912
12	Ana Clara Eduarda Mendes de S. Santana	20230005480
13	Daniela Soares Braga	2022000813 2
14	Maria Vinicius Sousa Silva	2023000 3 3 1 1
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Coord. Laboratório-CCS
Em: ___/___/___
Coord. _____

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(X) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 4° ( ) Outros
DATA	09/04/2025 HORAS: 13h00 : 17h00
MATERIAIS	Martelo de reflexo – para avaliação dos reflexos profundos e superficiais. Diapasão 128 Hz – para exame da sensibilidade vibratória. Estesiômetro ou compasso de Weber – para discriminação de dois pontos. Algodão e alfinete ou palito quebrado – para testar tato leve e dor (sensibilidade superficial). Frascos com água fria/morna (opcional) – para teste de sensibilidade térmica. Moedas, chaves ou objetos pequenos – para avaliação da estereognosia. Caneta sem tinta ou abaixador de língua – para grafestesia.
OBSERVAÇÃO	

Imperatriz, MA, 07 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOVELINA SILVA FREITAS
Data: 07/04/2025 09:07:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Requerente

Gabriel de Sousa Nascimento

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO : LAIT

PROF°: Rubens Bertucci Teixeira

DATA: 09/04/2026 **HORÁRIO:** 14h

N°	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Bianca Machado Brandão Sousa	2023000 5444
2	Bruna Reis de Sousa	2023000 7407
3	Mateus Gondres Brito	2023000 8154
4	Wanderson S. Araújo	2023000 8132
5	Jemanice Cristine Silva Sousa	2023000 8123
6	Gabriel Costa Guerra	2023000 5650
7	Otávio Bastos Neto	2023000 7760
8	João Gabriel Santana Ribeiro	2023000 7707
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório do:

LABORATÓRIO	[X] HCM - 20 alunos [ ] LMF - 40 alunos [ ] AMBULATÓRIO - 20 alunos	[ ] ANATOMIA SECA - 20 alunos [ ] SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos [ ] CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual for solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 4º ( ) Outros
DATA	09 / 04 / 2025 HORAS: 08h00 - 12h00
MATERIAIS	Martelo de reflexo – para avaliação dos reflexos profundos e superficiais. Diapasão 128 Hz – para exame da sensibilidade vibratória. Estesiômetro ou compasso de Weber – para discriminação de dois pontos. Algodão e agulha ou palito quebrado – para testar tato leve e dor (sensibilidade superficial). Frascos com água fria/morna (opcional) – para teste de sensibilidade térmica. Moedas, chaves ou objetos pequenos – para avaliação da estereognosia. Caneta sem tinta ou abaixador de língua – para grafestesia.
OBSERVAÇÃO	

Imperatriz, MA, 07 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOVELINA SILVA FREITAS
Data: 07/04/2025 09:07:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL
Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO:	HCMA
PROFº:	DÂNIELA
DATA: 09/04/25	**HORÁRIO:** 08h às 12h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Marcos Vinícius S Silva	20230005715
2	Lara Vitória A. de Oliveira	20230007469
3	Thaissa Santos Botelho	20230005613
4	Tania Ruiz de S. Maida	20230007387
5	Adryanya Reyssa Carvalho Santos	20230007420
6	Guilherme Fernandes da Silva Oliveira	20230005794
7	José Augusto Lobão Marinho Edenilso	20230005285
8	João Nicolas Silveira Costa	20230005007
9	Anna Beatriz Machado	20230005462
10	Alexandra Pinheiro de Mesquita Tapácio	20230009105
11	Gabriely Vanin Matos	20230005480
12	Ana Beatriz Arbarca	20230007654
13	Guilherme Eduardo Nolasco de Sousa Santana	20230005480
14	Cecilia Giovanna dos Santos Sarmento	20230007378
15	Luca Ribeiro Santos Araújo	20230007752
16	Judith Carmine Moral	20230005647
17	Elizabeth Tayres P. Vieira	20230009656
18	Giovanna Melo Evangelista	20230005551
19	Beatriz de Jesus Veloso Amorim	20230005730
20	Maria Clara Freire Pessoa Costa	20230005435
21	Gabriela Cabral Lima	20230007350
22	Julia Marques Silva	20230005600
23	Willian Sousa Aguiar Junior	20230007369
24	João Victor Albuquerque e Silva	20230005583
25	Maria Eduarda Carneiro de Morais	20230005810
26	Laura Batista Braz	20230005687
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(X) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 6.º ( ) Outros
DATA	09 / 09 / 2025 HORAS: 18 : 00
DOCENTE	Dr. Bernardo Reis Alves
MATERIAIS	Simulado realístico Sist. (Ausculta) Resp.
OBSERVAÇÃO	

Imperatriz, MA, 07 de Abril de 2025.

Assinatura do Requerente

Gabriel de Sousa Nascimento

Assinatura do Coordenador de Laboratório

Coord. Laboratório-CCS
EM: 06 / 04 / 25
Coord.

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: HCM 03

PROFº: Dr Bernardo Cilloi

DATA: 08/04/2025 **HORÁRIO:** 18:00

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Goleth Victonica Pinheiro Macul	2022001200 89
2	Gabriel Carmo Lyrio Teixeira	20220012645
3	Pedro Vinícius de Jesus Batalha	2022001 2347
4	Carla Diniz Matos	2022 00 12 119
5	Maria Eliane Godinho de Sousa	2022001 2300
6	Giovanna Santana Mendonça	2022001206 0
7	Gustavo Bender Mendes	2022 0015099
8	Deborah Soares Lacerda Moraes	2022001 2258
9	Ana Carolina Cooper Ribeiro	2022001 2196
10	João Pedro Barbosa Silva	2022001 2365
11	Lívia B. D. de Deus	2022001 2242
12	Maysa Tianne Lima de Moura	2022001 2448
13	Camila Scabra de Oliveira	2022001 2104
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21	Coord. Laboratório-CCS	
22	EM: 08/04/25	
23	Coord.	
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(x) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 2 ° ( ) Outros
DATA	29 / 05 / 2025 **HORAS:** 17 : 00
MATERIAIS	lanterna clínica, espátula, estetoscópios, otoscópio, luvas de procedomento
OBSERVAÇÃO	

Imperatriz, MA, 29 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATA PEREIRA ALMEIDA
Data: 27/05/2025 12:42:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador do Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR (MONITOR):

Coord. Laboratório-CCS
EM: 29 / 05 / 25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO :	
PROFº:	
DATA:	**HORÁRIO:**

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Victor Matheus Moreira Teixeira	20220012267
2	Fernanda de Araújo Cavalcante Rocha	20220009967
3	Ramyra Luiza da Penha	20220012220
4	Ana Beatriz Oliveira Reis	20220012178
5	Nayara Tronte Lima de França	20220012415
6	Larissa Ferreira Carvalho	20220012427
7	Gisele Nunes Martins	20220012113
8	Ana Carolina Vasques Ribeiro	20220013196
9	João Pedro Ferreira Silva	20220012365
10	Kauã Antonio Cavalcante Fernandes	20220016194
11	Vitória Ferreira Cardoso	20220012436
12	Raissa Rocha dos Santos	20220012470
13	NEWTON ZHEVS MOTA AZEVEDO	20220013047
14	Giovanna Santana Mendonça	20220012060
15	Gustavo Brenda Mendes	20220015093
16	SOLEMI VITORIA PINHEIRO DACIEL	20220012089
17	MARIA CLARA GADELHA LOPES DA SILVA	20220012300
18	Ana Luiza Espínola Lobo	20220012454
19	Gabriel Gomes nascimento Campos	20220012370
20	Maria Clara Pereira Magalhães	20220011285
21	Pedro Vinícius de Jesus Bartolomeu	20220012347
22	Pedro Paulo Ribeiro Vilão	20220012294
23	Raylane A. de Oliveira	20220012211
24	Maria Clara Alves Austriaco	20220015705
25	Saul Felipe Oliveira Reis	20220012150
26	Deborah Barbosa Lavender Moraes	20220012258
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Coord. Laboratório-CCS
FM: 29/05/25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(x) HCM - 20 alunos ( ) LMP - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento **e o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 2 ° ( ) Outros
DATA	29 / 05 / 2025 HORAS: 17 : 00
MATERIAIS	lanterna clínica, espátula, estetoscópios, otoscópio, luvas de procedomento
OBSERVAÇÃO	

Imperatriz, MA, 29 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATA PEREIRA ALMEIDA
Data: 27/05/2025 12:43:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 29/05/25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL
Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

HCM - 2

LABORATÓRIO: HCM
PROFº: Daniel Coutinho
DATA: 29/09/2025 **HORÁRIO:**

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Beatriz de Oliveira Primo	20240009616
2	Antonio da Silva Sousa	20240009790
3	Ana Paulina Fernandes Gaspar	20240009732
4	Girlane Barbosa Pereira	20240005653
5	Arielly Dias Campelo Ferreira	20240004861
6	Alexsandra da Silva Sousa	20241906187
7	Beatriz Aparecida Feitosa de Oliveira	20240006329
8	Ana Clara Farias Vasconcelos	20240005701
9	Ana Luiza Sousa Ricci	20240005994
10	Daniela Rodrigues de Sá	20240004509
11	Gabriella de Jesus Machado Santos	20240006249
12	Erik Lucas Silva de Sousa	20240009590
13	Guilherme de Amorim Ribeiro	20240005406
14	Guilherme de Lima Oliveira	20240005644
15	Clarice Vitoria Lima Alves	20240004649
16	Italo Benjamim M. F. Costa	20240004633
17	Ana Beatriz V. F.	20240005161
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

0

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(X) HCM - 20 alunos (X) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 6º ( ) Outros
DATA	27 / 05 / 2025 HORAS: 18 : 30
DOCENTE	Bernardo Rosa Alves
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	

Imperatriz, MA, 27 de Maio de 2025.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

Coord. Laboratório-CCS
EM: 27/05/2025
Coord.

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: HCM-G / Aula em LMF3

PROFº: Drª Bernarda Abreu

DATA: 27/05/2025 **HORÁRIO:** 18:30

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Cicera [illegible] Mota	20220012113
2	Sabrina Victoria Pinheiro Macul	20220012084
3	Ana Carolina Lopes Ribeiro	20230012196
4	João Pedro Ferreira Silva	20220012365
5	Gabriel Vieira Lopes Ferreira	20220012445
6	Pedro Paulo Ribeiro Veloso	20220012204
7	Reilane A. de Oliveira	20220012211
8	Larissa Ferreira Carvalho	20220012427
9	Saul Silva Oliveira Vieira	20220012150
10	Vitória Ferreira Cardoso	20220012436
11	Maria Clara Alves Austriaco	20220015205
12	Lívia P. D. de Deus	20220012249
13	Wayne Thomaz Lima de Araújo	20220012418
14	Maria Clara Coelho Silva	20220012300
15	Maria Clara Pereira Magalhães ♡	20220012285
16	Pedro Vinícius de Jesus Batista	20220012347
17	Laurival Rocha dos Santos	20220012098
18	Gabriel Gomes nascimento Campos	20220012310
19	Amanda de Araújo Cavalcanti Leite	20220009907
20	Ana Luiza Espínola Lobo.	20220012454
21	Camilo Siabra de Oliveira	20220012104
22	Ana Beatriz O. Reis	20220012178
23	Rayssa Lima de Araújo	20220012330
24	Pedro Vitor [illegible] Teixeira	20220012267
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Coord. Laboratório CCS
EM:
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(X) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por qualsquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 8° ( ) Outros
DATA	26 / 05 / 25 HORAS: 14 :30
DOCENTE	Dr. Isaías Borges Telles
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	

Imperatriz, MA, 26 de Maio de 2025.

Dr. Isaías Borges Telles
Cirurgião e Traumatologia

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

Coord. Laboratório-CCS
EM 26/05/25
Coord.

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: HCM-8 → aula no LMF 3.

PROFº: Drª Graça Borges Telles

DATA: 26.05.25 **HORÁRIO:** 14:30

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Francisca Randreza R. de S. Cardoso	2021000428O
2	Louenya Alves de Carvalho Silva	2021000436O
3	Maria Gabrielli P. de Albuquerque	202200161 40
4	Amaury dos Santos Vieira	2021000429 9
5	João Emanuel macêdo Silva	2021000451O
6	Mariana Clara Borges da Silva	2021000456
7	Luanna Stefanny Campos do Nascimento	2021000690 9
8	Sarah Ellen Barros Pereira	2021000 6981
9	Míria Joyce Pereira Raposo	2021000454 8
10	Ana Beatriz Nevoeiro Monteiro	2021000935O
11	Wudson Maria Pinto Fonseca Lopes	2021000 6927
12	Bruna N. Sousa Pinheiro	2021000464 6
13	Marcos Antonio Pereira Reis	2021000447 5
14	Lucas Gomes de Miranda	2021000 6910
15	Ítalo Moisés Mendes Santiago	2021000 4403
16	Wesley mota da Silva	2021000 6963
17	José de Ribamar Portugal Neto	2021000 4412
18	Lucas de Sá Carvalho	2021000 4468
19	João Henrique Xavier de Oliveira	2021000 6892
20	Matheus Monteiro Castro	2020000 5102
21	Gabriela Antônia B. Telles	2021000 4520
22	Maria das Graças Mendes Rodrigues	2021000 4628
23	Rayana de Sousa Marques	2021000 4637
24	Antônia Márcia Dutra Rabelo	2021000 4477
25	Murielle Salgueiro Ponte de Sá	2021000 6918
26	Maria Clara Romeu Ribeiro	2021000 4421
27	Carlos Adriano Coelho dos Santos	2021000 6945
28	James de Araújo Silva	2021000 4557
29	Bilin Alencar Reis	2021000 4305
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Coord. Laboratório CCS
EM:
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório do:

LABORATÓRIO	(X) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;
2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA ( ) OUTROS: _____
DATA	___14___/__05____/__2026____ HORAS: _08h00_ ; _12h00___
MATERIAIS	SIMULADOR DE MAMAS COM COLETE; SIMULADOR 2 MAMAS; SIMULADOR SINTÉTICO DE PARTO; SIMULADOR EXAME PAPANICOLAU; APARELHO DE BCF FETAL; TOUCA DESCARTÁVEL; ÓCULOS DE PROTEÇÃO; MÁSCARAS; AVENTAL DESCARTÁVEL; LUVAS DE PROCEDIMENTO; ÁLCOOL EM GEL; FIXADOR DE LÂMINA; KIT PAPANICOLAU; FITAS MÉTRICAS; BALANÇA DIGITAL.

_____

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

OBSERVAÇÃO	Por gentileza, peço que distribua os materiais em três estações: 1ª Estação: Exame das Mamas 2ª Estação: Exame Papanicolau 3ª Estação: Simuladores de Porto.

Imperatriz, MA, _13__ de ___maio___ de __2025__.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOVELINA SILVA FREITAS
Data: 13/05/2025 10:14:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 14 / 05 / 25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

1º Horário
08 às 10h
(14/05)

UEMASUL
Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: HCM
PROFº: JOVELINA
DATA: 14/05/25 **HORÁRIO:**

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Laua V A da Oliveira ✓	20130005149
2	Deborah Bezerra Carvalho Santos ✓	20230007420
3	Jessyca Santos Portella - Cecilia ✓	20230005613
4	Simio Diego da S. Macedo ✓	20230007387
5	Alexandra [illegible] ✓	20220002105
6	Elizabet T. P. Veloso ✓	20230005695
7	Judith Ramalho Moreira ✓	20230006547
8	Beatriz Veloso - Guilherme Ndito	20230005730
9	Giovanna Neto Evangelista - Gabriel Garcia	20230005551
10	Joao Augusto Lobato Ma Silva	20230005785
11	Julia Marreiros Silva - Marcos	20230005800
12	Layane Batista Luz - Maiane	20230005687
13	Willian Sena Aguiar Inacio - Bruno Alves	20230007869
14	Ana Beatriz Santos Coelho ✓	20230007972
15	Cecilia G.S. Sarmento	20230007378
16	Anna Helluzia Machado	20230005462
17	Bianca Machado Brandão Sousa	20230005444
18	Maria Tereza Luciano	20230007411
19	Mateus Mendonça Brito	20230008174
20	Gabriel Costa Gomes	20230005660
21	João Nicolas Silveira Bento	20230005009
22	Pedro Gabriel Barbosa Ribeiro	20220007707
23	Arthur Bastos Neto	20220007860
24	Gabriel Alves Feitosa	20230007350
25	Bruno Alves de Sousa	20230007402
26	Gabriely Xavier Matos	20230005490
27	Amanda C. Silva Sousa	20230008123
28	Douglas S. Braga	20230008132
29	Rodrigo Eduardo P. de S. Santos	20230005490
30	Maria Vitoria Sousa Silva	20230007151
31	Joao Victor Albuquerque Silva	20230005459
32	Maria Clara Freire Pessoa Costa	20230005435
33		
34		
35	Coord. Laboratório-CCS	
36	EM: 14/05/25	
37	Coord.	
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(X) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 6ª ( ) Outros
DATA	13 / 05 / 2025 HORAS: 19 : 00
DOCENTE	Dr. Bernardo Altoé
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	AULA TEÓRICA

Imperatriz, MA, 13 de Maio de 2025.

x _____
Assinatura do Requerente

Gabriel de Oliveira Nascimento
Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: HCM-6

PROFº: Dr. Bernardo Altoé

DATA: 13-05-2025 **HORÁRIO:** 19:00

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Beilane G. de Oliveira	20220012211
2	Pedro Paulo Ribeiro Ulisses	20220012294
3	Ramona Lima de Sousa	20220011 9920
4	Camila Batista de Oliveira	2022 0012 2404
5	Yasmin Matheus N. Teixeira	20220012267
6	Raul Felipe Oliveira Viana	20220012150
7	Ana Luiza Espínola Lobo	20220012454
8	Gabriel Gomes Nascimento Campos	20220012310
9	GIOVANNA C. FERNANDES	20220016154
10	Vitória Ferreira Cardoso	20220012436
11	Leonardo Rocha dos Santos	20220012098
12	Lívia Borges Ducatile de Deus	20220012249
13	Francisco Rodrigo Ribeiro de Sousa Guedes	20210004280
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Coord. Laboratório-CCS
EM: 13/05/25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(X) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 6º ( ) Outros
DATA	12 / 05 / 2025 HORAS: 19 : 00
DOCENTE	Dr. Bernardo Cittei
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	

Imperatriz, MA, 12 de Maio de 2025.

X _____
Assinatura do Requerente

Gabriel de Sousa Nascimento
Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 12 / 05 / 25
Coord. _____

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: Habilidades Clínicas Médicas - 6

PROFº: Dr. Bernardo Veloso

DATA: 12.05.2025 **HORÁRIO:**

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	João Pedro Ferreira Rubio	20980012365
2	Rosiane Ferreira Carvalho	20220012427
3	Ana Beatriz Oliveira Reis	20220015098
4	Gustavo Bender Mendes	20220012153
5	Lisete Dutra Matos	20220012153
6	Ana Carolina Campos Ribeiro	20220012196
7	Maria Vera Gabrielle Lopes da Silva	20220012300
8	Giovanna Santana Mendonça	20220012060
9	Saleth Vitoria Pinheiro Machel	20220012089
10	Ana Luiza Espínola Rocha	20220012454
11	Gabriel Gomes Nascimento Campos	20220012310
12	Vitória Ferreira Cardoso	20220012936
13	Saul Felipe Oliveira Véras	20220012150
14	Laurival Rocha dos Santos	20220012098
15	Ana Antonia Cardoso Fernandes	20220012159
16	Pedro Paulo Ribeiro Uchôa	20220012294
17	Raiane C. de Oliveira	20220012211
18	Lívia B.D. de Deus	20220012249
19	Maria Clara Alves	20220015705
20	Wayne Tiago Costa de Franca	20220012468
21	Camila Seabra de Oliveira	20220012104
22	Victor Matheus N. Teixeira	20220012001
23	Maria Clara Ferreira	20220012285
24	Pedro Vinicius de Jesus Botelho	20220012347
25	Rhaiane Lima de Araújo	20220012220
26	Gabriel Gomes Logrado Ferreira	20220012644
27	Amanda de Araújo Conceição Rocha	20220009907
28	Heloisa Vieira de Moura	20220012[illegible]
29		
30		
31		
32		
33		
34	Coord. Laboratório-CCS EN: 13/05/25	
35	Coord.	
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(X) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 6º ( ) Outros
DATA	20 / 05 / 2025 HORAS: 18 : 00
DOCENTE	Dr. Bernardo Altaí
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	

Imperatriz, MA, 19 de Maio de 2025.

X _____
Assinatura do Requerente

Gabriel de Sousa Nascimento
Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 20/05/25
Coord. _____

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO : HCM	
PROFº: BERNARDO	
DATA:	**HORÁRIO:**

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Gabriel Bernardo Nogueira Coelho	20220012467
2	Pedro Vinícius de Jesus Barbosa	20220012347
3	Maria Eliane Gabriela da Silva	20220012309
4	Cassiana Santana Mendonça	20220120 60
5	Cleyla Diogo Matos	20220012117
6	João Pedro Ferreira Silva	20220012365
7	Saleth Vitoria Pinheiro Rocha	20220012089
8	Gustavo Bender Mendes	20220015699
9	Deborah B. L. Morais	20220013295
10	Camila Seabra de Oliveira	20220010404
11	Ana Carolina Araujo Ribeiro	20220013196
12	Wayne Thame Lima de Franca	20220012618
13	Heitom Thiago A. Mota	20220012070
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(X) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 8° ( ) Outros
DATA	19 / 05 / 2025 HORAS: 14 : 30
DOCENTE	Dr. Isaías Borges Telles
MATERIAIS	Sim - bebê Simulador de parto vaginal
OBSERVAÇÃO	

Imperatriz, MA, 19 de Maio de 2025.

Assinatura do Requerente

Gabriel de Sousa Nascimento
Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 19 / 05 / 25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL
Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: HCM-8
PROFº: Dr. Isaías Borges Teles
DATA: 19/05/25 HORÁRIO:

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Mônica Cecília Fernandes Clemente	2021000486
2	Gabriela Antonia Baguil Teles	20210004520
3	Ana Beatriz Moraga Montão	20210004350
4	Luiza Nascimento Sousa Coimbra	20210004646
5	Myrelle Portes de Sá	20210006938
6	Matheus Monteiro Costa	20200005102
7	Francisco Pendrosa R. de S. Guedes	20210004280
8	Maria das Graças Mendes Rodrigues	20210004628
9	Mariana Pará Borges da Silva	20210004566
10	Jouanna Stefanny Campos do Nascimento	20210006509
11	Lucas Gomes de Miranda	20210004440
12	Ítalo Luiz Mendes Santana	20210004403
13	José de Ribamar Portugal Neto	20210004412
14	Maria Gabrielle P. de Albuquerque	20220016140
15	Martha C. de A. Pinto	20220016112
16	Weslei Melo da Silva	20210006965
17	Vicente de Paula Barros Filho	20220016103
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Coord. Laboratório-CCS
EM: 19/05/25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(X) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 6 ( ) Outros
DATA	19/05/25 HORAS: 18:00
DOCENTE	Dr. Bernardo Altoé
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	

Imperatriz, MA, 19 de Maio de 2025.

Assinatura do Requerente

Gabriel de Souza Nascimento

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 19/05/25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: HCM-8

PROFº: Dr. Bernardo Alté

DATA: 19.05.25 HORÁRIO: 18:00

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Giovanna Santana Mendonça	20220012060
2	Maria Rosa [illegible]	[illegible]
3	Victor Matheus Noronha Teixeira	20220012262
4	[illegible]	20220012220
5	João Pedro Ferreira Silva	20220012365
6	Ana Carolina Lopes Ribeiro	20220012196
7	Saleth Victoria Pinheiro Macul	20220012089
8	Gustavo Bender Mendes	20220015693
9	Carla Nunes Matos	20220012119
10	Camila Freitas de Oliveira	20220012104
11	Maria Clara [illegible]	20220015705
12	Isaias Ferreira Carvalho	20220012427
13	Pedro Paulo Ribeiro Ulhôa	20220012294
14	Rebeca Alves de Oliveira	20220012211
15	[illegible]	[illegible]
16	[illegible]	[illegible]
17	[illegible]	[illegible]
18	Victória Ferreira Cardoso	20220012436
19	Helton Chaves A. Lima	20220012070
20	Maria Clara Pereira Magalhães	20220012285
21	Pedro Vinícius do Jesus Bertolino	20220012347
22	Gabriel Gomes Nascimento Campos	20220012310
23	Ana Luiza Espínola Lobo	20220012454
24	Amanda de Araújo Cavalcanti Luca	20200009907
25	Ana Beatriz Oliveira Reis	20220012178
26	Bruna Borges Coelho de Deus	20220012149
27	Saul Felipe Oliveira Neres	20220012150
28	Deborah Bauken Haender Moraes	20220012258
29		
30		
31		
32	Coord. Laboratório-CCS EM: 19/05/25 Coord.	
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(x) HCM - 20 alunos ( ) UVF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(x) MEDICINA Período: 2° ( ) Outros
DATA	09 / 05 / 2026 HORAS: 19 : 00
DOCENTE	Yara Andrade, Renata Almeida e Daniel Coutinho
MATERIAIS	o manequim, afaturas, talas para imobilização, ambú, pocket mask
OBSERVAÇÃO	Solicitamos o laboratórios de HCM

Imperatriz, MA, 08 de 05 de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATA PEREIRA ALMEIDA
Data: 06/05/2026 22:41:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Requerente

Gabriel Nascimento

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 08/05/26
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: HCM

PROFº: Yara

DATA: 08/05/2025 **HORÁRIO:**

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Beatriz de Oliveira Primo	20240009636
2	Vitória Karoline Costa Rodrigues	20240005555
3	Iolcia Maia Barbosa	20240006300
4	Clarice Vitoria Vieira Alves	20240004969
5	Beatriz Aparecida Freitas de Oliveira	20240006329
6	Ana Beatriz Mota Cardoso	20240006161
7	Juliana Ferraz de Sousa	20240025090
8	Julia Beiço Neves Aguiar	20240006024
9	Erik Lucas Vilas de Sousa	20240009590
10	Gabriella de Jesus Almeida Santos	20240006249
11	Fabiana Bernardo da Cunha	20240004909
12	Ana Carolina Fernandes Gaspar	20240009932
13	Ana Clara Neves Vasconcelos	20240009381
14	Kara Melissa Real Nobre de Sena	20240009527
15	Sophia Reis Gomes Aguiar	20240004805
16	Luanna Cristina dos Santos Araújo	20240005379
17	Sara Alencar Freire	20240009483
18	Luana Vitória Monteiro de Moura	20240010199
19	Andressa da Silva Sousa	20240009750
20	Kelmy Moreira Mendonça	20240009607
21	Ayrana Pietra de Matos Bastos	20240004876
22	José Vitor Lopes Oliveira	20240009518
23	Marina de Carvalho V. Azevedo	20240004825
24	Ana Luiza Sousa Ricci	20240005994
25	[illegible]	[illegible]
26	Ravilly Dias Campelo Ferreira	2024 000 4861
27	Gislaine Barbosa Pereira	20240005683
28	Fabiana Karoline Costa Coelho	20240009830
29	Mariana Martins Fernandes Reis	20240004562
30	Otávio Benjamim Mendes Freitas Mota	20240004353
31	Guilherme de Fátima Oliveira	2024 0005644
32	Matheus Vieira dos Santos	2024 0009812
33	João Victor Nascimento	20240005591
34	Jaqueline de Siqueira Ripardo	2024 0005484
35	Alexandre da Silva Sousa	20240006187
36	Isabella Coletti	20240005081
37	Daniela Rodrigues de Sá	2024 0009509
38		
39		
40		
41		
42		

Coord. Laboratório CCS
EM: 08/05/25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(X) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 3º ( ) Outros
DATA	13 / 02 / 2025 HORAS: 09h00
MATERIAIS	
OBSERVAÇÃO	Solicito a área do laboratório para aplicação da Prova Final Teórica.

Imperatriz, MA, 13 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOVELINA SILVA FREITAS
Data: 13/02/2025 09:39:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Requerente

Gabriel de Sousa Nascimento

Assinatura do Coordenador de Laboratório

Coord. Laboratório-CCS
EM: 13 / 02 / 25
Coord.

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO:	LMF - AV. TEÓRICA - HCM3
PROFº:	Jocelina Silva Freitas
DATA:	13.02.25 **HORÁRIO:** 09h30

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Ana Beatriz Gaucha da Silva Paiva	
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15	Coord. Laboratório-CCS	
16	EM: 13/02/25	
17	Coord.	
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(X) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requisitado e o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período:__3º_____ ( ) Outros
DATA	__15__/_01__/_2025__ HORAS: _14h30__ / __17h30__
MATERIAIS	DATASHOW; ÁLCOOL 70%; ALGODÃO; MACA COM LENÇOL DESCARTÁVEL; FITA MÉTRICA; SIMULADOR COM RUÍDO DE DIARREIA.
OBSERVAÇÃO	

Imperatriz, MA, _15__ de _janeiro___ de 2025__.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOVELINA SILVA FREITAS
Data: 21/01/2025 12:27:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador do Laboratório

Coord. Laboratório-CCS
EM: 15/01/25
Coord.

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: HCM

PROFº: Jeverlino Silva Freitas

DATA: 15.01.24 **HORÁRIO:** 14:30 - 18:30

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	João Victor Albuquerque e Caldeira	2023000[illegible]
2	Giovanna Melo Evangelista	20230005551
3	João Nicolas Sallem Costa	20230005807
4	Beatriz Batista Cruz	20230005687
5	Maria Eduarda Carneiro de Morais	
6	Anna Letycia Machado	20230005462
7	Ana Beatriz Barbosa	20230005454
8	Beatrícia de Jesus Ulisses Amorim	20230005730
9	Athos de Carvalho Bastos Neto	20230007860
10	Willisten Sousa Aguiar Junior	20230009369
11	Maria Clara Freire Pessoa Costa	20230005435
12	Matheus Cardoso Bispo	20230008114
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26	Coord. Laboratório-CCS	
27	EM: 15/01/25	
28	Coord.	
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(x) HCM - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos
	( ) LMF - 40 alunos	( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos
	( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e o **formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 1° ( ) Outros
DATA	30 / 01 / 2025 HORAS: 13 : 00
MATERIAIS	**Para realização do OSCE na data acima citada, iremos precisar de 4 consultórios (estações):** **ESTAÇÃO 1:** Material para paramentação e desparamentação (20 Capotes ou aventais, 20 Máscara cirúrgica, 20 Gorros, 20 Óculos de proteção (se tiver), 20 Pares de Luvas estéreis, 20 Pares de Lucas de procedimento), 2 cadeiras (mesa com os materiais organizados para a técnica). **ESTAÇÃO 2:** 1 mesa, 3 cadeiras (avaliador, paciente e aluno), 1 estetoscópio, 1 esfigmomanômetro, 1 lanterna clínica, 3 termômetros, 20 pares de luvas de procedimento, algodão, álcool, papel toalha, bandeja **ESTAÇÃO 3:** 1 mesa, 3 cadeiras (avaliador, paciente e aluno), bandeja, algodão, álcool; **ESTAÇÃO 4:** 1 mesa, 3 cadeiras (avaliador, paciente e aluno), 1 maca, 1 biombo, algodão, álcool, bandeja.
OBSERVAÇÃO	- Iremos precisar de 1 sala grande para todos os alunos ficarem confinados antes da prova; - Também precisaremos de 2 fiscais para acompanhar os alunos ao banheiro e sala de aplicação do OSCE, bem como para outras necessidades; - Providenciar um apito ou sino para sinalizar o o rodízio e finalização de cada estação; - Precisaremos de 6 atores (pacientes) para revezar entre as estações.

Imperatriz, MA, 27 de janeiro de 2025.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(X) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 2º ( ) Outros
DATA	16/01/2022 HORAS: 9:00
MATERIAIS	Impressão
OBSERVAÇÃO	

Imperatriz, MA, 18 de 01 de 2022.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO :	
PROFº:	
DATA:	**HORÁRIO:**

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Yana Vitória A. de Oliveira	[illegible]
2	Amanda de Araujo Cavalcanti Duca	2020000[illegible]07
3	José Augusto J. M. Salgado	20230005785
4	Gabriel Alves Coimbra	20230007950
5	Larissy Santos Botelho	20230005613
6	João Gabriel Santana Oliveira	20230007707
7	[illegible]	20230005690
8	Guilherme Fernandes da S. Silva	20230005794
9	Amanda Pristine S. Sousa	20230008123
10	Solanny Kayne Carvalho Santos	20230005429
11	Bruno Machado B. Sousa	20230005444
12	Maria Jesus	20230007411
13	Alexandre R. A. L.	20230006105
14	Elizabet T. P. Lisboa	20230005696
15	[illegible]	20230007711
16	Dayla Sousa Braga	20230008132
17	Cecilia Giovanna dos Santos Sacramento	20230007328
18	Johnny Xavier Mota	20230005400
19	Guilherme Eduardo Leite de J. Santos	20230005780
20	Maria Ribeiro Santa Cruz	20230009852
21	Judith e Maciel	20230005847
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(X) HCM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 3º ( ) Outros
DATA	09 / 01 / 2025 HORAS: 09 : 00
MATERIAIS	Infectocleis.
OBSERVAÇÃO	

Imperatriz, MA, 08 de 01 de 2025

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

Coord. Laboratório CCS
EM: 09/01/25
Coord.

ASSINATURA DO RECEBEDOR:
DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO :	
PROFº:	
DATA:	**HORÁRIO:**

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	João Gabriel Santana Silveira	20220007707
2	Bianca Machado Brandão Sousa	20230005444
3	Maria Vitória S. Lima	20230005425
4	Amanda Justino Silva Sousa	20230008123
5	Wanderson S. Braga	20230008132
6	Amanda de Araújo Carvalho da Rocha	20230009907
7	Gabriel Lobos Lima	20230007350
8	Bianca Alves de Sousa	20230007402
9	Deborah Lopes Carvalho Santos	20230007420
10	Gabriel Costa Paiva	20230005650
11	Laura Ribeiro Santos Araújo	20230009932
12	Kaio Oliveira Barbosa Alves de Jesus Santana	20230009450
13	Gabriely Aguiar Mota	20230005480
14	Samuel Henrique dos Santos Miranda	20230007387
15	Cecília G.S. Sacramento	20230007378
16	Luana Santos Botelho	20230005613
17	Ana Marcelino Silva	20230005800
18	Alexandre Pereira Lopes	20230009402
19	Elizabeth Taylor Pinheiro	20230005696
20	Maria Vitória C. de Oliveira	20230005749
21	Judith Carneiro Macedo	20230005542
22	Guilherme Fernandes da Silveira	20230005294
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32	Coord. Laboratório-CCS	
33	EM: 09/01/25	
34	Coord.	
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório do:

LABORATÓRIO	(X) HOM - 20 alunos ( ) LMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;
2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA ( ) OUTROS: _____
DATA	09 / 01 / 2025 HORAS: 08h30 : 11h40
MATERIAIS	Data Show; Simulador de abdome com ruído hidroaéreo; Estetoscópio; Álcool 70% Agadão; Mesa; Lençol descartável; Fita métrica.
OBSERVAÇÃO	

Imperatriz, MA, 08 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOVELINA SILVA FREITAS
Data: 09/01/2025 08:00:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Coord. Laboratório CCS
EM: 09 / 01 / 25
Coord.

Assinatura do Coordenador do Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL
Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: HCM3
PROFº: Geralina S. Freitas
DATA: 09.01.25 **HORÁRIO:** 08h20 - 11h40

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Patrícia Vilaça	202300025720
2	Giovanna Melo Evangelista	20230005559
3	Maria Clara Freire Pessoa Costa	2023000 5435
4	Williston Sousa Aguiar Junior	202300007369
5	Mateus Landim Brito	20230008154
6	João Nicolas Sallem Rocha	202300093007
7	Othon di Carvalho Bastos Neto	2023000 7760
8	João Vitor Albuquerque e Silva	202300099953
9	Anna Letycia Matiola Ramos	2023000 5462
10	Maria Eduarda L. de Morais	202300055810
11	Laura Batista	202300036987
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19	Coord. Laboratório CCS	
20	EM: 09/01/25	
21	Coord.	
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(X) HCM - 20 alunos ( ) UMF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRURGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e **o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 3º ( ) Outros
DATA	16 / 01 / 2025 HORAS: 08h00 / 11h50
MATERIAIS	SIMULADOR EXAME GINECOLOGICO; ÓCULOS DE PROTEÇÃO; AVENTAIS DESCARTÁVEIS; TOUCAS DESCARTÁVEIS; MASCARAS DESCARTAVEIS; LUVAS PROCEDIMENTO; KITS PARA EXAME PAPANICOLAU; FIXADOR; ALCOOL 70%; MACA COM LENÇOL DESCARTÁVEL; FITA MÉTRICA;
OBSERVAÇÃO	

Imperatriz, MA, 15 de janeiro de 2025.

Gabriel Nascimento

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 16 / 01 / 25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: HCM3

PROFº: Jordina Silva Freitas

DATA: 16/01/25 **HORÁRIO:** 08:20 às 12:20

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Anna Athyria Machado	20230005462
2	Giovanna Melo Evangelista	20230005551
3	Ilhan Barbosa Neto	2023000 7860
4	João Vitor Albuquerque e Silva	20230005958
5	Willistom Sousa Aguiar Junior	20230007369
6	Maria Clara Freire Pessoa Costa	2023 000 5435
7	Matheus Landim Brito	20230008114
8	João Nicolas Gallon Rocha	20230009007
9	Laura Batista Cruz	20230005657
10	Maria Eduarda L. de Morais	20230005810
11	Ana Beatriz arrocha	2023 0007654
12	Cecília Veloso	20230005130
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27	Coord. Laboratório-CCS	
28	EM: 16/01/25	
29	Coord.	
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(X) HCM - 20 alunos ( ) LIVF - 40 alunos ( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos ( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos ( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e o **formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;**

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 3º ( ) Outros
DATA	22 / 01 / 2026 HORAS: 14h30 - 17h40
MATERIAIS	SIMULADOR EXAME GINECOLÓGICO; ÓCULOS DE PROTEÇÃO; AVENTAIS DESCARTÁVEIS; TOUCAS DESCARTÁVEIS; MÁSCARAS DESCARTÁVEIS; LUVAS PROCEDIMENTO; KITS PARA EXAME PAPANICOLAU; FIXADOR; ÁLCOOL 70 %; MACA COM LENÇOL DESCARTÁVEL; FITA MÉTRICA; SIMULADOR COM RUÍDO DE DIARREIA
OBSERVAÇÃO	Disponibilizar o laboratório do térreo, por favor.

Imperatriz, MA, 21 de janeiro de 2025.

Gabriel Nascimento

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 22/01/25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOVELINA SILVA FREITAS
Data: 21/01/2025 12:24:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Requerente

Assinatura do Coordenador de Laboratório

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO :	HCm3
PROFº:	Jaelina S. L.
DATA: 22.01.25	**HORÁRIO:** 14h20 às 18h

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Laura Batista Cruz	2023000508 7
2	Ana Beatriz Arouche	2023000765 4
3	Giovanna Melo	2023000555 1
4	Mateus Cardoso Brito	2023000811 4
5	Anna Hellycia Machado	2023000546 2
6	Mateus de Jesus Veloso Amorim	2023000573 0
7	João Nicolas Salem Rocha	2023000809
8	Willerton Sousa Pereira Junior	2023000736 6
9	Otavio Bastos Neto	2023000 7360
10	Maria Clara Freire Passos Costa	2023000 8435
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

REQUERIMENTO PARA RESERVA DE LABORATÓRIO

Venho através deste documento, solicitar a reserva do Laboratório de:

LABORATÓRIO	(X) HCM - 20 alunos	( ) ANATOMIA SECA - 20 alunos
	( ) LMF - 40 alunos	( ) SIMULAÇÃO REALÍSTICA - 20 alunos
	( ) AMBULATÓRIO - 20 alunos	( ) CENTRO CIRÚRGICO - 20 alunos

Comprometo-me a respeitar as determinações abaixo especificadas:

1. A reserva só será efetivada se houver horário compatível com o requerimento e o formulário enviado pelo menos 48 horas de antecedência da data requerida;

2. Responsabilizar-me por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou incidentes do qual foi solicitado;

CURSO	(X) MEDICINA Período: 3º ( ) Outros
DATA	29 / 01 / 2025 HORAS: 13h30 : 17h30
MATERIAIS	SIMULADOR EXAME GINECOLÓGICO; ÓCULOS DE PROTEÇÃO; AVENTAIS DESCARTÁVEIS; TOUCAS DESCARTÁVEIS; MÁSCARAS DESCARTÁVEIS; LUVAS PROCEDIMENTO; KITS PARA EXAME PAPANICOLAU; FIXADOR; ÁLCOOL 70%; MACA COM LENÇOL DESCARTÁVEL; FITA MÉTRICA;
OBSERVAÇÃO	Vai necessitar de 2 estações: 1 estação para exame ginecológico e 1 estação para exame físico de abdome.

Imperatriz, MA, 29 de janeiro de 2025.

Gabriel Nascimento

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

DATA:

Coord. Laboratório-CCS
EM: 29/01/25
Coord.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO: LCM 3

PROF°: Jovelino Silva Sa

DATA: 29.01.25 **HORÁRIO:** 14h30 às 18h00

N°	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Laura Batista Luz	20230005687
2	João Nicks Salem Rocha	20230004003
3	Giovanna Melo Espingalista	20230005551
4	Mateus Cavalcante Brito	20230008119
5	Otton Bastos Neto	20230007960
6	Ana Beatriz Oliveira	20230007654
7	Patrícia de Jesus Velasco Amorim	20230005730
8	Maria Eduarda Carneiro de Morais	20230005810
9	Willinton Sousa Aguiar Junior	20230007369
10	Anna Bethycia Machado Ramos	20230005462
11	Maria Clara Freire Pessoa Costa	20230005435
12	João Victor Albuquerque e Silva	20230007488
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

UEMASUL

Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

LABORATÓRIO :	OSCE
PROFº:	Profa. Xara
DATA:	**HORÁRIO:**

Nº	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA
1	Isabella Galetti	2024000050 81
2	Rosa Melissa Facil Nobre de Lima	2024000952 7
3	Vitória Karolina Costa Rodrigues	2024002555 9
4	Sophia [illegible] Gomes Aguiar	2024000402 05
5	Otavio Benjamim Mendes Feitosa Moita	2024000603 3
6	Andressa de Sousa Soares	2024 0009750
7	Yasmim de Siqueira Ricardo	2024 0005434
8	Daniela Rodrigues de Sá	2024000095 09
9	Alexandro da Silva Reis	2024000187
10	Ana Clara Reis Vasconcelos	2024 0009741
11	Guilherme [illegible]	2024000 [illegible]
12	Kauany Aparecida Feitosa de Oliveira	2024000 [illegible]
13	Juliana Ferraz de Sousa	2024 0005090
14	Erik Lucas Silva de Sousa	2024 0009590
15	Camyla Wan Soares Costa	2024000 4772
16	Yasmin Rufina de Matos Costa	2024000 4576
17	Nathalia Nayne dos Santos	2024 000 9812
18	João Victor Nascimento	2024000 5591
19	Lilian Benvindo de Lima	2024 0004709
20	Ariely Dare Campelo Ferreira	2024 000 4861
21	Luanna Cristina dos Santos Araújo	2024 000 53 79
22	Julia Beatriz Neves Alves	2024 000 6024
23	Marina de Carvalho	2024 000 4805
24	João Victor Lopes Oliveira	2024 0009518
25	Beatriz de Oliveira Primo	2024 0009616
26	Ma. Valmey Moreira Mendonça	2024000 9607
27	Ana Paradise Fernandes Lopes	2024 000 9732
28	Mayrinna Martins Fernandes Reis	2024 0004507
29	Sabrina Carolina Pinto Coelho	2024 0009580
30	Sara Alencar Freire	2024 0009483
31	Larissa Maia Pinheiro	2024 000 [illegible]
32	Ana Luiza Sousa Ricci	2024 0005994
33	Maria Vitória Vieira Alves	2024 0004549
34	Alice Coelho Araújo	2024 000 9482
35	Giulia Borba Pereira	2024 000 5653
36	Guilherme de Lima Oliveira	2024 000 5644
37		
38		
39		
40		
41		
42		

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2026 – SALIC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO UEMASUL/00136/2026

ANEXO II

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

_____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, abaixo firmado, vinculado nestes termos ao Contrato nº _____/_____ UEMASUL, como CONTRATADA a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e outras que tiver acesso em virtude do contrato relacionadas à CONTRATANTE e a CONTRATADA.

Por este Termo de Confidencialidade compromete-se:

1.a não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivoe/ou unilateral, em prejuízo a atividade produtiva e/ou intelectual da CONTRATANTE, ou mesmo que não haja prejuízo, sob pena de responder perante as normativas de direito civil e penal vigentes;

2.a não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso relacionada à CONTRATANTE, sua atividade, produtos e/ou processos;

3.a não apropriar-se para si ou para outrem de material confidencial e/ou sigiloso que venha aser disponibilizado no momento da análise, consultorias e/ou proposição e implementação de soluções tecnológicas e/ou técnicas;

4.a não repassar o conhecimento das informações confidenciais da CONTRATANTE, suaatividade, produtos e/ou processos, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

A obrigação de confidencialidade assumida pela minha pessoa por meio deste termo e por conseguinte a empresa doravante denominada CONTRATADA, perdurará enquanto a informação não for tornada de conhecimento público pela CONTRATANTE, ou ainda, mediante autorização escrita, concedida à pessoa da CONTRATADA pelas partes interessadas neste termo.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

Imperatriz/MA, _____ de _____ de 20___.

_____

Assinatura

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2026 – SALIC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO UEMASUL/00136/2026
ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Proposta do Pregão Eletrônico n.º 052/2026 – SALIC-MA

_____, xx de xxxxx de xxxx

Prezados Senhores,

_____(empresa), com sede na cidade de _____, na Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, número de telefone _____ e endereço eletrônico _____ neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, abaixo assinado, propõe a _____(órgão licitante), os preços infra discriminados, para aquisição de insumos e perfurocortantes de uso laboratorial e ambulatorial, destinado à realização de aulas práticas do Centro de Ciências da Saúde – CCS, para atender às demandas da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, conforme as especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, objeto do Pregão Eletrônico nº XXX/2026 –SALIC/MA, processo administrativo n° UEMASUL/00136/2026:

O prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da licitação;

a) Prazo e local para execução do objeto, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital;
b) Preço Total por extenso R$ ..... (.....)
c) Prazo de Garantia nos termos do Termo de Referência, anexo I do Edital.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

d) Nos valores propostos estão consignados, inclusos, previstos, todos os custos operacionais, logísticos, insumos e demais equipamentos necessários para a plena prestação do serviço contratado.

Dados Bancários da Empresa

Razão Social: .....

Nome e número do Banco: .....

Agência: .....

Conta: .....

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2026 – SALIC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO UEMASUL/00136/2026
ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
(Órgão Licitante)

Ref.: Pregão Eletrônico nº 052/2026 – SALIC/MA
Processo Administrativo nº UEMASUL/00136/2026

Prezado Senhor,

A empresa (RAZÃO SOCIAL), com endereço na (endereço completo, telefone e e-mail), (cidade e estado), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (número do CNPJ), pelo seu representante legal infra-assinado, Sr. (NOME DOS REPRESENTANTES), portador (a) da cédula de identidade nº (NÚMERO DO RG DOS REPRESENTANTES) e do CPF nº (NÚMERO DO CPF DOS REPRESENTANTES), vem apresentar Declaração Consolidada nos seguintes termos:

a) Declara, sob as penas da lei, que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições, locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que concorda com estas;

b) Declara, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis) anos e mão-de-obra infantil.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. [ ].

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

c) Declara, com fundamento no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991 e na Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, que cumprirá a reserva de cargos prevista para pessoas com deficiência, habilitadas ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

e) Declara ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação definidos no edital, para participação do procedimento licitatório, nos termos da Lei, bem como responsabiliza-se pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

f) Declara, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação e enquadramento como:

[ ] Microempreendedor Individual (MEI);

[ ] Microempresa (ME) nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte(EPP), instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

[ ] Normal.

[ ] Outro: _____.

g) Declara, sob as penas da lei, para os devidos fins, que não foi declarada INIDÔNEA, e que não possui fatos supervenientes impeditivos para contratar com a Administração Pública.

h) Declara que se compromete à confidencialidade e sigilo em relação a toda e qualquer informação relacionada às atividades da UEMASUL que venha a ter conhecimento ou acesso em decorrência da prestação do serviço, comprometendo-se ainda a devida observância da Lei Geral de Proteção de Dados.

i) Declara que cumpre as exigências de equidade salarial entre homens e mulheres em seu quadro de funcionários, conforme determina a Lei Estadual nº 11.067/2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

j) Declara que nos valores apresentados na proposta estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, transporte, seguros, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

k) Declara, ainda, estar ciente das sanções que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

_____, xx de xxxxxx de xxxx.

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2026 – SALIC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO UEMASUL/00136/2026
ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ...../2026
PROCESSO Nº UEMASUL/00136/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL E A EMPRESA..... PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PERFUROCORTANTES DE USO LABORATORIAL E AMBULATORIAL, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE AULAS PRÁTICAS DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL**, autarquia estadual integrante da administração indireta do Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.677.304/0001-81, isenta de inscrição estadual, situada na Rua Godofredo Viana, nº 1300, Centro, Imperatriz/MA, neste ato representada por sua representante legal,

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., Inscrição Estadual nº ....., situada na....., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ....., RG nº ....., CPF nº ....., têm, entre si, ajustado o presente, RESOLVEM celebrar o presente Contrato para....., decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica nº 052/2026 – SALIC/MA, e do Processo nº UEMASUL/00136/2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, na Lei Estadual n° 10.403, de 29 de dezembro de 2015, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, do Decreto Estadual nº 38.134, de 06 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.425 de 20 de julho de 2023 alterado pelo Decreto Estadual nº 38.479 de 15 de agosto de 2023, no Decreto Estadual n° 41.738 de 24 de março de 2026, no Decreto Estadual nº 38.728, de 24 de novembro de 2023, e, no que couber, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de insumos e perfurocortantes de uso laboratorial e ambulatorial, destinado à realização de aulas práticas do Centro de Ciências da Saúde – CCS, para atender às demandas da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, conforme as especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. As especificações e quantitativos do objeto estão dispostas no item 1, subitem 1.2. do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico n° xxx/2026- SALIC/MA, o Termo de Referência e a proposta de preços da CONTRATADA.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR TOTAL

3.1. O valor total estimado deste Contrato é de R$..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, transporte, frete, carga e descarga dos materiais, garantias, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: ....., conforme Nota de Empenho n°.....

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O modelo de execução do objeto se dará da seguinte forma:

6.1.1. O objeto será entregue de forma parcelada, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento, conforme os quantitativos nela descritos;

6.1.2. Os equipamentos devem ser entregues na Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão na Rua Godofredo Viana, 1300 – Centro, CEP: 65901-480, Imperatriz/MA, em razão da localização da Coordenadoria de Material e Patrimônio – CMP, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira. Logo após.

6.1.3. As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, em duas remessas, sendo a primeira correspondente a 50% do quantitativo total no prazo máximo de 30 dias úteis após a OF, e a

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

segunda após 11 meses ou conforme solicitação da Administração, respeitando o planejamento do contrato.

6.1.4. Os itens deverão ser entregues acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação;

6.1.5. O descarregamento dos itens ficará a cargo da Contratada, cabendo a esta providenciar todos os meios necessários para a sua perfeita execução, sendo vedada qualquer cobrança de valores para tanto;

6.1.6. A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da Ordem de Fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo servidor especialmente designado;

6.1.7. O aceite/aprovação dos itens objeto da licitação pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do bem, disparidade com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Contratante as faculdades previstas no art. 18, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código do Consumidor);

6.1.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo estabelecido no item 8. 4.1.9 do Termo de Referência.

6.1.9. Os serviços serão executados observando-se o cronograma, etapas, períodos, prazos e condições estabelecidos no item 4.1.9 do Termo de Referência.

6.1.10. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para a contratação será observado os seguintes requisitos:

7.1.1. Os materiais de consumo e perfurocortantes deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, apresentando qualidade compatível com uso em ambientes laboratoriais e ambulatoriais.

7.1.2. Todos os itens deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras, resistentes, devidamente identificadas com número de lote, data de fabricação e prazo de validade,

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

acompanhados de documentação fiscal e, quando aplicável, certificado de conformidade emitido por órgão competente.

7.1.3. Não serão aceitos produtos com prazo de validade vencido ou com validade inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da entrega.

7.1.4. Os itens deverão ser entregues nas quantidades exatas estabelecidas na Ordem de Fornecimento, não sendo admitidas substituições por produtos equivalentes sem prévia autorização da Contratante.

7.1.5. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas da ANVISA, ABNT e NR32, atendendo às exigências de biossegurança aplicáveis a ambientes de saúde.

7.1.6. O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, observando-se o regime de entrega parcelada.

7.1.7. Deverá ser assegurada garantia contra defeitos de fabricação, comprometendo-se o fornecedor à substituição imediata de itens que apresentem vícios, irregularidades ou avarias.

7.2. DOS REQUISITOS DE NEGÓCIO:

7.2.1. A contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento com entrega parcelada de materiais de consumo e perfurocortantes indispensáveis às atividades laboratoriais, ambulatoriais e acadêmicas do Curso de Medicina da Contratante, garantindo a manutenção das práticas de ensino, pesquisa e assistência, sem interrupções ou prejuízos ao serviço público educacional.

7.2.2. O fornecimento deverá ocorrer conforme cronograma e quantidades estabelecidos, vedadas entregas parciais, incompletas ou substituições por produtos não autorizados, salvo mediante justificativa formal aceita pela Contratante.

7.2.3. A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento e integridade dos materiais até a entrega definitiva, devendo observar as normas de armazenamento e segurança aplicáveis a materiais de consumo e perfurocortantes.

7.2.4. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, requisitos de qualidade, validade e certificação previstos no Termo de Referência, assegurando rastreabilidade por lote e conformidade sanitária.

7.2.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. DOS REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

7.3.1. Não haverá necessidade de capacitação específica, por se tratar de materiais de uso rotineiro por profissionais e estudantes já habilitados conforme protocolos institucionais de biossegurança.

7.4. DOS REQUISITOS LEGAIS:

7.4.1. A contratação e o fornecimento dos materiais de consumo e perfurocortantes deverão observar integralmente a legislação vigente aplicável às licitações públicas, aos produtos para saúde e às normas de biossegurança.

7.4.2. Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;

7.4.3. Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990, no que se refere à responsabilidade do fornecedor, qualidade e garantia dos produtos;

7.4.4. Normas e regulamentações da ANVISA aplicáveis a produtos para saúde, insumos laboratoriais e materiais perfurocortantes, incluindo requisitos de registro, notificação ou dispensa, quando cabível;

7.4.5. Normas técnicas da ABNT pertinentes ao objeto contratado;

7.4.6. NR-32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, especialmente quanto ao manuseio, transporte e descarte de materiais perfurocortantes;

7.4.7. Legislação ambiental vigente relacionada ao descarte de resíduos de serviços de saúde, logística reversa e proteção ao meio ambiente;

7.4.8. Demais normas sanitárias, trabalhistas, fiscais e administrativas aplicáveis ao objeto da contratação.

7.4.9. A contratada deverá comprovar regularidade junto aos órgãos de fiscalização sanitária competentes, manter a documentação legal atualizada durante toda a execução contratual e assegurar que os produtos fornecidos estejam devidamente regularizados, certificados e aptos para uso em ambientes laboratoriais e de saúde.

7.4.10. O descumprimento das exigências legais implicará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

7.5. DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA E PRIVACIDADE:

7.5.1. Os bens adquiridos deverão atender a padrões de segurança que garantam a integridade física dos usuários, respeitando as normas técnicas aplicáveis e as recomendações dos fabricantes.

7.5.2. Para o manuseio em aulas práticas, é obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

Individual (EPIs), conforme estabelecido pelas normas de biossegurança e saúde ocupacional, cabendo ao contratado disponibilizar esses manuais e orientações para o uso seguro.

7.6. DOS REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS:

7.6.1. A contratação deverá observar princípios de sustentabilidade, responsabilidade social e proteção ambiental, compatíveis com a natureza do objeto e com a legislação vigente.

7.7. REQUISITOS SOCIAIS:

7.7.1. Os produtos deverão ser fabricados em conformidade com a legislação trabalhista brasileira, vedada qualquer forma de trabalho escravo, análogo ao escravo ou infantil.

7.7.2. A contratada deverá observar práticas éticas e responsabilidade social corporativa.

7.8. REQUISITOS AMBIENTAIS:

7.8.1. Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos com embalagens recicláveis, biodegradáveis ou de menor volume, reduzindo a geração de resíduos.

7.8.2. Deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis ao descarte de resíduos de serviços de saúde, especialmente no que se refere a materiais perfurocortantes.

7.8.3. Quando aplicável, deverá ser incentivada a logística reversa e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

7.9. REQUISITOS CULTURAIS E INSTITUCIONAIS

7.9.1. Os materiais deverão estar adequados ao contexto acadêmico e às práticas pedagógicas da instituição, respeitando normas técnicas, sanitárias e protocolos institucionais de biossegurança.

7.9.2. O fornecimento deverá contribuir para a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão, promovendo segurança e responsabilidade socioambiental.

7.10. DESTINAÇÃO FINAL

7.10.1. Os produtos deverão, sempre que possível, possuir características recicláveis, biodegradáveis, atóxicas ou que permitam reuso, reduzindo o impacto ambiental. Ressalta-se que a Contratante já possui contrato vigente com empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde, incluindo materiais perfurocortantes, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental aplicável.

7.11. DOS REQUISITOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE:

7.11.1. O contratado deverá apresentar atestados de capacidade técnica que comprovem

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

fornecimentos anteriores de materiais semelhantes, bem como regularidade junto aos órgãos sanitários competentes.

7.12. DOS REQUISITOS DE PROJETO E DE IMPLEMENTAÇÃO:

7.12.1. Não se aplica, por se tratar exclusivamente de fornecimento de materiais de consumo.

7.13. DOS REQUISITOS DE METODOLOGIA DE TRABALHO:

7.13.1 A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos, quantidades e especificações estabelecidas, mantendo comunicação formal com a Contratante e garantindo a substituição imediata de produtos em desconformidade.

7.14. DA SUBCONTRATAÇÃO:

7.14.1. Não se aplica.

CLÁUSULA OITAVA: DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 001/2025.

CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Deverá ser assegurada garantia mínima de 12 (doze) meses para os materiais permanentes, quando aplicável, bem como garantia contra defeitos de fabricação para os materiais de consumo.

9.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, lacrados e identificados, garantindo sua integridade até o recebimento definitivo.

9.3. A contratada deverá assegurar garantia contra defeitos de fabricação, vícios aparentes ou ocultos, irregularidades sanitárias ou não conformidades técnicas, responsabilizando-se pela substituição imediata dos itens defeituosos, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

9.4. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo a ser definido pela Contratante, contado da notificação formal, devendo os novos produtos atender integralmente às especificações técnicas originalmente contratadas.

9.5. A comunicação entre as partes para fins de substituição ou eventual não conformidade deverá ocorrer por meio formal (ofício, e-mail institucional ou sistema eletrônico adotado pela Contratante), garantindo rastreabilidade e transparência.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

9.6. Aplicam-se, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor e da Lei nº 14.133/2021 quanto à responsabilidade do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 Do recebimento do objeto:

10.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

10.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Contratante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

10.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis;

10.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

10.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a contratada será comunicada para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

10.1.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Contratante durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

10.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

pela segurança do serviço, e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, e não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.2 Da liquidação:

10.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma deste item, prorrogáveis por igual período;

10.2.2 O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

10.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.2.4 O prazo de validade;

10.2.5 A data da emissão;

10.2.6 Os dados do contrato e do órgão contratante;

10.2.7 O período respectivo de execução do contrato;

10.2.8 O valor a pagar; e

10.2.9 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao Sistema de Cadastro de Fornecedores adotado para a realização da contratação tal como SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, e aqueles previstos em norma estadual;

10.2.12 A Administração deverá realizar consulta aos sistemas supramencionados para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

10.2.13 Constatando-se, junto a tais sistemas, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

10.2.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.2.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

10.2.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos sistemas (CADFOR e SICAF).

10.3 Do prazo de pagamento:

10.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

10.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

10.4 Da forma de pagamento:

10.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

10.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

10.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

aplicável;

10.4.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

11.1. Comete infração administrativa o contratado que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial do Contrato;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total do Contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato;

11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "11.1.2.", "11.1.3.", "11.1.4.", "11.1.5.", "11.1.6." e "11.1.7." do subitem acima deste Instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicou a sanção;

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "11.1.8.", "11.1.9.", "11.1.10.", "11.1.11." e "11.1.12." do subitem acima deste Instrumento, bem como nas alíneas "11.1.2.", "11.1.3.", "11.1.4.", "11.1.5.", "11.1.6." e "11.1.7.", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea "11.2.2." deste subitem, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

11.2.4. **Multa**:

11.2.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.2.4.2. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do Contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

11.2.4.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021;

11.2.4.4. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

11.4. As sanções previstas nas alíneas "11.2.1.", "11.2.2." e "11.2.3." poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e Contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.7.1. Para efeitos no subitem anterior, constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/2013, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei supracitada;

III - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - No tocante a licitações e Contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou Contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar Contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a administração pública;

V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

11.7.2. A responsabilização da pessoa jurídica não exclui a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito.

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e nos demais cadastros estaduais que possuem a mesma finalidade.

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Contrato ou de outros Contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE, na forma de norma específica vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. A Contratante poderá convocar representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, a contratante poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, e/ou pelos respectivos substitutos.

12.7. Da fiscalização e acompanhamento do Contrato:

12.7.1. O Fiscal do Contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a contratante, e realizará o recebimento provisório do objeto mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;

12.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção;

12.7.3. O Fiscal do Contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

12.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o Fiscal comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato;

12.7.5. O Fiscal do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

12.7.6. O Fiscal do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

12.7.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

12.7.8. Cabe ainda ao Fiscal do Contrato:

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

12.7.8.1. Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências que surgirem na execução do objeto contratado, além de prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

12.7.8.2. Expedir por meio de notificações e/ou relatório de vistoria as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

12.7.8.3. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela CONTRATADA;

12.7.8.4. Adotar medidas preventivas de controle do Contrato, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens e da realização de serviços;

12.7.8.5. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições e serviços;

12.7.8.6. Proceder às avaliações dos serviços executados pela CONTRATADA;

12.7.8.7. Determinar, por todos os meios adequados, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

12.7.8.8. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

12.7.8.9. Determinar a substituição, mediante justificativa, de empregado subordinado à CONTRATADA, inclusive de empregados de eventuais subcontratados, ou a própria subcontratada, que, a seus critérios comprometam o bom andamento dos serviços;

12.7.8.10. Receber designação e manter contato com o preposto da CONTRATADA, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

12.7.8.11. Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

12.7.8.12. Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades;

12.7.8.13. Conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA e, após o ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação.

12.7.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

12.7.9.1. Acompanhar e verificar se as remessas estão sendo realizadas conforme cronograma contratual, conferindo quantitativos, prazos, integridade das embalagens e documentação fiscal.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

12.7.9.2. Conferir a documentação fiscal, técnica e de garantia apresentada pelo contratado, assegurando que esteja completa e em conformidade com as exigências, certificações, condições de armazenamento e qualidade dos materiais;

12.7.9.3. Registrar em sistema próprio ou livro de ocorrências quaisquer não conformidades, atrasos, danos, divergências de quantitativo ou problemas técnicos, notificando formalmente o contratado.

12.7.10. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor Gabriel de Sousa Nascimento, 9035290 ou outro servidor que à época da assinatura do contrato esteja lotado no cargo/função de coordenador de laboratório do Centro de Ciências da Saúde - CCS que acompanhará a entrega dos bens pelo contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;;

12.7.11. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

12.7.12. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.8. Da gestão do Contrato:

12.8.1. O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

12.8.2. O Gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

12.8.3. O Gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

12.8.4. O Gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

12.8.5. O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

12.8.6. Caberá ao Gestor do Contrato sugerir à autoridade competente a renovação, a prorrogação ou alteração dos Contratos, ou sugerir a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, de acordo com as necessidades da Administração;

12.8.7. O Gestor do Contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

12.8.8. O Gestor do Contrato analisará os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, analisará eventuais alterações contratuais, após ouvido o Fiscal do Contrato, decidirá provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços, e decidirá os requerimentos e reclamações relacionadas à execução contratual;

12.8.9. O Gestor do Contrato analisará os documentos referentes ao recebimento do objeto do Contrato;

12.8.10. Ao Gestor do Contrato caberá ainda, quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em Ata, com a participação da CONTRATADA e dos fiscais, a fim de serem alinhados

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização do pagamento e conclusão da execução contratual;

12.8.11. O Gestor do Contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do Contrato.

12.9. Caberá ao Gestor e Fiscal do Contrato, e aos seus substitutos a estreita observância do Manual Técnico de Gestão e Fiscalização de Contratos da contratante, aprovado pela Resolução nº 016/2017 – CONSUN/UEMASUL, ou outro normativo interno vigente que trata da matéria, e do Decreto Estadual nº 38.134, de 06 de março de 2023.

12.10. A execução dos Contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

12.10.1. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

12.10.2. Os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

12.10.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, conforme a proposta vencedora, observando-se as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;

12.10.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

12.10.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato; e

12.10.6. A satisfação do público usuário.

12.11. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados para a gestão e fiscalização do Contrato deverão ser comunicadas à autoridade superior imediata, em tempo hábil, com as respectivas anotações dos fatos, para a adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

13.1.2. Emitir as respectivas Ordens de Fornecimento/Serviço;

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

13.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.5. Notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, vícios, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, no prazo estabelecido;

13.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

13.1.7. Comunicar à contratada para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

13.1.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a efetivo fornecimento do objeto conforme ordem de fornecimento/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

13.1.10. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o contratado e especificações do Termo de Referência;

13.1.11. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

13.1.12. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.1.13. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

13.1.13.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento devidamente instruído para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

13.1.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da data do requerimento

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

devidamente instruído com a demonstração analítica do desequilíbrio sofrido;

13.1.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

13.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. São obrigações da CONTRATADA:

14.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na sua proposta adjudicada, e executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, e ainda de acordo com a norma vigente atinente ao objeto, respondendo pela sua inexecução total ou parcial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda obrigando-se a:

14.1.2. Assinar o Contrato no prazo máximo estabelecido no Edital após a notificação da CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e demais penalidades cabíveis dispostas em norma vigente.

14.1.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

14.1.4 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, e no instrumento contratual acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, dentre outras, conforme proposta vencedora;

14.1.5 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme a característica de cada item.

14.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

14.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nele empregados, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato considerando a peculiaridade de cada situação detectada.

14.1.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Fiscal do Contrato, no prazo por ele estabelecido.

14.1.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.11. Indicar preposto aceito pela Administração, no ato da assinatura do contrato, para representá-la na execução do contrato;

14.1.12. Facilitar à fiscalização o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

14.1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeito, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.14. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021;

14.1.15. Responsabilizar-se, pelos encargos trabalhistas e de segurança do trabalho, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme art. 121 da Lei nº 14.133/2021;

14.1.16. A inadimplência da contratada acerca dos encargos acima não transfere para a contratante a responsabilidade por seu pagamento, e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.

14.1.17. Arcar com as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do contrato, como

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

taxas, tributos, fretes, seguros, mão de obra, garantias, inclusive aquelas de cumprimento das normas de segurança do trabalho;

14.1.18. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

14.1.19. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

14.1.20. Manter inalterados os preços e condições da proposta;

14.1.21. Não veicular publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Contratante;

14.1.22. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir;

14.1.23. Não transferir a terceiros a execução do objeto em condições vedadas por este instrumento, conforme subitem 3.1.18 do Termo de Referência;

14.1.24. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;

14.1.25. Proporcionar todas as facilidades ao bom andamento da execução e fiscalização do contrato;

14.1.26. Guardar sigilo das informações pessoais e das informações sigilosas que tiver conhecimento em decorrência da execução do contrato, sob pena das responsabilizações cabíveis;

14.1.27. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

14.1.28. Manter empregados, no ato da execução do contrato, devidamente trajados e identificados, para a entrega dos bens;

14.1.29. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

14.1.30. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, sempre que solicitado pela Administração, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

preencheram as referidas vagas;

14.1.31. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

14.1.32. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

14.1.33. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

14.1.34. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante, e demais normas que se encontrar vinculado em razão da natureza do objeto contratual;

14.1.35. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

14.1.36. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

14.1.37. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações da ordem de fornecimento, cronograma de execução ou instrumento congênere;

14.1.38. Realizar as entregas parceladas conforme cronograma contratual, observando quantitativos, prazos e especificações técnicas definidos na Ordem de Fornecimento.

14.1.39. Garantir que cada remessa seja acompanhada da documentação fiscal, certificados de qualidade, número de lote, prazo de validade e demais informações técnicas exigidas.

14.1.40. Responsabilizar-se pelo acondicionamento, transporte e integridade dos insumos laboratoriais, respeitando condições de temperatura, biossegurança e armazenamento adequadas.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

14.1.41. Assegurar que a soma das remessas corresponda ao quantitativo total contratado, sem prejuízo da qualidade, garantia e especificações técnicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ANTICORRUPÇÃO

15.1. Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido na Lei n° 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e se comprometem a observar e a fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Sendo assim, na execução do presente contrato, é vedado à requisitante e ao contratado e/ou ao empregado, preposto e/ou gestor seu:

a) Ao longo da vigência deste ajuste e após, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou a quem quer que seja;

b) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei n° 12.846/2013;

c) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

d) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

e) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;

f) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

g) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei n° 12.846/2013, do Decreto n° 8.420/2015 e alterações ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constatada administrativamente qualquer prática contrária aos

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

deveres estipulados nesta cláusula, a Parte poderá notificar a outra e exigir que essa tome as medidas corretivas necessárias em um prazo razoável.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se a Parte notificada falhar ao tomar as medidas corretivas necessárias, ou se essas medidas não forem possíveis, poderá invocar defesa, provando que, quando as evidências da violação surgiram, tinha colocado em prática medidas preventivas anticorrupções, capazes de detectar o ato de corrupção e promover uma cultura de integridade na organização.

PARÁGRAFO QUARTO: Se nenhuma medida corretiva for tomada, a Parte notificante poderá, a seu critério, independentemente das sanções aplicáveis à conduta, proceder à imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA CONSULTA AO CEI

16.1. A realização de pagamentos e dos eventuais aditamentos a este Contrato feitos em favor da CONTRATADA ficam condicionados à consulta prévia pelo CONTRATANTE ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI para verificação da situação da CONTRATADA em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada a existência de registro da CONTRATADA no CEI, o CONTRATANTE não realizará os atos previstos nesta Cláusula, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

18.1. Eventuais alterações contratuais se regerão pelo art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

18.2. A formalização de termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Contratante no curso da execução do Contrato, salvo o disposto no art. 132, da Lei nº 14.133/2021, com a adoção das justificativas e medidas pertinentes;

18.3. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

18.3.1. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio Contrato;

18.3.2. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no Contrato;

18.3.3. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;

18.3.4. Empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da CONTRATANTE à continuidade do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

20.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/03/2026.

20.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme especificado no subitem 8.3.2, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas apos a ocorrência da anualidade.

20.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

20.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

20.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

20.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

20.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

20.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL

21.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

22.1. Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, a não observância às obrigações previstas no Termo de Referência e Edital, e ocorrerá nos termos do art. 138, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DAS COMUNICAÇÕES

23.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA HABILITAÇÃO

24.1. A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

25.1. As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei no 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensiveis – repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: E vedada as partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execucao contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada fica obrigada a comunicar ao Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As partes obrigam-se a proceder, ao término do prazo de vigência, a eliminação dos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

26.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

princípios gerais dos Contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

27.1. O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DO FORO

28.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Imperatriz/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

28.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em_ (_) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Imperatriz-MA,_____de 2026.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, em 25/06/2026 - 16:41:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Código: pd24ff937-2991-48a3-9c0b-72467709df6d

URL: https://www.bid.startgov.com.br/validacao

Lista de Assinaturas

Aline Pinheiro Vasconcelos
CPF: 920.XXX.XXX-68
Tipo de assinatura: Assinatura Simples
Assinado em: 25/06/2026 16:41:54 (GMT-03:00)